



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

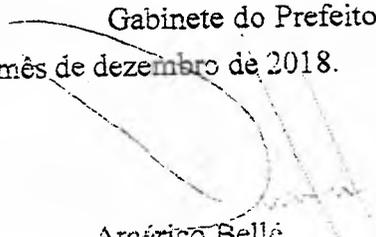
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de *Apoio à Licitação* do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 222.384,00(Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a contratação de Educadores Físicos para trazer às crianças oportunidades de utilizar saudavelmente o tempo livre e assim quiçá, desenvolver o gosto pelo esporte.

4.2. O esporte é uma das grandes possibilidades para formar bons cidadãos. É na prática de jogos que se aprende a conviver, a respeitar normas, regras e limites. É com o esporte que se canaliza o uso da energia para melhor viver. As modalidades desportivas, quando bem conduzidas, formam os subsídios elementares para a aprendizagem acadêmica e social: dividir, esperar, ajudar, dar a vez, ganhar, perder, respeitar.

4.3. A disciplina que tanto se espera é amplamente trabalhada nas escolinhas de atletas.

4.4. A obesidade é um dos problemas da atualidade e tem atingido as crianças pela falta de exercícios.

4.5. Pretende-se através de treinos, do jogo, das competições oportunizar as crianças e jovens capanemenses o desenvolvimento da capacidade de concentração, a disciplina, a memória, o gosto pelo convívio social, um corpo saudável uma mente aberta e sã.

4.6. Serão ofertadas 07 (sete) modalidades para atender diferentes gostos e variadas habilidades físicas e mentais sempre pensando em formar integralmente o cidadão e desenvolver suas aptidões e habilidades: Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Xadrez e Karatê.

4.7. O esporte permite ao seu praticante uma vida saudável fazendo diminuir até mesmo o gasto com a saúde, pois evita o uso de muitos medicamentos em especial os da depressão visto que a endorfina (hormônio do humor) tem sua liberação acelerada pela prática do exercício físico.

4.8. Para atender os propósitos acima serão contratados os seguintes profissionais de Educação Física, devidamente credenciados.

4.9. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, não se obrigando, porém, a Administração a sua aquisição total.

4.10. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, bem como aos Contratos de empresas que prestam os mesmos serviços na região, que seguem em anexo a este Termo de Referência.



000004

Município de Capanema - PR

4.11. Entende-se que a efetiva contratação dos profissionais por lotes, garante mais qualidade do trabalho, permitindo que cada educador dentro da especificidade da sua formação desenvolva a continuidade dos treinos e aulas com mais aproveitamento pois tem além da competência ofertada pela formação a afinidade com o desporto em questão.

4.12. A empresa vencedora do certame deverá cumprir integralmente o contrato, desde que esse venha em acordo com o interesse público e ofertar ao município profissionais com planejamento que atendam aos objetivos esperados, não podendo terceirizar o trabalho, nem alterar as datas e horários programados, a não ser se solicitados pelo diretor do Departamento de Esporte.

4.13. Nas competições o instrutor/treinador ficará responsável pela distribuição e recolhimento dos uniformes e materiais desportivos.

4.14. As aulas só serão remuneradas havendo um número mínimo de alunos/atletas.

4.15. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001 - MODALIDADE FUTSAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56910	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	4.790,00	57.480,00
TOTAL						57.480,00
Lote: 2 - Lote 002 - MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56922	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.500,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00
Lote: 3 - Lote 003 - MODALIDADE VOLEIBOL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56931	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.629,00	43.548,00



000005

Município de Capanema - PR

TOTAL						43.548,00
Lote: 4 - Lote 004- BASQUETEBOL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56936	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	22.188,00
TOTAL						2.188,00
Lote: 5 - Lote 005- MODALIDADE HANDEBOL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56940	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	22.188,00
TOTAL						22.188,00
Lote: 6 - Lote 006- MODALIDADE KARATÊ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56944	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.990,00	23.880,00
TOTAL						23.880,00
Lote: 7 - Lote 007- MODALIDADE XADREZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56952	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	300,00	H	37,00	11.100,00
TOTAL						11.100,00

Valor total estimado: 222.384,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual



000006

Município de Capanema - PR

somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão entregues os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS:

Lote 001- MODALIDADE FUTSAL	<p>Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Futsal. (Futebol de Salão);</p> <p>Realizar atividades desportivas, ensinando os princípios e regras técnicas de futebol de salão;</p> <p>Promover e incentivar a prática do futebol de salão, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;</p> <p>Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta</p>
-----------------------------	---



000007

Município de Capanema - PR

	<p>modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;</p> <p>Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;</p> <p>Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;</p> <p>Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;</p> <p>Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;</p> <p>Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;</p> <p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;</p> <p>Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;</p> <p>Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</p> <p>Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas;</p> <p>A carga horária deste profissional é 130 (cento e trinta) horas mensais, sendo 120 (cento e vinte) horas mensais de treinamento e 10 (dez) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;</p> <p>-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (10 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;</p>
Lote 002- MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO	<p>-Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Futebol de Campo. (Futebol de Campo);</p> <p>-Realizar atividades desportivas, ensinando os princípios e regras técnicas de futebol de campo;</p>



000008

Município de Capanema - PR

-Promover e incentivar a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;

-Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;

-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;

-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;

-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;

-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

-Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;

-Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;

-Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

-Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas;

-A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;



000009

Município de Capanema - PR

	<p>-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;</p>
Lote 003 - MODALIDADE VOLEIBOL	<p>-Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade da modalidade de Voleibol;</p> <p>-Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas voleibol;</p> <p>-Promover e incentivar a prática do voleibol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;</p> <p>-Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;</p> <p>-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;</p> <p>-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;</p> <p>-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;</p> <p>-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;</p> <p>-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;</p> <p>-Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;</p> <p>-Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;</p> <p>-Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;</p> <p>-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</p>



000010

Município de Capanema - PR

	<p>-Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas;</p> <p>-A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;</p> <p>-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;</p>
Lote 004- BASQUETEBOL	<p>-Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Basquetebol;</p> <p>-Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas basquetebol;</p> <p>-Promover e incentivar a prática do basquetebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;</p> <p>-Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;</p> <p>-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;</p> <p>-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;</p> <p>-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;</p> <p>-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;</p> <p>-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;</p> <p>-Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;</p>



000011

Município de Capanema - PR

	<ul style="list-style-type: none">-Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;-Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;-Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas.-A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;
Lote 005- MODALIDADE HANDEBOL	<ul style="list-style-type: none">-Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Handebol;-Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas handebol;-Promover e incentivar a prática do handebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;-Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;



Município de Capanema - PR

	<ul style="list-style-type: none">-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;-Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;-Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;-Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;-Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas;-A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;
Lote 006- MODALIDADE KARATÊ	<ul style="list-style-type: none">-Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Karatê;-Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê;-Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo;-Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais;-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte;-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;



Município de Capanema - PR

-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;

-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

-Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;

-Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade;

-Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

-Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município;

-Ter Graduação mínima de 3º Dan;

-Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê;

-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação;

-O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos;

-A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;

-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;

-As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.



000014

Município de Capanema - PR

Lote 007- MODALIDADE XADREZ

- Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de **Xadrez**;
- Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do xadrez;
- Promover e incentivar a prática do xadrez, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo;
- Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais;
- Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte;
- Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;
- Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;
- Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;
- Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000045

Município de Capanema - PR

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

Capanema, 26 de agosto de 2019

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
		LOTE 01 – FUTSAL				
1	56910	56910 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	4.790,00	57.480,00
		TOTAL LOTE 01				57.480,00
		LOTE 02 – FUTEBOL DE CAMPO				
1	56922	56922 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3.500,00	42.000,00
		TOTAL LOTE 02				42.000,00
		LOTE 03 – VOLEIBOL				
1	56931	56931 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3.629,00	43.548,00
		TOTAL LOTE 03				43.548,00
		LOTE 04 – BASQUETEBOL				
1	56936	56936 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.849,00	22.188,00
		TOTAL LOTE 04				22.188,00
		LOTE 05 - HANDEBOL				
1	56940	56940 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.849,00	22.188,00
		TOTAL LOTE 05				22.188,00
		LOTE 06 – KARATE				
1	56944	56944 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.990,00	23.880,00
		TOTAL LOTE 06				23.880,00
		LOTE 07 - XADREZ				

1	56952	56952 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	H	300	37,00	11.100,00
		TOTAL LOTE 07				11.100,00
		TOTAL GERAL				R\$ 222.384,00

DATA 01/08/2019



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL:** ROSANGELA PAULA JOCHEM**CNPJ:** 34.024.981/0001-29**E-MAIL:** rosangela.paula@hotmail.com**ENDEREÇO:** Rua Florival Soares Nº. 303**COMPLEMENTO:** Residencial**BAIRRO:** Nossa Senhora Aparecida**TELEFONE:** (46) 99971 6434**CONTATO:** (46) 99971 6434**CIDADE:** Planalto**UF:** PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS:** 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**VALIDADE:** 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
56910 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL . (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	4.810,00	57.720,00
TOTAL LOTE 01			R\$ 57.720,00	
LOTE 02				
56922 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3.700,00	44.400,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 44.400,00	
LOTE 03				
56931 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3.700,00	44.400,00
TOTAL LOTE 03			R\$ 44.400,00	
LOTE 04				



56936 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.850,00	22.200,00
TOTAL LOTE 04			R\$ 22.200,00	
LOTE 05				
56940 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.850,00	22.200,00
TOTAL LOTE 05			R\$ 22.200,00	
LOTE 06				
56944 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
TOTAL LOTE 06			R\$ 24.000,00	
LOTE 07				
56952 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	H	300	37,00	11.100,00
TOTAL LOTE 07			R\$ 11.100,00	
TOTAL			R\$ 226.020,00	

DATA: 17/07/2019


 ROSÂNGELA PAULA JOCHEM
 RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00

Sócia Administradora
34.024.981/0001-29

ROSÂNGELA PAULA JOCHEM

RUA FLORIVAL SOARES, 303
 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
 85750-000 - PLANALTO - PR





Prefeitura Municipal de Capanema

070020

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: GILMAR MAZZOTTI 418.896.730 72
 CNPJ: 27324264000157 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO Nº 1490
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE 46-99978 0458 CONTATO: _____
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
56910 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12		
TOTAL LOTE 01			R\$	
LOTE 02				
56922 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3500,00	42.000,00
TOTAL LOTE 02			R\$	
LOTE 03				
56931 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12		
TOTAL LOTE 03			R\$	
LOTE 04				
56936 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12		
TOTAL LOTE 04			R\$	
LOTE 05				



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

56940 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12		
TOTAL LOTE 05			R\$	
LOTE 06				
56944 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.				
TOTAL LOTE 06			R\$	
LOTE 07				
56952 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	H	300		
TOTAL LOTE 07			R\$	
TOTAL			R\$ 42.000,00	

DATA 29 / 07 / 2019

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTSAL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de salão; Promover e incentivar a prática do futebol de salão, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 130 (cento e trinta) horas mensais, sendo 120 (cento e vinte) horas mensais de treinamento e 10 (dez) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (10 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 02 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de campo; Promover e incentivar a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;

-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná).

LOTE 03 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE VOLEIBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas voleibol; Promover e incentivar a prática do voleibol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 04 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE BASQUETEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas basquetebol; Promover e incentivar a prática do basquetebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas. A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 05 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE HANDEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas handebol; Promover e incentivar a prática do handebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 06 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE KARATÊ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê; Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; Ter Graduação mínima de 3º Dan; Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação; O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

LOTE 07 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE XADREZ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do xadrez; Promover e incentivar a prática do xadrez, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das



Prefeitura Municipal de Capanema

práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; O Profissional deverá possuir certificados de cursos de xadrez, totalizando no mínimo 30 (trinta) horas.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Heverton Carlos Voit - ME
CNPJ: 20.102.754/0001-60 E-MAIL: Escritorioxavin@hotmil.com
ENDEREÇO: Av: Capanema 729
COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: São José Operário
TELEFONE: 46-99078770 CONTATO: 46-999097989
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
56910 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	5.850	70.200,00
TOTAL LOTE 01			R\$ 70.200,00	
LOTE 02				
56922 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	4.500	54.000
TOTAL LOTE 02			R\$ 54.000	
LOTE 03				
56931 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	4.500	54.000
TOTAL LOTE 03			R\$ 54.000	
LOTE 04				
56936 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	2.250	27.000
TOTAL LOTE 04			R\$ 178.227,00	
LOTE 05				
			97.000	



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

56940 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	2.250	27.000
TOTAL LOTE 05			R\$ 27.000	
LOTE 06				
56944 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	2.250	27.000
TOTAL LOTE 06			R\$ 27.000	
LOTE 07				
56952 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	H	300	45,00	13.000
TOTAL LOTE 07			R\$ 67.000 13,00	
TOTAL			R\$ 13.000	

DATA 01/08/2019

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTSAL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de salão; Promover e incentivar a prática do futebol de salão, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 130 (cento e trinta) horas mensais, sendo 120 (cento e vinte) horas mensais de treinamento e 10 (dez) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (10 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 02 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de campo; Promover e incentivar a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;

-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná).

LOTE 03 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE VOLEIBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas voleibol; Promover e incentivar a prática do voleibol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 04 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE BASQUETEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas basquetebol; Promover e incentivar a prática do basquetebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas. A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 05 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE HANDEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas handebol; Promover e incentivar a prática do handebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 06 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE KARATÊ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê; Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; Ter Graduação mínima de 3º Dan; Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação; O professor que ministrará as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

LOTE 07 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE XADREZ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do xadrez; Promover e incentivar a prática do xadrez, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das

PA



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; O Profissional deverá possuir certificados de cursos de xadrez, totalizando no mínimo 30 (trinta) horas.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85760-000 - CAPANEMA PR

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTSAL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de salão; Promover e incentivar a prática do futebol de salão, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 130 (cento e trinta) horas mensais, sendo 120 (cento e vinte) horas mensais de treinamento e 10 (dez) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (10 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 02 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de campo; Promover e incentivar a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;

-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação



de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná).

LOTE 03 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE VOLEIBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas voleibol; Promover e incentivar a prática do voleibol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 04 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE BASQUETEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas basquetebol; Promover e incentivar a prática do basquetebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas. A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento

(5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 05 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE HANDEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas handebol; Promover e incentivar a prática do handebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 06 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE KARATÊ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê; Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; Ter Graduação mínima de 3º Dan; Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação; O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

LOTE 07 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE XADREZ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do xadrez; Promover e incentivar a prática do xadrez, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; O Profissional deverá possuir certificados de cursos de xadrez, totalizando no mínimo 30 (trinta) horas.





Prefeitura Municipal de Capanema

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.
CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionronha@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1720
COMPLEMENTO: Sala 13 BAIRRO: Centro
TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio
CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
56910 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	4.790,00	57.480,00
TOTAL LOTE 01			R\$ 57.480,00	
LOTE 02				
56922 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3.629,00	43.548,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 43.548,00	
LOTE 03				
56931 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	3.629,00	43.548,00
TOTAL LOTE 03			R\$ 43.548,00	
LOTE 04				
56936 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.849,00	22.188,00
TOTAL LOTE 04			R\$ 22.188,00	
LOTE 05				

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Handwritten signature
04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Canga
Francisco Beltrão - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

56940 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.849,00	22.188,00
TOTAL LOTE 05			R\$ R\$ 22.188,00	
LOTE 06				
56944 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	MÊS	12	1.990,00	23.880,00
TOTAL LOTE 06			R\$ 23.880,00	
LOTE 07				
56952 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	H	300	49,00	14.700,00
TOTAL LOTE 07			R\$ 14.700,00	
TOTAL			R\$ 227.532,00	

DATA 01 / 08 / 2019

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cargo
CEP 85.604-130 - Frio Preto - PR

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTSAL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de salão; Promover e incentivar a prática do futebol de salão, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 130 (cento e trinta) horas mensais, sendo 120 (cento e vinte) horas mensais de treinamento e 10 (dez) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (10 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 02 – INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de campo; Promover e incentivar a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios;

-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná).

LOTE 03 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE VOLEIBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas voleibol; Promover e incentivar a prática do voleibol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e



Prefeitura Municipal de Capanema

saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 100 (cem) horas mensais, sendo 95 (noventa e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 04 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE BASQUETEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas basquetebol; Promover e incentivar a prática do basquetebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas. A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 05 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE HANDEBOL:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas handebol; Promover e incentivar a prática do handebol, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde das pessoas idosas; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município,



Prefeitura Municipal de Capanema

que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; O Profissional deverá possuir registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) e Diploma de Licenciatura/Bacharel em Educação Física.

LOTE 06 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE KARATÊ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê; Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; Ter Graduação mínima de 3º Dan; Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação; O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos; A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

LOTE 07 - INSTRUTOR/TREINADOR MODALIDADE DE XADREZ:

Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do xadrez; Promover e incentivar a prática do xadrez, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atuar como árbitro nas categorias de base em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; O Profissional deverá possuir certificados de cursos de xadrez, totalizando no mínimo 30 (trinta) horas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR



De: valdelirio de freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 10:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos: Orçamento Capanema.jpg; Orçamento Capanema1.jpg; Orçamento Capanema2.jpg; Orçamento Capanema3.jpg; Orçamento Capanema4.jpg; Orçamento Capanema5.jpg

De: fin.cascavel <fin.cascavel@microlins.com.br>
Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 08:22
Para: valdelirio de freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Assunto: RE:

De: valdelirio de freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 10:10
Para: fin.cascavel <fin.cascavel@microlins.com.br>
Assunto:





000043

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000044

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 26/08/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000045

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1.0 **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.**

1.2.A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br** - Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 13/09/2019 com início às 8:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



000046

Município de Capanema - PR

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2.OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2.A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3.Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRAL.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3.PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4.DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 222.384,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais>)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000047

Município de Capanema - PR

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



3

Município de Capanema - PR

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item **7.5** deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item **7.1** deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ **4.800.000,00**, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar



Município de Capanema - PR

declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta



000050

Município de Capanema - PR

Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 91/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 91/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 91/2019

SESSÃO EM - 13/09/2019 AS 8:30HORAS

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item **10.5.**

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.



Município de Capanema - PR

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.



000052

Município de Capanema - PR

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.



000053

Município de Capanema - PR

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for ~~desclassificada~~, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



000054

Município de Capanema - PR

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro de comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



000055

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Cópia do e Diploma ou Histórico ^{Escolar} de Licenciatura/Bacharel em Educação Física</p> <p>d) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que</p>



000056

Município de Capanema - PR

	<p>comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 02	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante,</p>



000057

Município de Capanema - PR

	entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
Lote 07	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**



000058

Município de Capanema - PR

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, ~~caso~~ o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



000059

Município de Capanema - PR

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



000060

Município de Capanema - PR

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



000061

Município de Capanema - PR

23.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão entregues os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o Serviço com avarias ou defeitos;



000062

Município de Capanema - PR

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as



000063

Município de Capanema - PR

especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000064

Município de Capanema - PR

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000065

Município de Capanema - PR

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000066

Município de Capanema - PR

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do serviço;

d) A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



000967

Município de Capanema - PR

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente



000068

Município de Capanema - PR

comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação à ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



0000169

Município de Capanema - PR

- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e
- f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da



000070

Município de Capanema - PR

correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 28 de agosto de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal





000020A

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

..... De De _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 91/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000071

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 91/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000072

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000073

Município de Capanema - PR

ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 91/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,



000074

Município de Capanema - PR

inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do serviço;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 5(cinco) dias úteis **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) Local onde serão entregues os serviços;**
- d) Prazo para entrega dos serviços;**
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



000075

Município de Capanema - PR

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000076

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



000078

Município de Capanema - PR

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000079

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 91/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

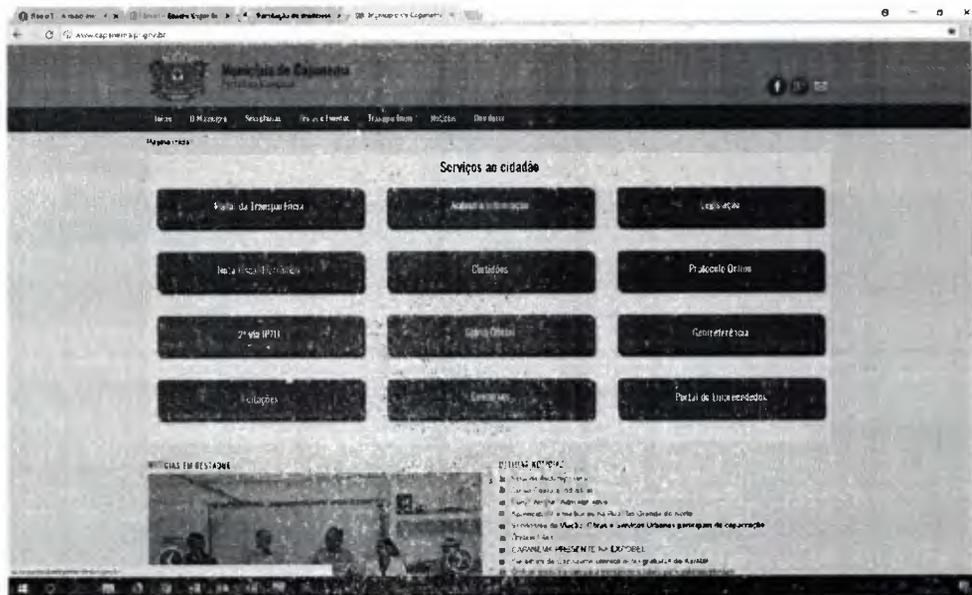


000080

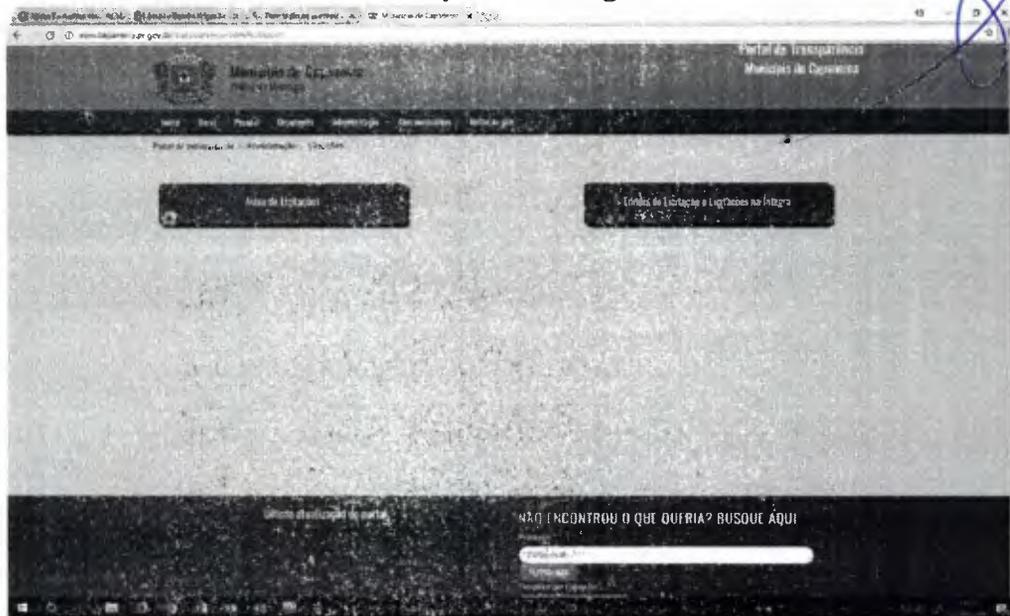
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



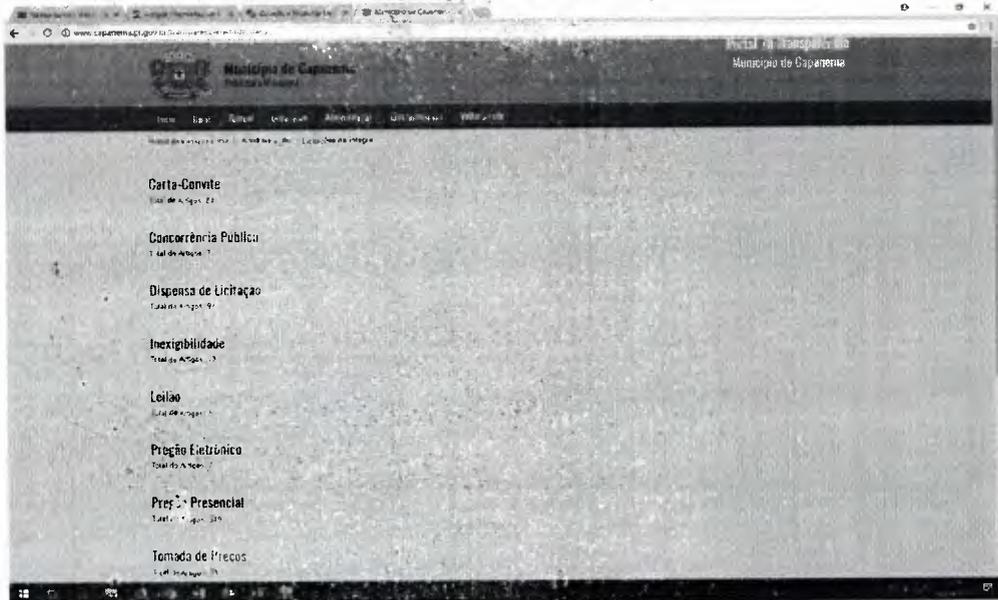
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000081

Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

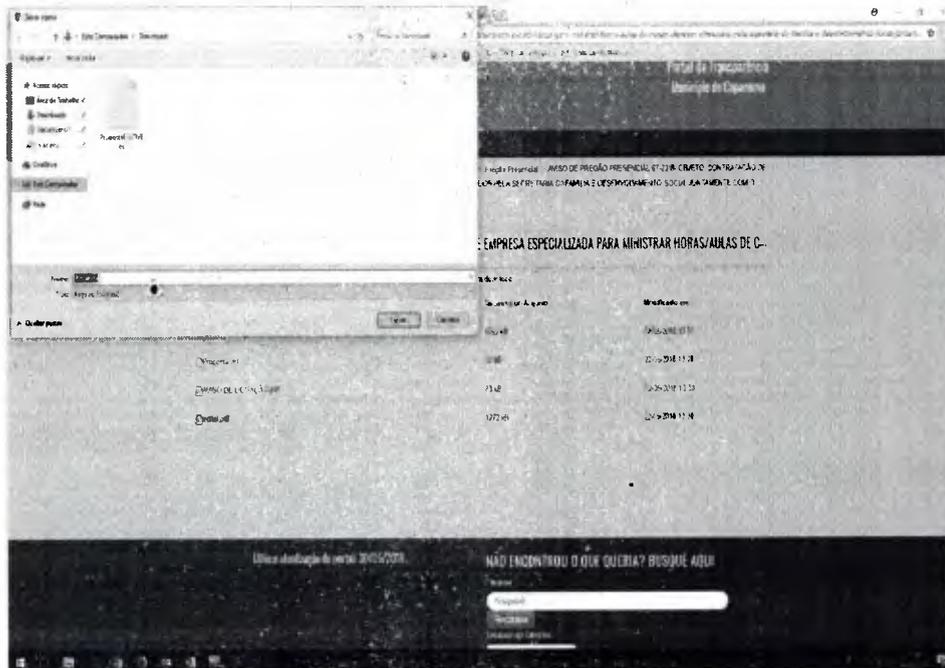
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000082

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



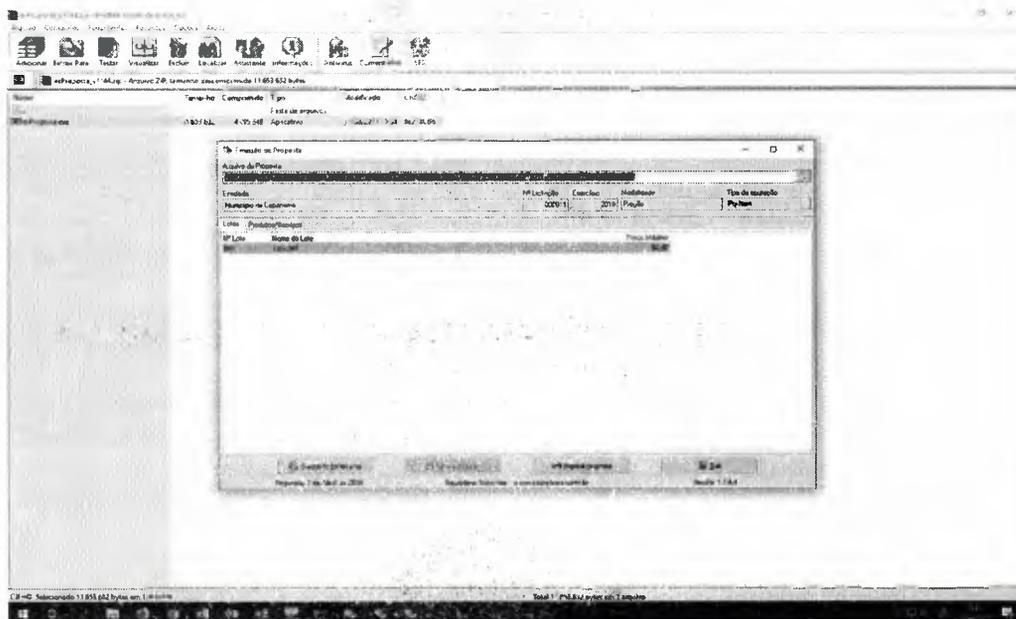
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



000084

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos (importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 251/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 91/2019. Protocolo 1753/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços de instrutor/treinador físico para formação de escolinhas desportivas, no Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/15;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 16/42;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 43;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 44;
- VII) Minuta do edital – fls. 45/70; e,
- VIII) Anexos 01 a 04 – fls. 70-A/72; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 73/79; e, Anexo 07 – fls. 80/84. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou projeto básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

000088
A

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 28 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



0000/99

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 29 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 91/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº91/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE
ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$222.384,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e
Oitenta e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 13/09/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 29 de agosto de 2019
Roselia K. B. Pagani-Pregoeira

000081



000002

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE LIA-SE:

Lote 02	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
---------	--

LEIA-SE

Lote 02	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p>
---------	--



000093

Município de Capanema - PR

	<p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000994

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 84/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

50	56961	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	320,00	3.840,00
51	56962	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	UN	230,00	4.600,00

Leia-se:

50	56961	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/65 R14, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	12,00	UN	320,00	3.840,00
51	56962	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	UN	230,00	4.600,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 29 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº90/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA) MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$264.500,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 12/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº91/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IN-



000095

STRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$222.384,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 13/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.477, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 85/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 85/2019, objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E CASCO DE BOTTIÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg. ENVASADO. EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	300,00	68,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO. AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPERGASBRAS	225,00	298,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO. COTA RESERVADA ME/EPP	SUPERGASBRAS	75,00	298,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	4	CASCO DE BOTTIÃO DE GÁS - 13KG EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	60,00	90,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	5	CASCO DE BOTTIÃO DE GÁS - 45KG EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	20,00	320,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 85/2019, é de R\$ 121.600,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº419/2019

Pregão Presencial Nº 085/2019

Data da Assinatura: 29/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E CASCO DE BOTTIÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 121.600,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.478, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 86/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADE); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS.	SAMSUNG	100.000,00	0,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADE); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS.	SAMSUNG	70.000,00	0,05



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000088

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2019		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	91		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?			
Número edital/processo*	91		
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721160339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	222.384,00		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2019		
Data da Abertura das Propostas	13/09/2019		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000097

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2019 11:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1199

Telefone: 46999011626

E-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: PP/91/2019



000098

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE LIA-SE:

Lote 02	a) RG e CPF do profissional que vai atuar
	b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)
	c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)
	d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

LEIA-SE

Lote 02	a) RG e CPF do profissional que vai atuar
	b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)
	c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)
	d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.479, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 070/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DEYSON BALTAZAR SEITZ	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EXCLUSIVO ME/EPP	DEYSON B. SEITZ	600,00	78,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	MECANICA PARANA	400,00	66,00
INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	INCASUL	400,00	50,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MECANICA PARANA	1.875,00	59,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COTA RESERVADA ME/EPP	MECANICA PARANA	625,00	59,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MECANICA PARANA	1.875,00	63,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS. COTA RESERVADA ME/EPP.	MECANICA PARANA	625,00	63,00



000099

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No item 15.4.5. do Edital

Onde Lia-se

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	a) RG e CPF do profissional que vai atuar b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná) c) Cópia do e Diploma ou Histórico Escolar de Licenciatura/Bacharel em Educação Física d) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado) e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
Lote 02	a) RG e CPF do profissional que vai atuar b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)



002/00

Município de Capanema - PR

	<p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karetê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 07	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p>



000101

Município de Capanema - PR

	<p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
--	--

Leia-se

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Cópia do e Diploma ou Histórico Escolar de Licenciatura/Bacharel em Educação Física</p> <p>d) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente</p>



000102

Município de Capanema - PR

	registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
Lote 02	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karetê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p>



009193

Município de Capanema - PR

	<p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 07	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p> <p>c) Documento que comprove experiencia Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 02 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2019

000104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME	Novo cadastro: Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME CNPJ: 34.515.263/0001-55 Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1199 Telefone: 46999011626 e-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br Modalidade/Edital: PP/91/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 10:31
Para: 'favlerfaccio@yahoo.com.br'
Assunto: ERRATA E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
Anexos: ERRATA 02.pdf; edital.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 02 E EDITAL COM ALTERAÇÕES PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 10:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00044.txt

The original message was received at Mon, 2 Sep 2019 10:31:27 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <favlerfaccio@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <favlerfaccio@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

000107

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 15:59
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Endereço: Rua Papa Pio XII, 100, Cango

Telefone: (46)_99115-3479

e-mail: registroecm@gmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/91/2019

000198

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 90/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 90/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA) MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPULTURA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No item 15.4.5., letra c do Edital

Onde Lia-se:

c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado).

Leia-se:

c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 6 (seis) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado).

c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 02 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE LIA-SE:

Lote 02	a)	RG e CPF do profissional que vai atuar
	b)	Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)
	c)	Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)
	d)	Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

LEIA-SE

Lote 02	a)	RG e CPF do profissional que vai atuar
	b)	Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)
	c)	Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)
	d)	Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 15:36
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05501153000136

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - CEP. 87.300-450, Campo Mourão PR

Telefone: 44-3523-9863

e-mail: licitacao@institutomakro.com.br

Modalidade/Edital: Pregão/91

000710

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 23:54
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS

CNPJ: 34.024.981/0001-29

Endereço: Rua Florival Soares, nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto - PR, CEP: 85.750-000

Telefone: 46 99971 6434

e-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com

Modalidade/Edital: PP/91/2019

Capanema, 03 de setembro de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO DE CAPANEMA AMÉRICO BELLÉ.

Eu MARCELO JOSUE ROEHRS inscrito no CPF sob o nº 023.206.539-02, munícipe e residente em Capanema, na rua Território do Acre, 773, bairro São Cristóvão, brasileiro, casado. Venho a presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de **IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019**, pelas razões a seguir articuladas:

O Edital da Secretaria de Educação citado contém diversos vícios e erros além de direcionamentos, e as erratas apresentadas demonstram isso, logo em meu entendimento gera direcionamento da Licitação.

Vale ressaltar, que cabe ao gestor público utilizar das melhores práticas de gestão da coisa pública e seguir a legislação vigente.

Início lhe informando que a secretaria de educação Zaida e a servidora Luciana Zanon reuniram-se com meus colaboradores solicitando que os mesmos viessem a abrir empresas para concorrer nesta licitação, dizendo que não queriam que minha empresa ganhasse outra licitação, e se quiser continuar no ginásio nesta gestão, teriam que abrir empresa. Tal atitude configura má fé pública, direcionamento do dinheiro público, utilização de cargo público para perseguição de empresa e pessoas.

Também o edital contém diversos vícios, insegurança jurídica e administrativa. Além do mesmo ir em sentido contrário a legislação das licitações, Normativas do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União. Também o mesmo edital fere a legislação trabalhista e usurpa direitos dos trabalhadores.

Destacando:

- ✓ A legislação obriga o desenquadramento da empresa vencedora (caso seja do simples), o que deveria estar apresentado no edital, uma vez que a Administração pública é responsável de avisar a receita federal caso a empresa vencedora não o faça.

Não solicita segurança mínimas das empresas participantes (balanço, fluxo de caixa, patrimônio), nem garantia fiança, fundo de reserva entre outros.

Insegurança jurídica, pois se a empresa vencedora, fechar, falir ou simplesmente sumir a prefeitura vai ter que pagar duas vezes pelo contrato, pois a mesma é solidaria perante a Justiça do Trabalho e Receita Federal.

Processo: **2282/2019**

Data: 04/09/2019

Hora: 05:22

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:

MARCELO JOSUE ROEHRS

- ✓ O direcionamento fica claro aos olhos de qualquer técnico que as mudanças de experiência mínima e a possibilidade de contratação de funcionário público, foram diminuídas e liberadas, a segunda em contrário a constituição Brasileira.
- ✓ E por último e não menos importante, qual é o motivo real da empresa apresentar o funcionário antes mesmo de ganhar o certame? Tendo em vista que isso gera custos, fraude trabalhista e a administração pode vir a não chamar o trabalhador, sendo apenas mais um indicio de direcionamento. Ou ainda, chamado somente se for meu partidário político? O rito normal de qualquer processo é empenhar e depois iniciar a execução. Sendo desnecessários custos trabalhista entre outros antes do empenho.

Aproveito esta mesma, para solicitar o afastamento da Secretaria de Educação Zaida e da Funcionária Luciana Zanom deste processo licitatório em todas suas etapas, além das suas funções públicas, tendo em vista a provável Formação de Cartel e Conluio nesta licitação, além de má utilização do cargo público.

Se der atenção a outras licitações e dispensas da Secretaria de Educação capitaneadas pelas duas servidoras, vai ter mais clareza do exposto até aqui.

Grato por sua atenção e certo de sua compreensão do melhor juízo para o bem público, solicito deferimento.



MARCELO JOSUÉ ROEHRS

Marcelo Josué Roehrs
RG 6.926.782-3 SESP/PR
CPF 023.206.539-02



0007/13

Município de Capanema - PR
Departamento de Tributação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS**, inscrita no CPF 023.206.539-02, protocolou para o Setor de Licitação um pedido de impugnação e cancelamento de edital nº 091/2019, conforme o protocolo 2282/2019, onde lia-se as 05:22 horas, leia-se 17:22 horas.

Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Édina Luciane Escher Sott
Diretora do Departamento de Tributação



000/14

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 91/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Impugnação e Cancelamento do Edital, protocolado sob nº 2282/2019.

Capanema, 05 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 5 de setembro de 2019 09:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000113

Novo cadastro:

Razão social: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20102754000160

Endereço: AVENIDA PARANA, SÃO JOSE OPERARIO, Nº 724

Telefone: 35221182

e-mail: contabilidade.aliancajjn@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/91/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 17:12
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000110

Novo cadastro:

Razão social: GILMAR MAZZOTTI 41889673072

CNPJ: 27324264000157

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº1490, CENTRO, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)999780451

e-mail: contabil02@blume.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/91/2019

arywons@hotmail.com

De: nao_responder@tce.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de setembro de 2019 12:53
Para: arywons@hotmail.com
Assunto: Informação SGA.
Prioridade: Alta

000117

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) **ARIELI KACIARA WONS**, Controle Interno do(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o procedimento de acompanhamento realizado pela(o) Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão revelou o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento - abaixo descrito, a respeito do qual essa Administração poderá apresentar manifestação diretamente na página do Tribunal de Contas na internet - **SGA - Sistema de Gestão de Acompanhamento** - nos Termos da Instrução Normativa nº 122/16 - TCE.

PRAZO: 2 dia(s) úteis, contados a partir de 06/09/2019.

Número do APA: 12924.

Descrição do APA: Fiscalização nº 1067/2019

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o Edital do Pregão Presencial nº. 090/2019, publicado pelo Município de Capanema em 29/08/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA) MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados em anexo..

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: GUILHERME VIEIRA
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000113

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 12924

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 090/2019**, publicado pelo **Município de Capanema** em 29/08/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA) MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME MEDIANTE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS EXCESSIVAS.

2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Como documentação de habilitação, o Município de Capanema, exigiu em edital, no subitem 15.4.5.1. "D" em comprovação da qualificação técnica.

A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o Município de Capanema não seguiu as determinações do Tribunal de Contas da União e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000119

Fazer exigência de que a empresa realize contratações a fim de se tornar hábil para participação do certame é inapropriado. Portanto, o município não poderia exigir o vínculo empregatício.

A Lei das Licitações nº 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato.

Assim, a impropriedade noticiada pode limitar a competitividade do certame.

2.1.2 CRITÉRIO:

A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão do TCU nº 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0, de 11/08/2010:

“Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos.”

Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão nº 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes:

‘Em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame.’ (fl. 1.125, v. 3).

Certificando o exposto, ainda o Acórdão nº 1547/2008 – Plenário do TCU deixa claro:

“6.4. Exame: não se pode assegurar que a ausência de vínculo permanente entre a empresa e o profissional de nível superior a ser contratado conduziria, obrigatoriamente, a uma reunião caótica de profissionais incapazes de prestar os serviços. à imposição de risco a recursos e ao interesse público ou à ofensa aos princípios da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade). O Poder Público pode e deve, ao escolher o prestador dos serviços, formular exigências destinadas a obter garantia de que o contratado está apto técnica e economicamente a cumprir o avençado; contudo, tais exigências não podem ser descabidas ou contrárias ao entendimento do Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização dos atos e contratos administrativos, por força constitucional.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000120

2.1.3 EVIDÊNCIAS:

d) Deverá ser apresentado, comprovando-se que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se, como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

Edital Pregão Presencial nº 090/2019 do Município de Capanema. Imagem obtida em 03/09/2019.

2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Pelo fato apresentado, recomenda-se ao município que deixe de exigir das empresas a comprovação de possuírem profissional no quadro de funcionários como critério de habilitação técnica neste e nos próximos editais a serem publicados.

3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Deixe de exigir das empresas a comprovação de possuírem profissional no quadro de funcionários como critério de habilitação técnica.
- b. Avalie a possibilidade de suspensão/anulação/revogação do certame para adoção de medidas reestruturantes e corretivas quanto ao Edital Pregão Presencial nº 090/2019. Salienta-se a necessidade de reabertura de prazo em caso de republicação.
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”
 - i. Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: 1) a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE 121

impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.

ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório¹.

d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como a revogação do certame e publicação em portal da transparência do município.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Comunicação de Irregularidade** com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do

¹ Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGEO 122

Tribunal de Contas², inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, em 06 de setembro de 2019.

² Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



000123

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 257/2019

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 91/2019.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. ARGUMENTAÇÕES GENÉRICAS DESACOMPANHADAS DE COMPROVAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO N. 12924 DO TCE/PR. ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA O FIM DE EXCLUIR A ALÍNEA D DO ITEM 15.4.5 DO EDITAL COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital, apresentada por Marcelo Josue Roehrs, na qualidade de munícipe, sob o protocolo n. 2.282/2019, apresentado em 04/09/2019, às 17:22 horas, perante o setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema.

Em síntese, Marcelo Josue Roehrs alega que Secretária Municipal, Zaida e servidora Luciana Zanon reuniram-se com os colaboradores do Impugnante incitando-se para que abrissem empresas e concorressem na licitação; alega ainda, que as citadas agentes públicas, com tal atitude agiram de má-fé, causando direcionamento de licitação, utilizando-se do cargo público para perseguição de empresa e pessoas. No mais, o Impugnante ataca genericamente o edital, alegando que o presente certame “contém vícios de má-gestão, insegurança jurídica e administrativa”; que o edital vai “em sentido contrário a legislação das licitações normativas do TCE e TCU”; que o edital “fere legislação trabalhista e usurpa direitos dos trabalhadores”; que o edital “obriga o desenquadramento da empresa vencedora (caso seja do simples)”; que o edital “não solicita segurança mínima das empresas participantes (balanço, fluxo de caixa, patrimônio), nem fiança garantia, fundo de reserva entre outros”; que a empresa vencedora poderia fechar, falir ou desaparecer e deixar a responsabilidade trabalhista para o Município suportar; que há direcionamento da licitação decorrente da alteração dos critérios de habilitação técnica; argumenta aumento de custos na exigência de empresa apresentar funcionário antes mesmo de ganhar o certame. Por fim, pede o afastamento da Secretária de Educação Zaida e da servidora pública Luciana Zanon deste processo licitatório em todas as suas etapas.



000124

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Igualmente, encontra-se encartado no PA, o Apointamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n. 12924 do TCE/PR.

Em seguida, por força do despacho de fl. 114, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema,



125

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

Analisando os protocolos de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade do pedido de impugnação do edital, portanto, passa-se a análise.

2.2. Da Impugnação ao Edital / Protocolo nº 2.282/2019

Para completa análise de todos os pontos apresentados, a impugnação será analisada por tópicos.

2.2.1. Da alegação genericamente de vícios, erros e possível “direcionamento”:

A alegação do Impugnante vem desacompanhada de qualquer comprovação de suas alegações, bem como não aponta de forma pontual quais seriam os vícios, erros e possível direcionamento.

Neste aspecto, a partir de controle de legalidade realizado nos autos, não se constata a presença de vícios que possam comprometer a lisura do presente processo licitatório.

2.2.2. Da alegação de vícios de má-gestão, insegurança jurídica e administrativa.

De igual forma, da análise do item “2.2.1”, o impugnante apresenta argumentos desacompanhados de razões específicas, sem qualquer documento ou prova que possa sustentar sua tese.

Portanto, igualmente não se identificaram vícios relativos a má-gestão, insegurança jurídica ou administrativa.

2.2.3. Da alegação que o edital vai “em sentido contrário a legislação das licitações normativas do TCE e TCU”.

Sobre o presente aspecto, o Impugnante também deixou de apresentar em seus argumentos quais são as normativas ou posicionamentos do TCE ou TCU que a presente licitação contraria.



0120

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Portanto, por não vislumbrar afronta a posicionamentos das citadas Cortes de Contas a PGM conclui que a presente impugnação não merece prosperar também neste ponto.

2.2.4. Da alegação que o edital “fere legislação trabalhista e usurpa direitos dos trabalhadores”.

Do mesmo modo, não restou demonstrado pelo impugnante qual seriam os direitos trabalhistas ou os direitos dos trabalhadores que estão sendo frustrados na presente licitação.

Desse modo, a PGM manifesta-se pelo inacolhimento da impugnação neste ponto.

2.2.6. Da alegação que o edital “obriga o desenquadramento da empresa vencedora (caso seja do simples)”.

A alegação da Impugnante, que a presente licitação obriga do desenquadramento da empresa vencedora do simples nacional, não merece acolhimento, visto que primeiro se trata de ilação, visto que a presente licitação adota o Sistema Registro de Preços, ou seja, não há garantia que a empresa vencedora prestará toda a quantidade de serviços compromissadas na ARP.

Outrossim, cabe destacar que o desenquadramento da eventual empresa vencedora durante a vigência da ARP em nada implica com relação a lisura do processo licitatório, sendo tão somente considerado eventual acontecimento para fins tributários.

Outrossim, o valor integral estimado da presente licitação, para ARP com vigência anual é de R\$ 264.500,00, valor este que se encontra compreendido dentre as faixas tributárias da atual tabela do Simples Nacional.

Desse modo, ainda que única empresa sagra-se vencedora em todos os itens licitados seria possível que a empresa mantivesse dentro das faixas de receita bruta do Simples Nacional.

Quanto a eventuais obrigações acessórias de comunicação aos órgãos competentes eventual desenquadramento, tal obrigação deriva da lei.



000127

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Por mais essa análise, a PGM manifesta-se contrária ao acolhimento da impugnação neste ponto.

2.2.7. Da alegação que o edital “não solicita segurança mínima das empresas participantes (balanço, fluxo de caixa, patrimônio), nem fiança garantia, fundo de reserva entre outros”.

Por fim, também em relação aos requisitos de habilitação financeira a impugnação também não merece acolhimento, porque a qualificação econômico-financeira *“não é no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto dos investimentos e despesas necessários à execução da prestação. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função das necessidades concretas, de cada caso. Mesmo nos casos em que não se configurarem presente os requisitos de capital social ou patrimônio líquido mínimos, será possível estabelecer regras acerca da qualificação econômico-financeira.”*¹:

Neste ponto, relembro que o Superior Tribunal de Justiça reputou válido edital que deixou de exigir comprovação atinente a todos os incisos do art. 31 (“não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem a todos os incisos do art. 31, da Lei 8.666/1993” - REsp 402.711/SP, Rel. Min. José Delgado, j. em 11.06.2002, DJ 19.08.2002).

2.2.8. Da alegação que a empresa vencedora poderia fechar, falir ou desaparecer e deixar a responsabilidade trabalhista para o Município suportar.

Tal alegação da impugnante igualmente não merece acolhimento, porque se trata de ilação em fase anterior até mesmo a realização da sessão pública, momento em que sequer sabe quais empresas pretendem participar do presente certame.

Os riscos e as responsabilidades empresariais estão presentes a todo momento, todavia, este Órgão compreende que inexistente demonstração de soluções preventivas que possam ser adotadas nesta fase para proteger que empresas possam passar revês financeiro. Não obstante, seria impossível e até abusivo exigir caução ou garantia tamanha a suportar suposto e presuntivo passivo trabalhista futuro.

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 627.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000128

Desse modo, este Órgão também se manifesta contrário ao acolhimento da impugnação em análise neste ponto.

2.2.9. Da alegação que há direcionamento da licitação decorrente da alteração dos critérios de habilitação técnica.

A alegação de direcionamento da licitação decorrente de alteração dos critérios de habilitação técnica também não merece acolhida, porque não além de se tratar das alegações serem apresentadas de modo genérico, vieram desacompanhadas de qualquer comprovação do alegado.

Os requisitos de habilitação relativos a qualificação técnica se encontram abordados no item 15.4.5 do Edital, os quais mostram-se razoáveis, ressalvados o item descrito na alínea "d" em todos os 07 lotes.

Neste aspecto, este Órgão manifesta-se contrário ao acolhimento da impugnação.

2.2.10. Da argumentação de aumento de custos na exigência de empresa apresentar funcionário antes mesmo de ganhar o certame.

Assiste razão o Impugnante neste item, visto que entendemos ser razoável a exigência de comprovação de vínculo dos profissionais somente da empresa vencedora, podendo, todavia tal comprovação ser exigida da empresa vencedora como condição para assinatura da ARP.

Tal posicionamento também é acolhido por força da recomendação do TCE/PR, emitido no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n. 12924.

Desse modo, neste ponto este Órgão recomenda que o edital seja retificado para o fim de excluir o item 15.4.5, alínea "d" em todos os 07 lotes, passando a incluir no edital o item 19.1.1. com o seguinte conteúdo:

"19.1.1. Consiste condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão os serviços pertencem ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o



08/0129

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social ou Contrato de Trabalho.”

2.2.10. Do pedido de afastamento da Secretária Zaida e da servidora Luciana deste processo licitatório em todas as suas etapas

O pedido de afastamento da Secretária Zaida e da servidora Luciana deve ser analisado sob a ótica dos institutos do “impedimento” e da “suspeição”, cujas regras do CPC/2015 e da Lei n. 9.784/1999, podem ser aplicadas de forma analógica e subsidiária².

Desse modo, a mingua que qualquer elemento de venha comprovar as alegações que justifiquem o afastamento, suspeição ou impedimentos das citadas agentes públicas, a PGM manifesta-se contrária ao acolhimento da impugnação neste ponto também.

Outrossim, com relação as condutas imputadas pelo impugnante as mencionadas agentes públicas, cabe esclarecer que o impugnante tem total legitimidade para requerer apuração perante os órgãos competentes, todavia, tal matéria cabe ser debatida em sede de impugnação ao edital de licitação.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada por Marcelo Josué Roehrs, exceto em relação ao item 2.2.11, para o fim de retificar o edital excluindo o item 15.4.5, alínea “d”, passando a incluir no edital o item 19.1.1. com o seguinte conteúdo:

“19.1.1. Consiste condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão os serviços pertencem ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o

² CPC/2015. Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou **administrativos**, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.



000130

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social ou Contrato de Trabalho.”

b) pelo acolhimento da recomendação do TCE/PR, emitido no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n. 12924, para o fim de retificar o edital excluindo o item 15.4.5, alínea “d”.

c) pela redesignação da data da sessão pública, para data que guarde período de 08 (oito) dias úteis após a publicação da retificação do edital.

d) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica. É o Parecer.

Capanema, 06 de setembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Decisão Administrativa:

Acato o Parecer Jurídico 257/2019, por seus próprios fundamentos.
 Deixo de acatar do Parecer Jurídico n. 257/2019, pelo que seguem anexas razões próprias da decisão administrativa.

Capanema, 06 de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000131

Município de Capanema - PR

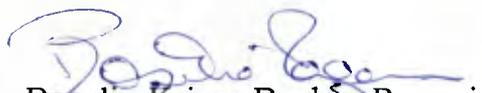
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Marcelo Josue Roehrs
Rua Território do Acre, 773
Bairro São Cristóvão
Capanema PR

Com relação ao Pregão Presencial nº 91/2019, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o Sr. Marcelo Josue Roehrs da resposta ao seu pedido de impugnação desse edital. A procuradoria se manifestou pelo acolhimento parcial da impugnação para o fim exclusivo de excluir a alínea d nos lotes 02, 06 e 07 e na alínea e no lote 01, 03, 04 e 05 do item 15.4.5. do edital, que foi acatada pelo Prefeito Municipal.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 257/2019 e também do acato do Prefeito Municipal.

Capanema, 06 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações





000132

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 20/09/2019, às 8:30 horas, e alterações descritas a seguir.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO ITEM 15.4.5. ONDE LIA-SE

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Cópia do e Diploma ou Histórico Escolar de Licenciatura/Bacharel em Educação Física</p> <p>d) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>



900133

Município de Capanema - PR

Lote 02	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karetê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>



000134

Município de Capanema - PR

	<p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 07	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>

LEIA-SE

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	<p>f) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>g) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p>



00135

Município de Capanema - PR

	<p>h) Cópia do e Diploma ou Histórico Escolar de Licenciatura/Bacharel em Educação Física</p> <p>i) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
Lote 02	<p>e) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>f) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>g) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
Lote 06	<p>e) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>f) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karetê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>g) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p>



00136

Município de Capanema - PR

	<p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
Lote 07	<p>e) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>f) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p> <p>g) Documento que comprove experiencia Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>

No item 19. Fica incluso o item 19.1.1.

19.1.1. Consiste em condição para assinatura da Ata de Registro de Preços que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão serviços pertençam ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2019

1000137

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME	Novo cadastro: Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME CNPJ: 34.515.263/0001-55 Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1199 Telefone: 46999011626 e-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br Modalidade/Edital: PP/91/2019
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	Novo cadastro: Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME CNPJ: 04.632.453/0001-91 Endereço: Rua Papa Pio XII, 100, Cango Telefone: (46)_99115-3479 e-mail: registroecm@gmail.com Modalidade/Edital: Presencial/91/2019
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP	Novo cadastro: Razão social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP CNPJ: 05501153000136 Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - CEP. 87.300-450, Campo Mourão PR Telefone: 44-3523-9863 e-mail: licitacao@institutomakro.com.br Modalidade/Edital: Pregão/91

000138

J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS	Novo cadastro: Razão social: J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS CNPJ: 34.024.981/0001-29 Endereço: Rua Florival Soares, nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto - PR, CEP: 85.750-000 Telefone: 46 99971 6434 e-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com Modalidade/Edital: PP/91/2019
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Novo cadastro: Razão social: HEVERTON CARLOS VEIT - ME CNPJ: 20102754000160 Endereço: AVENIDA PARANA, SÃO JOSE OPERARIO, Nº 724 Telefone: 35221182 e-mail: contabilidade.aliancaijn@gmail.com Modalidade/Edital: PREGÃO/91/2019
GILMAR MAZZOTTI 41889673072	Novo cadastro: Razão social: GILMAR MAZZOTTI 41889673072 CNPJ: 27324264000157 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº1490, CENTRO, CAPANEMA/PR Telefone: (46)999780451 e-mail: contabil02@blume.com.br Modalidade/Edital: Presencial/91/2019

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 07:51
Para: 'registroecm@gmail.com'
Assunto: ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 03.pdf; edital.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

00140

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 07:52
Para: 'licitacao@institutomakro.com.br'
Assunto: ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 03.pdf; edital.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 07:54
Para: 'jcsolucoesprofissionais@gmail.com'
Assunto: ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 03.pdf; edital.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 07:56
Para: 'contabilidade.aliancajjn@gmail.com'
Assunto: ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: edital.pdf; ERRATA 03.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 07:56
Para: 'contabil02@blume.com.br'
Assunto: ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 03.pdf; edital.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

51
000144

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 07:50
Para: 'favlerfaccio@yahoo.com.br'
Assunto: ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 91/2019
Anexos: ERRATA 03.pdf; edital.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 03 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549



000145

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 90/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 90/2019, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 19/09/2019, às 8:30 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA)

MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No item 15.4.5. fica excluído a letra d

d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

No item 19. Fica incluso o item 19.1.1.

19.1.1. Consiste em condição para assinatura da Ata de Registro de Preços que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão serviços pertençam ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 20/09/2019, às 8:30 horas, e alterações descritas a seguir.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO ITEM 15.4.5. ONDE LIA-5E

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Cópia do e Diploma ou Histórico Escolar de Licenciatura/Bacharel em Educação Física</p> <p>d) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote:02	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>



000146

Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI- Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>
Lote 07	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>

LEIA-SE

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Identificação dos Lotes	Documentos necessários: todos os Documentos deverão ser cópia autenticada
Lotes: 01, 03, 04, 05	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>c) Cópia do e Diploma ou Histórico Escolar de Licenciatura/Bacharel em Educação Física</p> <p>d) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>d.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
Lote 02	<p>e) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>f) Registro CREF (Conselho Regional de Educação Física do Paraná)</p> <p>g) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI- Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
Lote 07	<p>e) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>f) comprovar no mínimo 30 horas de curso do profissional que irá atuar na área de xadrez</p> <p>g) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso público e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>

No item 19. Fica incluído o item 19.1.1.

19.1.1. Consiste em condição para assinatura da Ata de Registro de Preços que a empresa que se sagrou vencedora comprove que os profissionais que prestarão serviços pertençam ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2019

Data da Assinatura: 02/09/2019

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: GORETI APARECIDA DE MELO.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA PSS 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 02/09/2019, data final de vigência 20/12/2019.

Valor total mensal: R\$ R\$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2019

Data da Assinatura: 02/09/2019

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratado: ALEX BRUNO KUNRATH.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSOR PSS 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 02/09/2019, data final de vigência 20/12/2019.

Valor total mensal: R\$ R\$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 01/2018

Data da Assinatura: 02/09/2019

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: JAQUELINE WILPERT WAGNER.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO ENFERMEIRA PSS 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data Inicial de vigência 02/09/2019, data final de vigência 02/03/2020.

Valor total mensal: R\$ R\$ 3.714,48 (três mil setecentos e catorze reais e quarenta e oito centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispões acerca da Aprovação da Realização da 1ª Mostra de Experiências Exitosas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, Sistema DigiSUS e Rede de Oncologia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em 29 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 11:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI

CNPJ: 08495292000192

Endereço: RUA PREFEITO ROBERTO BREZINSK, CENTRO

Telefone: 4799971208

e-mail: thizarth@hotmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/91/2019



APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 12933

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 091/2019**, publicado pelo **Município de Capanema** em 29/08/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME MEDIANTE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS EXCESSIVAS.

2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Como documentação de habilitação, o Município de Capanema, exigiu em edital, no subitem 15.4.5 em comprovação da qualificação técnica.

A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o Município de Capanema não seguiu as determinações do Tribunal de Contas da União e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000149

Fazer exigência de que a empresa realize contratações a fim de se tornar hábil para participação do certame é inapropriado. Portanto, o município não poderia exigir o vínculo empregatício.

A Lei das Licitações nº 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato.

Ainda, mediante a análise do item nº. 15.4.5, alínea "b", referente ao lote 06, constatou-se exigência aparentemente irregular, uma vez que o certame exige filiação em entidade de modalidade específica (FEKIP e CBKI).

Importante fixar a premissa que é lícito a administração solicitar documentos com finalidade de comprovar competência e capacidade técnica dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços contratados (art. 30, Lei 8666/93). Essa exigência, contudo, devendo guardar relação de proporcionalidade e pertinência com o objeto, não devendo ser excessiva.

Vale ressaltar que o registro na entidade profissional está elencado à atividade fim da empresa. Diante disso, a exigência de registro ou inscrição deve se limitar ao conselho que tem a finalidade de fiscalizar o serviço preponderante objeto da contratação, para que não comprometa o caráter competitivo do certame em virtude do estabelecimento de exigências acerca da qualificação técnica impertinentes ao cumprimento da prestação do serviço. Diante disso, tal exigência – filiação nas entidades CBKI e FEKIP – contraria o entendimento exposto pelo Tribunal de Contas da União, além de afrontar o art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Avaliou-se também que o edital traz a exigência de 3º DAN para o profissional descrito no Lote 006 - MODALIDADE KARATÊ: "Ter Graduação mínima de 3º Dan".

Observa-se que pode haver restrição ao caráter competitivo do certame ao se exigir do profissional que possua o 3º DAN para ministrar aulas de Karatê, pois é uma graduação elevada no esporte em questão. A exigência de graduação em 1º DAN,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

1000150

que implica que o profissional já possui a faixa preta, pode ser suficiente para o município se certificar da qualificação técnica do licitante.

Assim, as impropriedades noticiadas podem limitar a competitividade do certame.

2.1.2 CRITÉRIO:

No que tange a exigência exposta no item 2.1.1 do presente apontamento, o Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 5.383/2016 - Segunda Câmara, se posiciona no seguinte sentido:

"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação".

A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão do TCU nº 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0, de 11/08/2010:

"Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos. "

Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão nº 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes:

'Em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame.' (fl. 1.125, v. 3).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000151

Certificando o exposto, ainda o Acórdão nº 1547/2008 – Plenário do TCU
deixa claro:

"6.4. Exame: não se pode assegurar que a ausência de vínculo permanente entre a empresa e o profissional de nível superior a ser contratado conduziria, obrigatoriamente, a uma reunião caótica de profissionais incapazes de prestar os serviços, à imposição de risco a recursos e ao interesse público ou à ofensa aos princípios da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade). O Poder Público pode e deve, ao escolher o prestador dos serviços, formular exigências destinadas a obter garantia de que o contratado está apto técnica e economicamente a cumprir o avençado; contudo, tais exigências não podem ser descabidas ou contrárias ao entendimento do Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização dos atos e contratos administrativos, por força constitucional. "

Ainda em relação a exigências técnicas excessivas, o Art. 30 da Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos, versa o seguinte quando o assunto é qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.1.3 EVIDÊNCIAS:

	e) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que
--	---

Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
 Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
--	---

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema Lotes 01,03,04 e 05. Imagem obtida em 04/09/2019.

d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
--

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema, Lotes 02, 06 e 07. Imagem obtida em 04/09/2019.

Lote 06	a) RG e CPF do profissional que vai atuar b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karetê Interestilos do Paraná FEKIP}
----------------	--

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema, Qualificação Técnica: Lote 06. Imagem obtida em 06/09/2019.



-Ter Graduação mínima de 3º Dan;

Edital Pregão Presencial nº 091/2019 do Município de Capanema, Informação sobre os serviços: Lote 06. Imagem obtida em 06/09/2019.

2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Pelo fato apresentado, recomenda-se ao município que deixe de exigir das empresas a comprovação de possuírem profissional no quadro de funcionários, assim como avalie a exigência de filiação em entidade de modalidade específica (FEKIP e CBKI) e graduação em 3º DAN para o instrutor de Karatê, como critério de habilitação técnica neste e nos próximos editais a serem publicados;

3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Deixe de exigir das empresas a comprovação de possuírem profissional no quadro de funcionários.
- b. Avalie eliminar a exigência de filiação em entidade de modalidade específica (FEKIP e CBKI), assim como a graduação em 3º DAN para o instrutor de Karatê como critério de habilitação técnica.
- c. Avalie a possibilidade de suspensão/anulação/revogação do certame para adoção de medidas reestruturantes e corretivas quanto ao Edital Pregão Presencial nº 090/2019. Salienta-se a necessidade de reabertura de prazo em caso de republicação.
- d. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000154

- i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
 - ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório¹.
- e. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como a revogação do certame e publicação em portal da transparência do município.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Comunicação de Irregularidade** com responsabilização dos agentes responsáveis,

¹ Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000155

podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas², inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, em 09 de setembro de 2019.

² Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado

000153

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: controladoria@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 13:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: APA TCE/PR - Pregão 91/2019
Anexos: AnexoAPA12933.pdf

Prioridade: Alta

Prezada,

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o procedimento de acompanhamento realizado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), revelou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento-APA nº 12933.

O APA em questão, trata de fiscalização realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 091/2019**, publicado pelo Município de Capanema em 29/08/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, o TCE/PR apontou indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, devido à restrição ao caráter competitivo do certame mediante exigências técnicas excessivas, nos termos descritos no relatório que segue acostado ao presente.

Diante dos fatos reportados no documento anexo, são necessárias providências no sentido de esclarecer e/ou corrigir as inconformidades identificadas, com vistas a sanar o APA recebido, no prazo de 3 dia(s) úteis, contados a partir de 09/09/2019.

No aguardo de vossas providências, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Arieli Kaciara Wons
Gestora do Controle Interno

Decreto n°. 6.282/2017
(46) 3552 - 1321 R: 211

09/0157



990153

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 15.4.5., Lote 06

Onde Lia-se:

Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBKI-Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP)</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
---------	--

Leia-se:

Lote 06	<p>a) RG e CPF do profissional que vai atuar</p> <p>b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU.</p> <p>c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser</p>
---------	--



000159

Município de Capanema - PR

	<p>cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)</p> <p>c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.</p>
--	---

No item 7. INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS do Projeto Básico

Onde Lia-se:

Lote 006- MODALIDADE KARATÊ	<ul style="list-style-type: none">-Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Karatê;-Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê;-Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo;-Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais;-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte;-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
-----------------------------	--



000100

Município de Capanema - PR

- Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;
- Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município;
- Ter Graduação mínima de 3º Dan;
- Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação;
- O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos;
- A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;
- A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;
- As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

Leia-se:

Lote 006- MODALIDADE KARATÊ

- Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de **Karatê**;
- Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê;
- Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo;



000181

Município de Capanema - PR

-Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais;

-Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte;

-Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas;

-Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas;

-Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições;

-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

-Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte;

-Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade;

-Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

-Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município;

-Ter Graduação mínima de 1º Dan;

-Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê;

-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação;

-O professor que ministrará as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos;



00162

Município de Capanema - PR

-A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes;

-A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as;

-As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 09 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME	Novo cadastro: Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME CNPJ: 34.515.263/0001-55 Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1199 Telefone: 46999011626 e-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br Modalidade/Edital: PP/91/2019
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	Novo cadastro: Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME CNPJ: 04.632.453/0001-91 Endereço: Rua Papa Pio XII, 100, Cango Telefone: (46)_99115-3479 e-mail: registroecm@gmail.com Modalidade/Edital: Presencial/91/2019
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP	Novo cadastro: Razão social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP CNPJ: 05501153000136 Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - CEP. 87.300-450, Campo Mourão PR Telefone: 44-3523-9863 e-mail: licitacao@institutomakro.com.br Modalidade/Edital: Pregão/91
J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS	Novo cadastro: Razão social: J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS

000164

	<p>CNPJ: 34.024.981/0001-29</p> <p>Endereço: Rua Florival Soares, nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto - PR, CEP: 85.750-000</p> <p>Telefone: 46 99971 6434</p> <p>e-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com</p> <p>Modalidade/Edital: PP/91/2019</p>
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	<p>Novo cadastro:</p> <p>Razão social: HEVERTON CARLOS VEIT - ME</p> <p>CNPJ: 20102754000160</p> <p>Endereço: AVENIDA PARANA, SÃO JOSE OPERARIO, Nº 724</p> <p>Telefone: 35221182</p> <p>e-mail: contabilidade.aliancaijn@gmail.com</p> <p>Modalidade/Edital: PREGÃO/91/2019</p>
GILMAR MAZZOTTI 41889673072	<p>Novo cadastro:</p> <p>Razão social: GILMAR MAZZOTTI 41889673072</p> <p>CNPJ: 27324264000157</p> <p>Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº1490, CENTRO, CAPANEMA/PR</p> <p>Telefone: (46)999780451</p> <p>e-mail: contabil02@blume.com.br</p> <p>Modalidade/Edital: Presencial/91/2019</p>
BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	<p>Novo cadastro:</p> <p>Razão social: BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI</p> <p>CNPJ: 08495292000192</p> <p>Endereço: RUA PREFEITO ROBERTO BREZINSK, CENTRO</p> <p>Telefone: 4799971208</p> <p>e-mail: thizarth@hotmail.com</p> <p>Modalidade/Edital: PRESENCIAL/91/2019</p>

000135

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 14:04
Para: 'thizarth@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

0166

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 13:57
Para: 'favlerfaccio@yahoo.com.br'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 13:58
Para: 'registroecm@gmail.com'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 13:58
Para: 'licitacao@institutomakro.com.br'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000159

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 13:59
Para: 'jcsolucoesprofissionais@gmail.com'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000170

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 14:01
Para: 'contabilidade.aliancajrn@gmail.com'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 14:01
Para: 'contabil02@blume.com.br'
Assunto: ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 04.pdf; edital.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA 04 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019- CAPANEMA PR
PARA VOSSO CONHECIMENTO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549



1900172

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CX-

PST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato s firmado em 31/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAÍDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856605/2017- OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 258/2019, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 329/2018 para mais 3 (Três) meses a partir da data de término do contrato. Encerrando-se a Execução dia 11/10/2019 e sua Vigência dia 30/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALDEMIR COLUSSI Representante Legal A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2019, com a alteração, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 15.4.5., Lote 06

Onde Lia-se:

Lote 06	a) RG e CPF do profissional que vai atuar
	b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU e comprovação de filiação do profissional junto a CBK1- Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná PEKIP)
	c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)
	c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.

Leia-se:

Lote 06	a) RG e CPF do profissional que vai atuar
	b) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU.
	c) Documento que comprove experiência Profissional de no mínimo 4 (quatro) meses de trabalho, podendo ser cópia autenticada de contrato de trabalho ou Carteira de trabalho do profissional que irá atuar. (Deverá ser comprovado que o mesmo já executou trabalho igual ou semelhante ao objeto licitado)
	c.1) No caso do profissional possuir concurso publico e seja estatutário servirá uma declaração ou certidão emitida pelo RH comprovando o tempo de serviços e a área de atuação.

No item 7. INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS do Projeto Básico



000173

Onde Lia-se:

Lote 006- MODALIDADE KARATÊ	<ul style="list-style-type: none"> -Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Karatê; -Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê; -Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; -Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; -Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; -Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; -Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; -Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; -Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; -Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; -Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; -Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; -Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; -Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; -Ter Graduação mínima de 3º Dan; -Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; -Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação; -O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos; -A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; -A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; -As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.
-----------------------------------	---

Leia-se:

Lote 006- MODALIDADE KARATE	<ul style="list-style-type: none"> -Instrutor/Treinador para treinamento da modalidade de Karatê; -Realizar atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas do karatê; -Promover e incentivar a prática do Karatê, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo; -Aplicar exercícios aos alunos do treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições mentais; -Instruir os treinos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desse esporte; -Fazer o treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas; -Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando na seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas; -Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos, seja em ambiente de treinamento ou competições; -Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; -Atuar como árbitro em competições promovidas pelo Departamento de Esporte; -Desenvolver o esporte nas atividades físicas e práticas junto à comunidade; -Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; -Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; -Fazer o acompanhamento aos atletas, nos eventos esportivos que representarão o município; -Ter Graduação mínima de 1º Dan; -Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; -Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, constando que já prestou serviços compatíveis com o objeto de licitação; -O professor que ministrar as aulas deverá ter idade mínima de 18 anos; -A carga horária deste profissional é 50 (cinquenta) horas mensais, sendo 45 (quarenta e cinco) horas mensais de treinamento e 5 (cinco) horas mensais de acompanhamento a jogos, amistosos e competições que a equipe irá representar o município, que serão organizadas pelo responsável imediato do Departamento de Esportes; -A carga horária mensal proposta de treinamento e acompanhamento (5 horas) não serão necessariamente utilizados no mês, mas poderão ser atribuídas em competições, acumulando-as; -As aulas de Karatê deverão ser no estilo GOJI RYU, pois este estilo já vem sendo oferecido ao município desde 2017 e tem obtido excelente resultado. Os alunos são destaque nas esferas municipal, estadual e, até nacional, pois participam de competições oficiais e já trouxeram inúmeras medalhas para o município que desponta nesta modalidade esportiva.
-----------------------------------	---

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 09 de setembro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.705, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, independente de notificação prévia são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, com o fim de evitar condições que possam propiciar a instalação e a proliferação dos vetores causadores da Dengue, Zika Vírus e febre Chikungunya, (Aedes aegypti e Aedes albopictus), observando-se ainda as seguintes exigências específicas:

I- Os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches e ferros-velhos, recicladoras de sucatas, depósitos de veículos e outros estabelecimentos similares ficam obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores referidos neste artigo, bem como apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme Resolução SESA – PR nº 29/2000, à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde na solicitação de Alvará Sanitário;

II- Aos responsáveis por obras de construção civil e por terrenos devem adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não de chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de materiais inservíveis que possam acumular água;

III- Os responsáveis por imóveis dotados de piscinas devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

IV- Nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas ou privadas, bem como nos respectivos terrenos em que existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos;

V- Nos estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam os responsáveis obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso a visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens;

VI- As barracas de lanches e cachorros-quentes que estão instalados em locais públicos ficam obrigados a manterem lixeiras comuns de fácil acesso e visualização pelos consumidores, bem como orientar o descarte correto dos recipientes e embalagens decorrentes do consumo em suas respectivas bancas, como também, deverão os mesmos, no final do expediente, recolher os respectivos materiais de descarte que por ventura se encontrarem espalhados pelo chão.

Art. 2º Caracterizam-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I- Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de preservação;

II- Estejam acumulando resíduos sólidos da classe II B - inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sem autorização específica;

III- Estejam acumulando resíduos sólidos da classe II A – não inertes, segundo a NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

IV- Estejam acumulando resíduos sólidos da classe I – resíduos perigosos, segundo a classificação contida na NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

V- Apresentem objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhames, pneumáticos, artefatos sucatas e outros materiais de quaisquer tipos que acumulem água.

VI- Possuam esgoto e/ou fossa sanitária sem a tampa e/ou vedação

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 10:05
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CNPJ: 33249276000167

Endereço: RUA ARARUNA, 671, SALA 01

Telefone: 47999712089

e-mail: thizarth@hotmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/91/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:29
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ULISSES RICARDO ROEHRS ME

CNPJ: 17.173.525/0001-21

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 882

Telefone: 4630301030

e-mail: contato@idesenvolvimento.com.br

Modalidade/Edital: PP/91/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 14:19
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JVS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 28.039.420/0001-09

Endereço: RUA CRINDIUVA

Telefone: 44 9 9951-5206

e-mail: faheder.cristian@gmail.com

Modalidade/Edital: PP 91/2019/91

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 09:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli – EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 1335, centro em Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-450

Telefone: (44) 3523-9863

e-mail: sergio.adm@institutomakro.com.br

Modalidade/Edital: Pregão/91/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 08:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME

CNPJ: 17453147000130

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1727, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

Telefone: 463030-1030

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/91/2019

000179

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

J.V.S COMERCIAL LTDA - ME

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa J.V.S.COMERCIAL LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 91/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de SETEMBRO de 2.019.



J. V. S. COMERCIAL LTDA – ME

JOSE VICENTE DA SILVA

CPF: 281.081.919-04

RG: 3.276.716-8-SSP/PR

Sócio Administrador

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 28.039.420/0001-09

. ESTADUAL: ISENTO

000181

ANEXO IV

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J. V.S COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n° 28.039.420/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de SETEMBRO de 2019.



J. V. S. COMERCIAL LTDA – ME

JOSE VICENTE DA SILVA

CPF: 281.081.919-04

RG: 3.276.716-8-SSP/PR

Sócio Administrador










000182

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

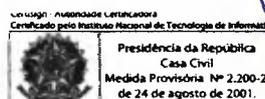
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0860131-1	CNPJ 28.039.420/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2017	Data de Início de Atividade 12/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRINDIUA, 316, CENTRO, FÊNIX, PR, 86.950-000			
Objeto Social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de idioma, Ensino de arte e cultura, Comércio varejista de artigos esportivos, prestação de serviços de arbitragem esportivas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confeção de peças de vestuário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos, Produção teatral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Treinamento em informática.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANA PIZZI DA SILVA 051.673.919-03	5.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE VICENTE DA SILVA 281.081.919-04	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/08/2018	Número: 20183279883		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2019

19/503183-0
*19503183

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000183

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.039.420/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
NOME EMPRESARIAL J. V. S. COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-01 - Produção teatral 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRINDIUA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO
CEP 86.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FENIX
UF PR		TELEFONE (44) 3272-1897
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 16:59:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J. V. S. COMERCIAL LTDA**CONTRATO SOCIAL**

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 281.081.919-04 e **ADRIANA PIZZI DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 051.673.919-03. **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **J. V. S. COMERCIAL LTDA**, terá sede na Rua Iapo, 316, Centro, CEP 86950-000, Município de Fênix - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

INICIO DE ATIVIDADE: 12 de junho de 2017.

OBJETO SOCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLATIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Jose Vicente da Silva Adriana Pizzi da Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB Nº 41208601311.
 PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702377128. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000185

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

NÚMEROS DE QUOTAS: 10.000 (dez mil)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 (um real)

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOSE VICENTE DA SILVA	5.000	50,00%	5.000,00
ADRIANA PIZZI DA SILVA	5.000	50,00%	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00%	10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do país.

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE VICENTE DA SILVA** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização, interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Jose Vicente da Silva

Adriana Pizzi da Silva

f



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB N° 41208601311.
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Fênix - PR, 08 de junho de 2017.

Jose Vicente da Silva
JOSE VICENTE DA SILVA

Adriana Pizzi da Silva
ADRIANA PIZZI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB Nº 41208601311.
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000187



"SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX"
Comarca de Ensenheira Beltrão
Estado do Paraná
Alameda Santa Luíza, 75 - Centro
Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s)
por de :- (924) :- **JOSÉ VICENTE DA SILVA e ADRIANA PIZZI DA SILVA.** /

(X) POR VERDADEIRA(s), () POR AUTENTICIDADE.

Em testemunho, *[Signature]* da Verdade. /

Fênix, 20 de Junho de 2017 /

[Signature]
- BEL. PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO -
Escritório Autorizado

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
CFJcM.X9UqK.pXuuo
Controle:
J3j2G.9Psmx
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
Escritório Autorizado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB N° 41208601311.
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000183

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 281.081.919-04;
ADRIANA PIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 051.673.919-03.
 Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA - ME**, com sede em Fênix - PR, à Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208601311, em 27/06/2017.
RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: **RUA CRINDIUA, N.º 316, CENTRO, FÊNIX - PR, CEP 86950-000.**

CLAUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o OBJETO SOCIAL para o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLATIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS; RECREATIVOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

Adriana Pizzi da Silva

Jose Vicente da Silva

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:39 SOB Nº 20175302006.
 PROTOCOLO: 175302006 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702932806. NIRE: 41208601311.

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

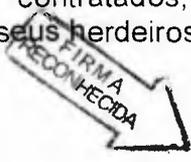
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 3ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Fênix – PR, 26 de julho de 2017.

Jose Vicente da Silva

JOSE VICENTE DA SILVA

Adriana Pizzi da Silva

ADRIANA PIZZI DA SILVA

J

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:39 SOB Nº 20175302006.
PROTOCOLO: 175302006 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702932806. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

00100

"SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX"

Comarca de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Alameda Santa Luíza, 75 – Centro
Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s)
de :- (924):- **JOSÉ VICENTE DA SILVA** e
ADRIANA PIZZI DA SILVA. /

(X) POR VERDADEIRA, () POR AUTENTICIDADE.

Em testemunho, da Verdade. /

Fênix, **27 de Julho de 2017.** /

- PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO -
ESCREVENTE AUTORIZADO

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

kzQyA.VJ9qK.9wuuo

Controle

J3t2G.e09I8

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
ESCREVENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FED. DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
Com. Eng. Beltrão - Mun. Fênix
FAX: (44) 3272-1297
Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
ESCREVENTE AUTORIZADO
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL E REGISTRAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:39 SOB Nº 20175302006.
PROTOCOLO: 175302006 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702932806. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

200101

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 281.081.919-04;

ADRIANA PIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 051.673.919-03.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA - ME**, com sede em Fênix - PR, à Rua Crindiuva, 316, centro, CEP 86950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208601311, em 27/06/2017. **RESOLVEM**, assim, alterar o Contrato Social e posteriores Alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o OBJETO SOCIAL para o ramo de: *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de idioma, Ensino de arte e cultura, Comercio varejista de artigos esportivos, prestação de serviços de arbitragem esportivas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confecção de peças de vestuário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos, Produção teatral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Treinamento em informática.*

CLÁUSULA 2ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fênix - PR, 04 de julho de 2018.

 *Jose Vicente da Silva*

JOSE VICENTE DA SILVA

 *Adriana Pizzi da Silva*

ADRIANA PIZZI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 13:23 SOB Nº 20183279883.
 PROTOCOLO: 183279883 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803192008. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FED DO BRASIL
Comarca de Engenheiro Beltrão - Mun. F. de
FONE (41) 3272 1297
Rubens Vasconcelos Calixto
REGISTRADOR E NOTARIO
Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
Escritório Autorizado
SERVIÇO NOTÁRIAL E REGISTRAR

000192

"SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX"
Comarca de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
Alameda Santa Luiza, 75 - Centro -
Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé o SINAL
PÚBLICO de :- **JOSÉ VICENTE DE
PAULA e ADRIANA PIZZI DA SILVA.** /

(X) POR VERDADEIRA, () POR SEMELHANÇA /
Em testemunho, *[assinatura]* da Verdade. /

Fênix, **05 de JULHO de 2018.** /

[assinatura]
RUBENS VASCONCELOS CALIXTO
NOTARIO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
43noE.x9XhM.chuux
Controle:
9FXcG.VhI2I
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
REGISTRADOR E NOTARIO
Escritório Autorizado

[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 13:23 SOB Nº 20183279883.
PROTOCOLO: 183279883 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803192008. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

Por este instrumento particular de Procuração, a J.V.S. COMERCIAL LTDA- ME, com sede na Rua Crindiuva n. 316, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.039.420/0001-09, representada neste ato por seu administrador senhor JOSÉ VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Crindiuva n. 316, centro, em Fênix-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.276.716-8-SSP/PR e CPF n.º 281.081.919-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, portador da RG n.º 9.132.307-9-SSP-PR e do CPF/MF, sob n.º 077.886.159-78, a quem confere amplos poderes para representar a J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 91/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/10/2020.

Capanema, 18 de SETEMBRO de 2019.



J. V. S. COMERCIAL LTDA – ME

JOSE VICENTE DA SILVA

CPF: 281.081.919-04

RG: 3.276.716-8-SSP/PR

Sócio Administrador

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

000195



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.322.309-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 2007

NOME: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO: ISACUEU RIBEIRO DA SILVA

SALETE CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1992

DOC ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE C.MASC=36509, DVRO=A90, FOLHA=116

CURTMBA/PR

ASSIMETRIA DO DÍGITOS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.322.309-8

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSIMETRIA DO DÍGITOS

ULISSES R. SILVA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 19/09/2019
[Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]

00198



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 2511000, 3702900, 3811400, 4213800, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104, 4330404, 4399101, 4520005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000107

Teléfono de Notas de Comercio de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 82.200-000
Fone/Fax: (44) 3275-1808, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

14nFJ34 ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
vXYVJ cK4wc k5XdV - W2W,IX vpvmq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada

R



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'MG'.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4520006, 4712100, 4756300, 4761003, 4763602, 5920100, 7312200, 7319099, 7739003, 7739099, 7810800, 7820500	Descrição do Objeto ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

409199

Tabellionato de Notas da Comarca de Barboza Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barboza Ferraz - PR, CEP 86.000-000.
Fone/fax: (44) 3270-1088, Tabelião Designada: Andréia Cristina Luciani



Responho por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 23 de novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELIA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

AXYVJ d44wc GRXdV - W2QJA CXyO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabelia Designada

COMARCA DE BARBOZA FERRAZ

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
26



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

200200



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 078.372.129-32
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO/JR) - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADO/JR) (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8020001, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300, 8513900, 8550302, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903	Descrição do Objeto ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0201

Teléfono de Notas de Concurso de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 88.960
Fone/Fax: (44) 3275-1696, Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



Assinhe por verdadeira(s) e(s) firma(s).

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 04 de dezembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
PXVVJ dh4nc w4dV W2wX LQYLC
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 09:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
nc

000202



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA) - T.M., AV., ETC) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8592999, 8599603, 8599604, 9001902, 9001903, 9001904, 9001906, 9001999, 9319101, 9319199, 9329899, 9493600	Descrição do Objeto SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704649810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00203

Tabellionato de Notas da Comarca de Barboas Fereaz
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barboas Fereaz - PR, CEP: 81.960-000
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



Assinatura por verdadeira(s) a(s) firma(s):
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

do que dou fé, em Curitiba, 04 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELIA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
oXYVJ dK4wc ZmXqV W2E.x kxQ8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1080204

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se caso) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 078.372.129-32	
LOGRADOURO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784903 Atividade Secundária 9511800, 9512600, 9602502, 9700500	Descrição do Objeto CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000205

Tribunal de Notas de Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.000-000.
Fone/Fax: (41) 3278-1886, Tabelião Designado: Andréia Cristina Luciani



Responção por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELIA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

AXVVJ cK4wc GRXdV - W2QJA CXyO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabelia Designada

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000206



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAAQUE RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Classe emissora SSP	UF PR
LPI (número) 078.372.129-32			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOMAZIEIRO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 8513900, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8599604, 9004900, 9001903, 9001904, 9319199	Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000647058	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB Nº 41108177550.
PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700434663. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

969297

Rose Mere A. Machado

Tabellonato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabelião: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconhecimento por verdadeira(s) a(s) firma(s)

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 27 de Janeiro de 2017.

ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

2017 14:06 0E06 340X 408R

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



J

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB Nº 41108177550.
PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700434663. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

J



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0817755-0	27.022.704/0001-11	03/02/2017	30/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1542, VILA MINEIRA, BARBOSA FERRAZ, PR, 86.960-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA			



000209

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0817755-0

CNPJ

27.022.704/0001-11

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/04/2019

Número: 20191620270

Ato: BALANCO

Evento (s): BALANCO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Identidade: 123223098,SSP/PR

CPF: 078.372.129-32

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2019

19/496471-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME

CNPJ:27.022.704/0001-11

509210

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 27.022.704/0001-11 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Barbosa Ferraz, 19 de Setembro de 2019.



ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG: 12.322.309-8

CPF: 078.372.129-32

ADMINISTRADOR

Barbosense Vendas e Produções

Ulisses Ribeiro da Silva - ME

CPNJ: 27.022.704/0001-11

IE: 9076-7990-05

R. Santa Catarina Nº1542 Vila Mineira,
Barbosa Ferraz - PR CEP:86960-000

END.: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ – PR, CEP: 86960-000
FONE: 44 3275-1777 44 99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME

CNPJ:27.022.704/0001-11

00211

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º91/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 91/2019**, cujo objeto é a contratação de instrutores/professores/oficineiros esportivos, conforme descrição constante no Edital.

Barbosa Ferraz, 19 de Setembro de 2019.



ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG: 12.322.309-8

CPF: 078.372.129-32

ADMINISTRADOR

Barbosense Vendas e Produções

Ulisses Ribeiro da Silva - ME

CPNJ: 27.022.704/0001-11

IE: 9076-7990-05

R. Santa Catarina Nº1542 Vila Mineira,
Barbosa Ferraz - PR CEP:86960-000



END.: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ – PR, CEP: 86960-000
FONE: 44 3275-1777 44 99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27022704000111

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2019 08:37:45

Data da última atualização: 17/09/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

09/09/2019

000213

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

classificações | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção: P EDUCAÇÃO

Divisão: 85 EDUCAÇÃO

Grupo: 85.9 Outras atividades de ensino

Classe: 85.92-9 Ensino de arte e cultura

Subclasse: 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o ensino de outras atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc.

Lista de Descritores

Registros encontrados: 3

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
8592-9/99	ARTESANATO; CURSO, ENSINO DE
8592-9/99	ESCULTURA; CURSO, ENSINO DE
8592-9/99	PINTURA; CURSO, ENSINO DE

Anterior 1 Próximo



00214

γ

ρ

Handwritten scribbles in blue ink, including a large circular mark and a vertical scribble.

Handwritten blue ink marks resembling the letters 'r' and 'o'.

Handwritten blue ink scribble.

000215

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[convenção](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar

todas as opções

Hierarquia

Seção: **P** EDUCAÇÃO

Divisão: **85** EDUCAÇÃO

Grupo: **85.9** Outras atividades de ensino

Classe: **85.92.9** Ensino de arte e cultura

Subclasse: **8592-9/03** Ensino de música

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as instituições que oferecem cursos independentes com atividades de ensino de instrumento musical ou canto

Esta subclasse compreende também:

- os instrutores independentes de instrumentos musicais ou canto

Esta subclasse não compreende:

- o ensino de música de nível superior (**grupo 85.3**)

- as atividades de bandas, grupos, orquestras e outras companhias musicais, de artistas ligados ou não a uma sala de espetáculos (**9001-9/02**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 3

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
8592-9/03	AULAS DE MÚSICA; ATIVIDADE DE
8592-9/03	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA, EXCETO DE GRADUAÇÃO EDUCACIONAL
8592-9/03	MÚSICA, EXCETO ENSINO SUPERIOR; CURSO, ENSINO DE

9900216



8

f

f
w
o

090217

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

classificação | classificações | hierarquia | busca online | estrutura | notas explicativas | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção: P EDUCAÇÃO

Divisão: 85 EDUCAÇÃO

Grupo: 85.9 Outras atividades de ensino

Classe: 85.91-1 Ensino de esportes

Subclasse: 8591-1/00 Ensino de esportes

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho, etc.

Esta subclasse compreende também:

- as atividades dos técnicos e assistentes de atividades esportivas praticadas por atletas profissionais

Esta subclasse não compreende:

- as atividades de condicionamento físico e esportes recreacionais (9313-1/00)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 23

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
8591-1/00	AIKIDO; ENSINO DE
8591-1/00	ARTES MARCIAIS; ENSINO, CURSO DE
8591-1/00	ATLETISMO; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
8591-1/00	ATLETISMO; ESCOLINHA DE
8591-1/00	AULAS DE EQUITAÇÃO; ATIVIDADE DE

Código	Descrição
<u>8591-1/00</u>	BASQUETE; ENSINO, CURSO, ESCOLA DE
<u>8591-1/00</u>	BASQUETE; ESCOLINHA DE
<u>8591-1/00</u>	BOXE; ENSINO, ACADEMIA DE
<u>8591-1/00</u>	ESCOLINHA DE ESPORTE
<u>8591-1/00</u>	ESCOLINHA DE FUTEBOL

000218

Anterior 1 2 3 Próximo

© 2019 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



f

f

Handwritten scribbles and marks in blue ink, including a large circular scribble and several smaller marks.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sai

Consulta de Pessoa(s)

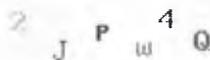
Esfera: Todos(as):

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: 27022704000111 (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

[Handwritten signatures and scribbles in black and blue ink]

000220

[Diminuir letra A-](#) | [Aumentar letra A+](#) | [Tamanho normal da letra A](#) | [Alto Contrast](#)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sai

Consulta de Pessoa(s)

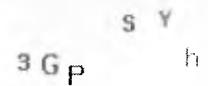
Esfera: Todos(as):

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)

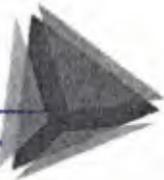


Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

123000



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8

[Handwritten scribbles and signatures]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="27022704000111"/>
	Nome	<input type="text" value="ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME"/>		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27022704000111!

[Handwritten signature]



900222

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.022.704/0001-11
Razão Social: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

RUA RUA SANTA CATARINA, 1542 - VILA MINEIRA - Barbosa Ferraz / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/09/2019 09:28

1 de 1



019223

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.022.704/0001-11
Razão Social: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Nome Fantasia: BARBOSENSE VENDAS E PRODUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

8

I - Credenciamento

f

2
2

ff

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/09/2019 09:30

CPF: 078.372.129-32 Nome: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Ass: _____

000224

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO -
ME***

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019
SR. PREGOEIRO,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ: 34.515.263/0001-55, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA – PR, 20 de setembro de 2019.



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CPF: 901.618.230-68
RG: 4.067.652-0 SESP/PR
PROPRIETÁRIO

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br

000226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4067652-0 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 901.618.230-68 30/10/1977

FILIAÇÃO
 FIORAVANTE FACCIO
 LOURDES FACCIO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01491104193 16/12/2020 30/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CAPANEMA, PR 16/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR **81531149611**
 [Assinatura] PR910175983

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212587842

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212587842

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 20, 09, 19
 Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Pelo presente instrumento, a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO, CNPJ nº34.515.263/0001-55, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO, Portador(a) do RG sob nº 4.067.652-0 e CPF nº 901.618.230-68, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaro para os devidos fins que não exerço cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaro de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA-PR, CEP: 85.760-000, E-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br, telefone: (46) 99901-1626. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

CAPANEMA – PR, 20 de setembro de 2019.

34.515.263/0001-55

**FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIIO**

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO
CPF: 901.618.230-68
RG: 4.067.652-0 SESP/PR
PROPRIETÁRIO


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ nº 34.515.263/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA – PR, 20 de setembro de 2019.



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ
RG: 4.067.652-0 SESP/PR
PROPRIETÁRIO

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIÓ

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85780-000 - CAPANEMA - PR



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIO		(mãe) LOURDES FACCIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 9001903, 7020400, 7311400	Descrição do Objeto 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/03 -			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIÓ		(mãe) LOURDES FACCIÓ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL.) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	Descrição do Objeto Cantinas - serviços de alimentação privativos 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



900231

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIO	(mãe) LOURDES FACCIO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 3541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002	Descrição do Objeto técnicas 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas 8513-9/00 - Ensino fundamental 8591-1/00 - Ensino			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0232

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIO		(mãe) LOURDES FACCIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NUMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099, 8800600, 9001901, 9001902, 9001904	Descrição do Objeto de esportes 8592-9/01 - Ensino de dança 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 8592-9/03 - Ensino de música 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCCIO	(mãe) LOURDES FACCCIO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto ocupacional 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

000234

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCCIO	(mãe) LOURDES FACCCIO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vaquejadas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas 9700-5/00 - Serviços domésticos 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8650-0/01 -			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FIORAVANTE FACCIO		(mãe) LOURDES FACCIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 40676520	Órgão emissor SSP/PR	UF PR	CPF(número) 901.618.230-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1199
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELDO@BLUME.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 29.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e nove mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Atividades de enfermagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 08/08/2019 digitalmente por: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO:90161823068			AUTENTICAÇÃO PR2190002876416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 10:24 SOB Nº 41108666712.
 PROTOCOLO: 194615537 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903692450. NIRE: 41108666712.
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

000236

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0866671-2

34.515.263/0001-55

13/08/2019

13/08/2019

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
- 8513-9/00 - Ensino fundamental
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8592-9/01 - Ensino de dança
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas
- 9700-5/00 - Serviços domésticos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/19

Carla Estefani Felstel
RG: 3.463.294-4/PR

Capital: R\$ 29.500,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

000237

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 1 0866671-2

34.515.263/0001-55

(VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 13/08/2019

Número: 41108666712

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Identidade: 40676520,SSP/PR/PR

CPF: 901.618.230-68

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CAPANEMA - PR, 16 de setembro de 2019

19/512905-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20, 09, 19

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000238

GILMAR MAZZOTTI 41889673072

GILMAR MAZZOTTI 41889673072

RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1490, CENTRO, CAPANEMA-PR.

CNPJ: 27.324.264/0001-57

TEL: (46) 999780458 E-mail: escolinhadocapanema@gmail.com

ANEXO I

000239

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema/PR, 04 de Setembro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º91/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GILMAR MAZZOTTI 41889673072 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 04 de Setembro de 2019.



GILMAR MAZZOTTI

RG: 148776890 SSP/PR CPF: 418.896.730-72

ADMINISTRADOR





R
a



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GILMAR MAZZOTTI 41889673072

Nome do Empresário

GILMAR MAZZOTTI

Nome Fantasia

ESCOLINHA DO CAPA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

148776890

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

418.896.730-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/03/2017

Números de Registro

CNPJ

27.324.264/0001-57

NIRE

41-8-0509429-0

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RIO DE JANEIRO

Município

CAPANEMA

Número

1490

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/03/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME06555978

Número do Identificador

27324264000157

Data de Emissão

05/09/2019

GILMAR MAZZOTTI 41889673072

RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1490, CENTRO, CAPANEMA-PR.
CNPJ: 27.324.264/0001-57
TEL: (46) 999780458 E-mail: escolinhadocapanema@gmail.com

op0241

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILMAR MAZZOTTI 41889673072, CNPJ nº 27.324.264/0001-57 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 04 de Setembro de 2019.



GILMAR MAZZOTTI

RG: 148776890 SSP/PR CPF: 418.896.730-72

ADMINISTRADOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILMAR MAZZOTTI 41889673072			
Nome de Fantasia : ESCOLINHA DO CAPA			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0509429-0	27.324.264/0001-57	17/03/2017	28/03/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)			
RUA RIO DE JANEIRO, 1490, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Ocupações:			
Principal: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE			
Secundárias:			
Objeto:		Microempreendedor Individual - MEI	
Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.		SIM	
		O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____	
		(Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	
		SIM	
		(Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento:			
Data:		Número: 41805094290	
Ato: INSCRIÇÃO			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)	
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		Data Efeito: XX/XX/XXXX	
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:	Situação	Status	
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2019

19/537908-0
*19537908


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

00243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE TUBILHAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567030659

NOME
 GILMAR MAZZOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4028877662 SESP RS

CPF
 418.896.730-72 DATA NASCIMENTO
 26/10/1962

FILIAÇÃO
 DIONISIO MAZZOTTI
 PEDRINHA SILVESTRI
 MAZZOTTI

PERMISSÃO ACC CAT. MAR
 AB

Nº REGISTRO
 02597075398 VALIDADE
 22/11/2022 1ª HABILITAÇÃO
 16/11/1984

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
 22/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 81676209512
 PR913495811

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1567030659

8

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/09/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
12

000244

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

ROSANGELA PAULA JOCHEM

ANEXO I

000245

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Planalto, 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS CNPJ: 34.024.981/0001-29** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 91/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Planalto, 12 de setembro de 2019.

ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora

00246

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

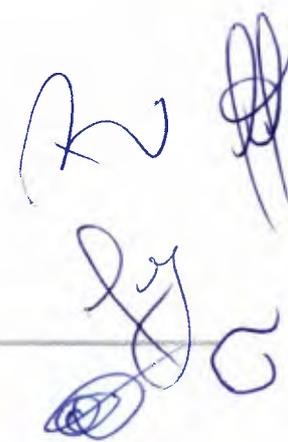
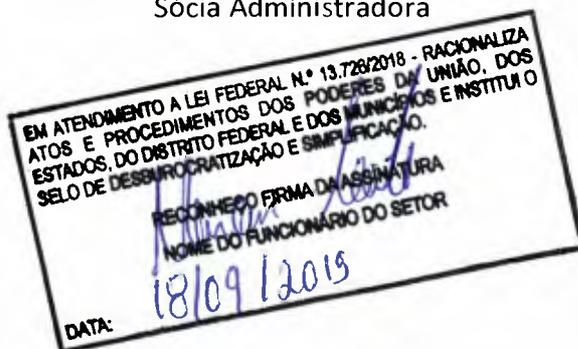
Por este instrumento particular de Procuração, a **JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS**, com sede Planalto Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.024.981/0001-29, representada neste ato por sua proprietária ROSANGELA PAULA JOCHEM, CPF: 075.260.869-00 e cédula de identidade RG. N.º 10.576.097-3, Assistente Social, residente na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.750-000, Planalto PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr **LUCAS EDUARDO CORDASSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.686.635-8 e CPF n.º 010.030.429-02, a quem confere amplos poderes para representar a empresa JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS perante a licitação, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 91/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Planalto, 12 de setembro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



08/0247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUCAS EDUARDO CORDASSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9686635-8 SESP PR

CNPJ: 010.030.429-02 DATA NASCIMENTO: 11/02/1987

FUNÇÃO:
 ALVAR LUIZ CORDASSO
 MARISTELA ALVES
 RIBEIRO CORDASSO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03596027534 VALIDADE: 12/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 12/03/2015

ASSINATURA: Lucas Cordasso 47546569094 PR908837885

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1063497647

PROIBIDO PLASTIFICAR 1063497647

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

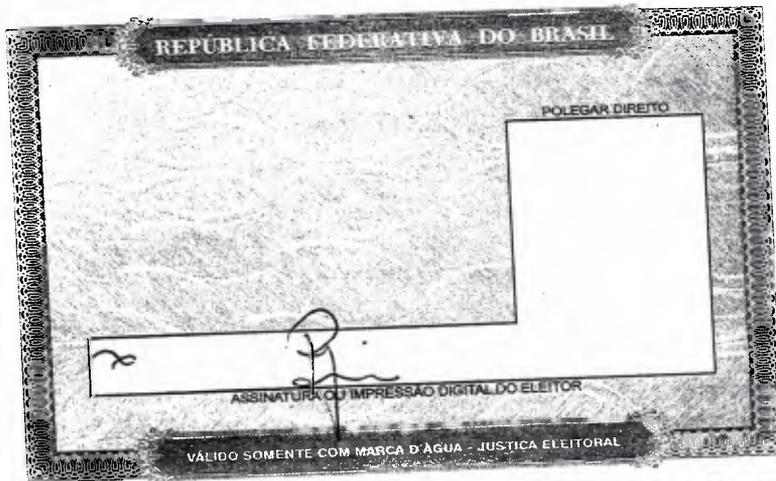
Capanema, 18/09/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000248



17/09/19
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Prefeitura Municipal de Capatema,
Capatema,

J



J

W
[Handwritten signature]

009249

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROSANGELA PAULA JOCHIM

IDENTIFICADORA (CPF) / ENDERÇO / UF
 10576997-2 / BR59 / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
 075.860.868-00 / 10/06/1991

PROFESSOR / CATEGORIA / GRUPO
 / / AB C

IDENTIFICADORA / VALIDADE / DATA EMITIDA
 04810389272 / 06/08/2020 / 15/11/2009

ORGANIZAÇÃO

Rosangela Paula Jochim
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO
 PLANALTO, PR / 06/08/2018

1688380000

1688380000

PR

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2000250

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA PAULA JOCHEM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) DIOMEDES DAMIM	(mãe) NEIVA DE OLIVEIRA DAMIM			
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/06/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.576.097-3	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 075.260.865-00
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc) RUA FLORIVAL SOARES				NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Na.Sa. Aparecida	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA PAULA JDCHM				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av. etc) RUA FLORIVAL SOARES				NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rins.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7020400, 7490105, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8650099, 8800600, 9001902, 9313100, 9319199	Descrição do Objeto Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 17/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002733416		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado pelo portal Empresas Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 06:18 SOB Nº 41108639146.
PROTOCOLO: 193999358 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902867524. NIRE: 41108639146.
ROSANGELA PAULA JOCHEM

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000251

- PROTOCOLO: 193999358
- DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 41108639146
- ARQUIVAMENTO: 41108639146
- EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW11bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU2MDk3NjEyM18xOTM5OTkzNTgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1935)

r

R

20
R

009252

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS, CNPJ nº 34.024.981/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto, 12 de setembro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANGELA PAULA JOCHEM		000253	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0863914-6	CNPJ 34.024.981/0001-29	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/06/2019	Data de Início de Atividade 19/06/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIVAL SOARES, 303, NOSSA SENHORA APARECIDA, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/06/2019 Número: 41108639146 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Nome do Empresário ROSANGELA PAULA JOCHEM	CPF: 075.260.869-00
Identidade: 10.576.097-3,SSP/PR	Regime de Bens: Comunhão Parcial
Estado Civil: Casado	

CAPANEMA - PR, 27 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/09/19

Caria Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000254

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

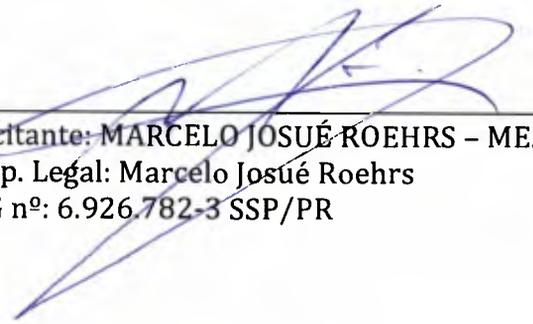
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Conforme descrição constante no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 20 de setembro de 2019

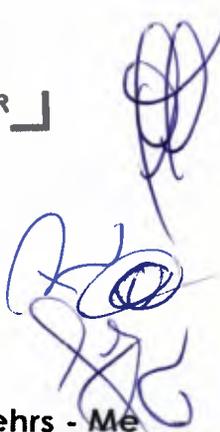


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRs
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

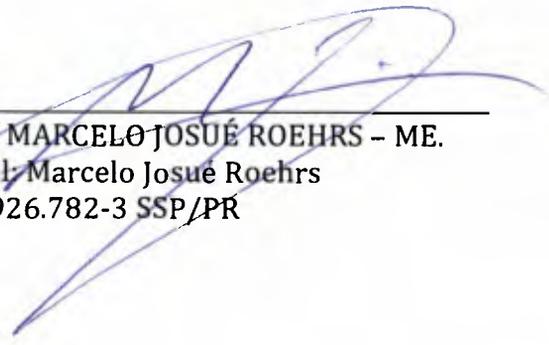
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO
PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 091/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de setembro de 2019


Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

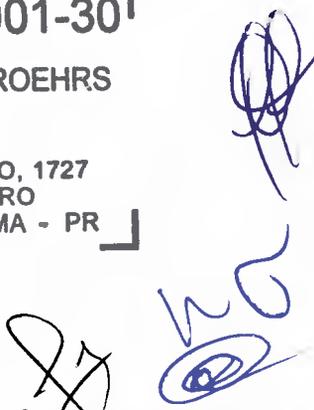
17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR


Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





W/00257

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<p>Objeto</p> <p>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.</p>			
Capital: R\$ 150.000,00		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	



000253

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa
Último Arquivamento Data: 06/12/2018 Número: 20186128339 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRIS Identidade: 69267823,SESP/PR Estado Civil: Solteiro	CPF: 023.206.539-02 Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 16 de julho de 2019

19/375655-2


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 08:09
Para: CONTATO@IDH9.COM
Assunto: Resposta: Cadastro fornecedores

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME

CNPJ: 17453147000130

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1727, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

Telefone: 463030-1030

e-mail: CONTATO@IDH9.COM

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/91/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1728615690

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1728615690

NOME
MARCELO JOSUE ROEHR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6926782-3 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 023.206.539-02 13/03/1979

Função
 LIRIO ROHDE ROEHR
 EVONIR VIDOTTE ROEHR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 1.12

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00545493455 17/09/2023 04/08/1997

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 24/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 46656445888
 PR915173848

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 20, 09, 19
 Capanema. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

009261

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar, exceto abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/03/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69267823	Classe de casamento SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		PAIS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampnet.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR NIF	USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180002219224	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

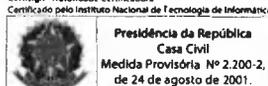
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:38 SOB Nº 20186128339.
PROTOCOLO: 186128339 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805145350. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018

www.empresafacil.pr.gov.br

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número de CNPJ e o Código de Autenticação, fic:
Informando a:
Consulta disponível por 30 dias

000262

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENEFICÍCIOS XXX	
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
DATA DE NASCIMENTO 13/03/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69267823	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (Cidade) - (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de post. Comercial) 005920 - Capaneira
MUNICÍPIO Capaneira			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LITRADOR (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de post. Comercial) 005920 - Capaneira
MUNICÍPIO Capaneira	UF PR	PAÍS BRASIL	LOUÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilrevisan@capnet.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Objeto para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> Capaneira - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002219224	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:38 SOB N° 20186128339.
PROTOCOLO: 186128339 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11805145350. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILTRO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/03/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de netos) XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade/Estado - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 005920 - Capaneia
MUNICÍPIO Capaneia			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			ESQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 005920 - Capaneia
MUNICÍPIO Capaneia	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL contabiltrevisan@empnet.com.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002, 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099	Descrição do Objeto alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002219224	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:38 SOB N° 20186128339.
PROTOCOLO: 186128339 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805145350. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 193747873 na Consulta de Autenticidade. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE IRPS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
ESTANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@uampnet.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8800600, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto Idionias; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PARA ATIVIDADES EMPRESARIAIS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Assinatura de Marcelo José Roehrs</i> Capanema - PR			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002219224		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:38 SOB N° 20186128339.
PROTOCOLO: 186128339 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805145350. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número de protocolo de inscrição de autenticação. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

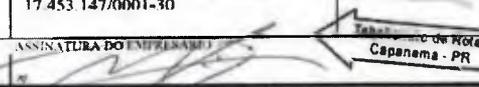


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Inovação e Simpósio
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/03/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69267823	Cidade comercial SE-SP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (Linha de endereço - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar o mesmo Codificado) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
Linha de endereço (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar o mesmo Codificado) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária 970500	Descrição do Objeto nutrição: Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  Capanema - PR		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002219224	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:38 SOB N° 20186128339.
PROTOCOLO: 186128339 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805145350. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193741873 na Consulta de Autenticação. Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	ESTADO DE CIVILIDADE (casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/03/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (C/GRADUADO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (nome por extenso) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
C/GRADUADO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (nome por extenso) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilrevisan@ampernet.com.			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tapanema de Notas Capanema - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002219224	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/12/2018 14:38 SOB Nº 20186128339.
PROTOCOLO: 186128339 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805145350. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 9874673 na Central de Atendimento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000267

***CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME***

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

0268

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 91/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

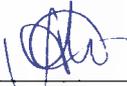
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial N.º 91/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de instrutor/treinador físico para a formação de escolinhas desportivas, no município de Capanema-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 02 de setembro de 2019.


Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora


04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR 





CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

000269

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 91/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

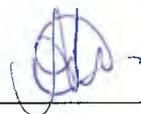
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.632.453/0001-91 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 02 de setembro de 2019.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR



À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.



000270

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

LOCAL IDENTIDADE / TÍTULO EMISSOR / UF
 4556980-2 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 801.741.679-20 14/12/1969

FILIAÇÃO
 JOAO DE FREITAS NORONHA
 MARIA GUILHERMINA NORONHA

PERMISSÃO ACC CAT. TISSO
 AD

Nº REGISTRO VALIAK DATA EXPIRABILIDADE (ALALD)
 01404767177 25/05/2022 01/11/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1453754868

PROIBIDO PLANTILHAR
 1453754868

ASSINATURA DO PORTADOR
 CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO
 25/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 ARACIS RAAD 08362467546
 PR912492432

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20 09/19

J

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Congo

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

000271

**LICITAÇÃO Nº 91/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, com sede Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro da Congo, CEP: 85.604-230 em Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 9072521835, representada neste ato por seu representante legal a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, empresária, brasileira, solteira, natural de Barracão/PR, nascida em 19/10/1993, inscrita no CPF nº 077.251.639-13, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.670.880-0 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.556.980-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 801.741.679-20, a quem confere amplos poderes para representar a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME** perante a Prefeitura Municipal de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 91/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até 02 de outubro 2019.

Capanema-PR, 02 de setembro de 2019

Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Congo
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

009272

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP - 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;
- 2. SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, n.º 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP n.º 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738 363 039-49;

(Handwritten signatures and initials)

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP n.º 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N.º 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

00273

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Cango, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO. Retira-se da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO. Retira-se da sociedade a Sra **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

080274

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 3 de 9

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

000275

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

00278

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,

2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR, solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Osvaldo Cruz, n.º 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

060277

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

080273

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 7 de 9

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

000279

Folha 8 de 9

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

08/280

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 9 de 9

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

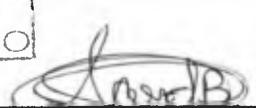
E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.



VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
Ex Sócio e Administrador

CARTÓRIO



SANDRA HELENA BERTOL NORONHA
Ex Sócia e Administradora

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Sócia e Administradora

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



DANIEL BERTOL NORONHA
Sócio e Administrador

MION
CARTÓRIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial.





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



00281

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP: 85811-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7883
PAULO ROBERTO MION - AGENTE ALEGADO
Selo N° 02AV-Geo-1HOY-Cont-1-Gr-10y-0-3D Valido em
http://funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA, as
assinaturas de: **DANIEL BERTOL NOKONH, (32-422) Cascavel-PR, 15 de**
dezembro de 2016

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLARES CARDOSO - TABELIA SUBSTITUTO
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARLEIDE RUSS PEREIRA - ESCRIVENTE
ARLEIDE MACEDO - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 69r56.gvuyV.gf3Qm CTRL: KbmDy.ceID

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

071075 ALESSANDRA BERTOL NOKONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016

Iracema Miranda

Francisco Beltrão

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

000282

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

REGISTRO +

Resposta: Cadastro fornecedores Ca

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
para eu

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-M

CNPJ: 04.632.453/0001-91

Endereço: Rua Papa Pio XII, 100, Cango

Telefone: (46)_99115-3479

e-mail: registroecm@gmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/91/2019

Y

Responder

Encaminhar

Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são **verídicas** na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME 000283

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230

Objeto Social

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL


 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/09/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		000234
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	
Último Arquivamento		Situação REGISTRO ATIVO
Data: 22/12/2016	Número: 20167599321	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20.09/19

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAPA PIO XII	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 85.604-230	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3055-3485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000285

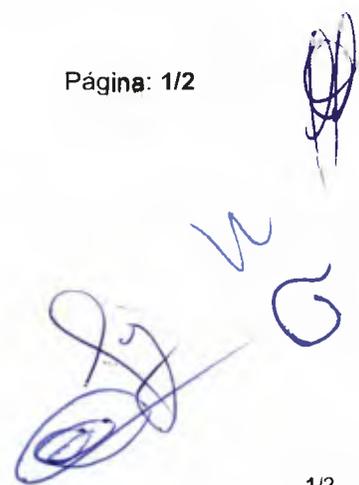
f

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 16:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

f



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		<i>0236</i>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAPA PIO XII	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 85.604-230	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-3485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **16:49:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000287

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

af 0288

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 12 de setembro de 2019

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Y

Capanema, 12 de setembro de 2019.

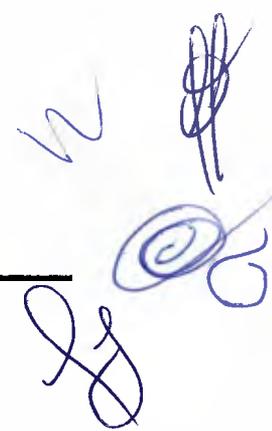
20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85760-000 - CAPANEMA PR


Heverton Carlos Veit

RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50

Representante legal





XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

1000233

ANEXO IV

CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

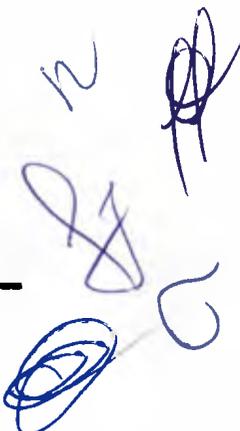
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 12 de setembro de 2019.



Heverton Carlos Veit
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50
Representante legal

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85760-000 - CAPANEMA PR



060200

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HEVERTON CARLOS VEIT**

FILIAÇÃO
MARIO HÉLIO VEIT
HELENA MARIA VEIT

DATA NASCIMENTO **16/04/1985** NATURALIDADE **MISSAL/PR**
 ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

979-19-00019

ASSINATURA DO TITULAR *Hev*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **055.808.409-50**
 REGISTRO GERAL **8.509.819-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/08/2019**
 REGISTRO CIVIL
COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.NASC-8350, LIVRO-9A, FOLHA-85

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19, 09, 19

J

Handwritten signatures and initials



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 055.808.409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA,
Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
19/09/19

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1- SIM 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME				
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

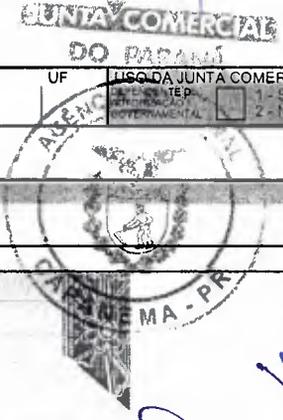
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

27/01/2015
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015
SOB NÚMERO: 20150652135
Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015

Empresa: 41 1 0760079 3
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
TIPO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.allancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES. LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 4110760079-3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME		
27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.204-4/PR	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
19/09/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
AUTORIZADO
1 - SIM
2 - NÃO





00293

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
41107600793		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
MARIO HELIO VEIT	HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
16/04/1985	85098195	SESP	PR
CPF (número)			
055.808.409-50			
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA UBIRAJARA			596
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
CASA	SAO JOSE OPERARIO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO			UF
Capanema			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA PARANA			724
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
SALA 1;	SAO JOSE OPERARIO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICÍPIO		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema		BRASIL	contabilidade.aliancajjn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E		
Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4753900, 4763602, 4789008, 5612100, 5920100, 7721700, 7739003, 8230001, 8591100, 8592901, 8599604, 8599699, 9001903, 9329899, 9609299			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/04/2014	20.102.754/0001-60		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
21/11/2018			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805044464. NIRE: 41107600793.
HEVERTON CARLOS VEIT - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000294

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 Selo digital nº 2014121123100551, Cód. for. 0503M1R2YV
 Consulte esse selo em <http://www.rjbr.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de
 HEVERTON CARLOS VEIT. Doc. fé. Capanema-PR, 22 de
 novembro de 2018.
 Em Teste da Verdade.
 Daniel Ribeiro do Carmo - Escrevente



8

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB N° 20186070691.
 PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805044464. NIRE: 41107600793.
 HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

100295



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107600793		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 85098195	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 724
COMPLEMENTO SALA 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.757/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805044464. NIRE: 41107600793.
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0206

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710
 Selo digital: ZY4JZ142qJ CbESt. Control: J643M.1R2Yw
 Consulte esse selo em <http://www.en.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de
 HEVERTON CARLOS VEIT, Doc. fé. Capanema-PR, 22 de
 novembro de 2018.
 Em Teste _____ da Verdade
 Ribeiro do Carmo - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.
 PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805044464. NIRE: 41107600793.
 HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



00207

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as **informações abaixo** constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 724 - SALA 1,, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 055.808.409-50 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2019

19/537315-4
*19537315

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]



000298

PROPOSTA DA EMPRESA

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.102.754/0001-60 Fornecedor : HEVERTON CARLOS VEIT ME E-mail: contabilidade.aliancajrn@gmail.com
Endereço : AVENIDA PARANA 724 - SÃO JOSÉ OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: Fax: Celular: 999078770
Inscrição Estadual: ISENTO Contador: JULIANO JOSE NIENDICKER Telefone contador: 35521182
Representante: HEVERTON CARLOS VEIT CPF: 055.808.409-50 RG: 85098195
Endereço representante: AVENIDA PARANA 724 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 999078770
E-mail representante: hevertovait@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR Conta: 71609-0 Data de abertura: 07/12/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENS AIS	12,00	MÊS	1.990,00	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON CARLOS	1.990,00	23.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 23.880,00

Validade da proposta: 365 dias

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85760-000 - CAPANEMA PR

HEVERTON CARLOS VEIT ME
CNPJ: 20.102.754/0001-60

000300

PROPOSTA DA EMPRESA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46 3055-5060

Fax:

Celular: 46 99115-3479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 46 3523-2126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46 3055-5060

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	4.790,00	omega		3.599,00	43.188,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								43.188,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.500,00	omega		2.729,00	32.748,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								32.748,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.629,00	omega		2.729,00	32.748,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								32.748,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	omega		1.389,00	16.668,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.668,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	omega		1.389,00	16.668,00

Pregão 91/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46 3055-5060

Fax:

Celular: 46 99115-3479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 46 3523-2126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46 3055-5060

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.668,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.990,00	omega		1.990,00	23.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.880,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE XADREZ;	300,00	H	37,00	omega		29,90	8.970,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.970,00

TOTAL DA PROPOSTA : 174.870,00

Validade da proposta: 365 dias

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

CNPJ: 04.632.453/0001-91

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME

Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
 CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

000303

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME

Pregão 91/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999777978

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHR'S

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA TERRITÓRIO DO ACRE 773 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200204

E-mail representante: MARCELO@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	4.790,00	IDHO		4.690,00	56.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.280,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.500,00	IDHO		3.450,00	41.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.400,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.629,00	IDHO		3.599,00	43.188,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.188,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	IDHO		1.829,00	21.948,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.948,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	IDHO		1.829,00	21.948,00

Pregão 91/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRS ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999777978

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHRS

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA TERRITÓRIO DO ACRE 773 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200204

E-mail representante: MARCELO@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.948,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.990,00	IDHO		1.890,00	22.680,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	22.680,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE XADREZ;	300,00	H	37,00	IDHO		34,49	10.347,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.347,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	217.791,00

Validade da proposta: 90 dias

MARCELO JOSUE ROEHRS ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

009306

PROPOSTA DA EMPRESA

ROSANGELA PAULA JOCHEM

Pregão 91/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.024.981/0001-29 Fornecedor : J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS

E-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com

Endereço : Rua Florival Soares 303 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 99971 6434 Fax:

Celular: 46 99971 6434

Inscrição Estadual:

Contador: Kacyara Maria Tono Kinner

Telefone contador: 46 3555 1485

Representante: Rosangela Paula Jochem

CPF: 075.260.869-00

RG: 105760973

Endereço representante: Rua Florival Soares 303 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 99971 6434

E-mail representante: rosangela.paula@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2579-8 - Banco do Brasil - Santa Izabel do Oeste/PR

Conta: 25229-8

Data de abertura: 03/07/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALVO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	M?S	4.790,00	J.C. SOLUCOES		3.346,00	40.152,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.152,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	M?S	3.629,00	J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS		2.574,00	30.888,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.888,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	M?S	1.849,00	J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS		1.287,00	15.444,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.444,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	M?S	1.849,00	J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS		1.287,00	15.444,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.444,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE XADREZ;	300,00	H	37,00	J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS		26,01	7.803,00

000307

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.024.981/0001-29 Fornecedor : J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS E-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com
 Endereço : Rua Florival Soares 303 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telephone: 46 99971 6434 Fax: Celular: 46 99971 6434
 Inscrição Estadual: Contador: Kacyara Maria Tono Kinner Telefone contador: 46 3555 1485
 Representante: Rosangela Paula Jochem CPF: 075.260.869-00 RG: 105760973
 Endereço representante: Rua Florival Soares 303 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: 46 99971 6434
 E-mail representante: rosangela.paula@hotmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 2579-8 - Banco do Brasil - Santa Izabel do Oeste/PR Conta: 25229-8 Data de abertura: 03/07/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.803,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	118.995,00

Validade da proposta: 365 dias

J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS
CNPJ: 34.024.981/0001-29

34.024.981/0001-29

ROSÂNGELA PAULA
JOHEM

RUA FLORIVAL SOARES, 303
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
85750-000 - PLANALTO - PR

050
308

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.324.264/0001-57 Fornecedor : GILMAR MAZZOTTI 41889673072

E-mail: escolinhadocapanema@gmail.com

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4699978-0451

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: GILMAR MAZZOTTI

CPF: 418.896.730-72

RG: 148776890

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1490 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 28185-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.500,00	ESCOLINHA DO CAPA		3.300,00	39.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 39.600,00

Validade da proposta: 365 dias

GILMAR MAZZOTTI 41889673072
CNPJ: 27.324.264/0001-57

27.324.264/0001-57

GILMAR MAZZOTTI
41889673072

RUA RIO DE JANEIRO, 1490
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

900310

PROPOSTA DA EMPRESA

GILMAR MAZZOTTI 41889673072

000311

PROPOSTA DA EMPRESA

***FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIIO -
ME***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.515.263/0001-55 Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ

E-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1199 SALA 1 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521767

Fax:

Celular: 46999011626

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ

CPF: 901.618.230-68

RG: 40676520

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1199 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999011626

E-mail representante: favlerfaccio@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 31242-8

Data de abertura: 16/09/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	4.290,00			4.250,00	51.120,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								51.120,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS	12,00	MÊS	3.500,00			3.500,00	42.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								42.000,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS	12,00	MÊS	3.629,00			3.500,00	42.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								42.000,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS	12,00	MÊS	1.849,00			1.800,00	21.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.600,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS	12,00	MÊS	1.849,00			1.800,00	21.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.515.263/0001-55 Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO E-mail: favlerfaccio@yahoo.com.br
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1199 SALA 1 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: 4635521767 Fax: Celular: 46999011626
 Inscrição Estadual: Contador: ELDO BLUME Telefone contador: 4635521288
 Representante: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO CPF: 901.618.230-68 RG: 40676520
 Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1199 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46999011626
 E-mail representante: favlerfaccio@yahoo.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR Conta: 31242-8 Data de abertura: 16/09/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.600,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE KARATÊ. COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAS.	12,00	MÊS	1.990,00			1.990,00	23.880,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	23.880,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE XADREZ.	300,00	H	37,00			35,00	10.500,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.500,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	212.700,00

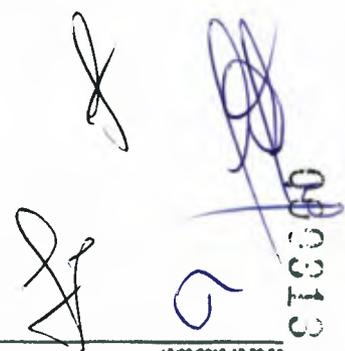


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
 CNPJ: 34.515.263/0001-55

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1199 - Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR



000314

PROPOSTA DA EMPRESA

J.V.S COMERCIAL LTDA - ME

Pregão 91/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.039.420/0001-09 Fornecedor: JVS COMERCIAL LTDA ME

E-mail: faheder.cristian@gmail.com

Endereço: RUA CRINDIUIVA 316 CASA - CENTRO - Fênix/PR - CEP 86950-000

Telefone: 44 32721897

Fax:

Celular: 44 999515206

Inscrição Estadual: isento

Contador: JOEL DE ARAUJO COSTA

Telefone contador: 44 999141576

Representante: JOSE VICENTE DA SILVA

CPF: 281.081.919-04

RG: 32767168

Endereço representante: RUA IAPÓ 316 CASA - CENTRO - Fênix/PR - CEP 86950-000

Telefone representante: 44 999515206

E-mail representante: faheder.cristian@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3734- - CAIXA EC FEDERAL - Engenheiro Beltrão/PR

Conta: 105-8

Data de abertura: 22/09/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	4.790,00	JVS COMERCIAL		2.200,00	26.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								26.400,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.500,00	JVS COMERCIAL		2.150,00	25.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								25.800,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MES	3.629,00	JVS COMERCIAL		2.200,00	26.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								26.400,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	JVS COMERCIAL		1.600,00	19.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								19.200,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUCTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	JVS COMERCIAL		1.600,00	19.200,00

Pregão 91/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.039.420/0001-09 Fornecedor : JVS COMERCIAL LTDA ME

E-mail: faheder.cristian@gmail.com

Endereço : RUA CRINDIUA 316 CASA - CENTRO - Fênix/PR - CEP 86950-000

Telefone: 44 32721897

Fax:

Celular: 44 999515206

Inscrição Estadual: isento

Contador: JOEL DE ARAUJO COSTA

Telefone contador: 44 999141576

Representante: JOSE VICENTE DA SILVA

CPF: 281.081.919-04

RG: 32767168

Endereço representante: RUA IAPÓ 316 CASA - CENTRO - Fênix/PR - CEP 86950-000

Telefone representante: 44 999515206

E-mail representante: faheder.cristian@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3734 - CAIXA EC FEDERAL - Engenheiro Beltrão/PR

Conta: 105-8

Data de abertura: 22/09/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.200,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÉS	1.990,00	JVS COMERCIAL		1.800,00	21.600,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.600,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE XADREZ;	300,00	H	37,00	JVS COMERCIAL		28,00	8.400,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.400,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	147.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Jose Vicente da Silva
 JVS COMERCIAL LTDA ME
 CNPJ: 28.039.420/0001-09

000317

PROPOSTA DA EMPRESA

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.022.704/0001-11 Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

E-mail: barbosense.vp@hotmail.com

Endereço: RUA SANTA CATARINA 1542 - VILA MINEIRA - Barbosa Ferraz/PR - CEP 86960-000

Telefone: 4432751777

Fax:

Celular: 44997671984

Inscrição Estadual: 9076799005

Contador: MARCELO MAZIERO

Telefone contador: 4432751270

Representante: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

CPF: 078.372.129-32

RG: 123223098

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA 1542 - VILA MINEIRA - Barbosa Ferraz/PR - CEP 86960-000

Telefone representante: 4432751777

E-mail representante: barbosense.vp@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1493-1 - BARBOSA FERRAZ - Barbosa Ferraz/PR

Conta: 20684-9

Data de abertura: 01/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	4.790,00	BARBOSENSE VP		2.250,00	27.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.000,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	3.500,00	BARBOSENSE VP		2.100,00	25.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MES	3.629,00	BARBOSENSE VP		2.250,00	27.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.000,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	BARBOSENSE VP		1.590,00	19.080,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.080,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	1.849,00	BARBOSENSE VP		1.650,00	19.800,00

000313
 2
 19/02/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.022.704/0001-11 Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

E-mail: barbosense.vp@hotmail.com

Endereço: RUA SANTA CATARINA 1542 - VILA MINEIRA - Barbosa Ferraz/PR - CEP 86960-000

Telefone: 4432751777

Fax:

Celular: 44997671984

Inscrição Estadual: 9076799005

Contador: MARCELO MAZIERO

Telefone contador: 4432751270

Representante: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

CPF: 078.372.129-32

RG: 123223098

Endereço representante: RUA SANTA CATARINA 1542 - VILA MINEIRA - Barbosa Ferraz/PR - CEP 86960-000

Telefone representante: 4432751777

E-mail representante: barbosense.vp@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1493-1 - BARBOSA FERRAZ - Barbosa Ferraz/PR

Conta: 20684-9

Data de abertura: 01/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 - Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								19.800,00

Lote : 006 - Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	12,00	MES	1.990,00	BARBOSENSE VP		1.800,00	21.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.600,00

Lote : 007 - Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO MODALIDADE DE XADREZ.	300,00	H	37,00	BARBOSENSE VP		29,00	8.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.700,00
TOTAL DA PROPOSTA :								148.380,00

Validade da proposta: 60 dias

ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.022.704/0001-11

009320

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

HEVERTON CARLOS VEIT - ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107600793		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 85098195	Órgão emissor: SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
FILIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 724
COMPLEMENTO SALA 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4753900, 4763602, 4789008, 5612100, 5920100, 7721700, 7739003, 8230001, 8591100, 8592901, 8599604, 8599699, 9001903, 9329899, 9609299	Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPÓSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento gerado no Portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180504464. NIRE: 41107600793.
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000322

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 São Miguel, 20/11/2018. C.O.E.S.T., Controlador: Jaqueline M. F. W.
 Consulte esse selo em <http://www.pr.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de
 HEVERTON CARLOS VEIT, Dcu fé Capanema-PR, 22 de
 novembro de 2018.
 Em Teste da Verdade.
 Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



J

Res
[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB N° 20186070691.
 PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805044464. NIRE: 41107600793.
 HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107600793		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 85098195	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 724
COMPLEMENTO SALA 1;	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@dade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.750/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	Tab. Notas Capanema - PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002196287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

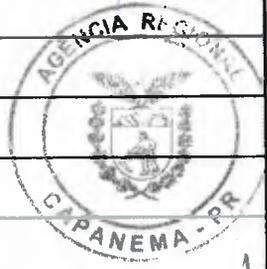


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 13:50 SOB Nº 20186070691.
PROTOCOLO: 186070691 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805044464. NIRE: 41107600793.
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 055.808.409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES. LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
--	---	--	--	--

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/09/19*

ger

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	HISO DA JUNTA COMERCIAL PERÍODO DE VALIDADE DO REGISTRO - SIM: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME	DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<p>27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.204-4/PR</p> <p> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME </p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL </p>





00326
72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT			(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985		IDENTIDADE (numero) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (numero) 055.808.409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Idades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/09/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





00327

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as **informações** abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 724 - SALA 1;, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/11/2018 Número: 20186070691 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2019

19/537315-4
***19537315**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

009323

ANEXO IV

CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

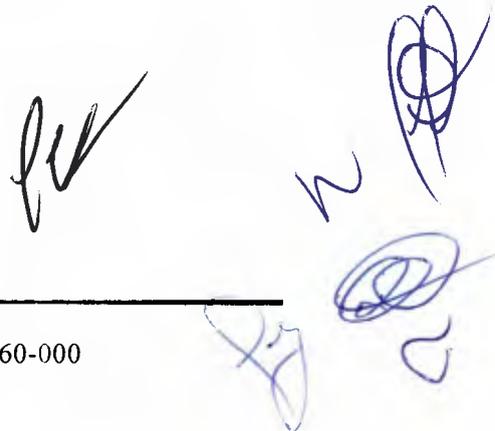
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 91/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 12 de setembro de 2019.



20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85760-000 - CAPANEMA PR

Heverton Carlos Veit
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50
Representante legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000329

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.754/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAULIN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 724	COMPLEMENTO SALA 1
-------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9907-8770
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2019 às 10:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fer
2
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

009330

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HEVERTON CARLOS VEIT**
CNPJ: **20.102.754/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:55 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.
Código de controle da certidão: **C19E.5583.ECD0.D0D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink.

000331

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.102.754/0001-60**Razão Social:** HEVERTON CARLOS VEIT ME**Endereço:** AV PARANA 724 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2019 a 06/10/2019**Certificação Número:** 2019090703180197232101

Informação obtida em 19/09/2019 14:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000332

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020561104-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.102.754/0001-60**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

203333

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Capanema, 19 de Setembro de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 6138/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET5344M4RQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	20.102.754/0001-60		75
ENDEREÇO			

AV PARANA, 724 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos

Certidão emitida no dia **Capanema, 19 de Setembro de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5344M4RQC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0334

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Setembro de 2019, 12:07:07

Patricia Michela Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Deputado Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.252.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 19 / 09 / 19
Capanema.

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.102.754/0001-60
Certidão nº: 182494677/2019
Expedição: 05/09/2019, às 10:28:58
Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEVERTON CARLOS VEIT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.102.754/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA



DE KARATE INTERESTILOS

Entidade Federal de Administração do Desporto
Reconhecida pelo Ministério do Esporte
WUKF - World Union of Karate Do Federations

DIPLOMA

HEVERTON CARLOS VEIT

Registrado na **CBKI** sob N° 50.667 participou dos Exames
Regulamentares realizados em 10/12/2017, tendo sido aprovado

FAIXA PRETA 3º DAN pela Banca Examinadora

do Estilo GOJU-RYU Entidade FEKIP - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18 / 01 / 19

São Paulo, 17 de Abril de 2018



PRESIDENTE DA ENTIDADE ESTADUAL



BANCA EXAMINADORA



PRESIDENTE CBKI



空手道
Karate-do

空手道
Karate-do

480337



00333
75524

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/ 2017

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT, portador(a) do RG nº 85098195 e do CPF nº 055.808.409-50.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT	H	2.240,00	40,00	89.600,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Capanema, 19/09/19

Fone (46)3552-1321
CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials]



08/02/2019

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
KARATÊ	12	24	36

CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	4
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Total de H/Aula Semanais	20

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Capanema, 19/09/19

Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000340
18/03/19

Município de Capanema - PR

responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 c ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Município de Capanema - PR

3330
400341

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos 6.1

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e a posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19 de 09 de 2019

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



00342

Município de Capanema - PR

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19, 09, 19

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR



009343
13334

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f. Por razões de interesse público;
 - a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
 - a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/19

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



Município de Capanema - PR

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

b. o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

a.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000345
000330

Município de Capanema - PR

- a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/19

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000346
14/02/17

Município de Capanema - PR

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 09/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 09/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 16 de fevereiro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


HEVERTON CARLOS VEIT
Representante Legal
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Detentora da Ata

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19, 09, 17



190347

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Professor **HEVERTON CARLOS VEIT**, inscrita no CPF sob o nº 055.808.409-50, estabelecida na Rua Avenida Paraná, nº 724, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços à **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, de **prestação de aulas de Karatê**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, PR, em 01 de julho de 2019.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 19/09/19
Capanema: _____

MP 00348



Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.
 Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José
 Operário
 CNPJ: 00799022/0001-63
 Email: tancredo.neves.1@hotmail.com
 Telefone: 26030823
 Capanema Pr.

Handwritten mark resembling a stylized '8' or 'J'.

DECLARAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 18/09/19

Declaramos a quem possa interessar que HEVERTON CARLOS VEIT RG Nº 8.509.819-5, ministrou a Oficina de Karatê na Escola Municipal Tancredo Neves desempenhando o trabalho com as crianças da Pré escola até o 5º ano, no período de 2012 e continua com as aulas em 2019. Está apto para desenvolver o trabalho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Capanema, 18 de setembro de 2019

Escola Municipal Tancredo Neves - E.I.E.F. Operário - Capanema - PR - CNPJ: 00799022/0001-63

Solange Maria Follmann Lazarini
 Solange Maria Follmann Lazarini
 Diretora

Portaria nº 6 455/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink.

XAULIN

HEVERTON CARLOS VEIT – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoweit@hotmail.com

000349

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Pelo presente instrumento, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME CNPJ nº 20.102.754/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 724, sala 1, bairro São José Operário, cidade de Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Heverton Carlos Veit, Portador do RG sob nº 8.509.819-5 SSP/PR e CPF nº 055.808.409-50 cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: hevertoweit@hotmail.com

Telefone: (046) 99907-8770

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

XAULIN

HEVERTON CARLOS VEIT – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

900350

Nomeamos e constituímos o senhor Heverton Carlos Veit, portador do CPF/MF sob n.º 055.808.409-50, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 91/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 12 de setembro de 2019.



20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
85760-000 - CAPANEMA PR

Heverton Carlos Veit
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50
Representante legal



000351

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

J.V.S COMERCIAL LTDA - ME

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

1000352

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 281.081.919-04 e **ADRIANA PIZZI DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 051.673.919-03. **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **J. V. S. COMERCIAL LTDA**, terá sede na Rua Iapo, 316, Centro, CEP 86950-000, Município de Fênix - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

INICIO DE ATIVIDADE: 12 de junho de 2017.

OBJETO SOCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLATIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Jose Vicente da Silva Adriana Pizzi da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB N° 41208601311
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000352A

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

NÚMEROS DE QUOTAS: 10.000 (dez mil)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 (um real)

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOSE VICENTE DA SILVA	5.000	50,00%	5.000,00
ADRIANA PIZZI DA SILVA	5.000	50,00%	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00%	10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do país.

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSE VICENTE DA SILVA** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização, interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Jose Vicente da Silva

Adriano Pizzi da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB Nº 41208601311.
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

1900353

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA
RECONHECIDA

FIRMA
RECONHECIDA

Fênix - PR, 08 de junho de 2017.

Jose Vicente da Silva

JOSE VICENTE DA SILVA

Adriana Pizzi da Silva

ADRIANA PIZZI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB Nº 41208601311.
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.

J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FED DO BRASIL
ESTAL. DO PARANA
Comarca Eng. Beltrão
Mun. Fênix
3272-1297
Escritório
Escritório Vasconcelos Calixto
Escritório Autorizado
NOTARIAL E REGISTRA

000354

"SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX"
Comarca de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
Alameda Santa Luiza, 75 - Centro
Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s)
por de :- (924) :- JOSÉ VICENTE DA SILVA e ADRIANA PIZZI DA SILVA. /

(X) POR VERDADEIIA(s), () POR AUTENTICIDADE.

Em testemunho, da Verdade. /

Fênix, 20 de Junho de 2017. /

- BEL. PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO -
Escritório Autorizado

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
CFJcM.X9UqK.pXuuo
Controle:
J3j2G.9Psmx
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
Escritório Autorizado

J

J

J

J

J

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:29 SOB N° 41208601311.
PROTOCOLO: 173799116 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702377128. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

800355

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 281.081.919-04;
ADRIANA PIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 051.673.919-03.
 Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA - ME**, com sede em Fênix - PR, à Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208601311, em 27/06/2017.
RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: **RUA CRINDIUIVA, N.º 316, CENTRO, FÊNIX - PR, CEP 86950-000.**

CLAUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o OBJETO SOCIAL para o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLATIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS; RECREATIVOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:39 SOB N° 20175302006.
 PROTOCOLO: 175302006 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702932806. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 3ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fênix – PR, 26 de julho de 2017.



Jose Vicente da Silva

JOSE VICENTE DA SILVA

Adriana Pizzi da Silva

ADRIANA PIZZI DA SILVA

J

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:39 SOB N° 20175302006.
 PROTOCOLO: 175302006 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702932806. NIRE: 41208601311.
 J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

009357

"SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX"

Comarca de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Alameda Santa Luíza, 75 - Centro
Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s)
de :- (924):- **JOSÉ VICENTE DA SILVA** e
ADRIANA PIZZI DA SILVA. /

(X) POR VERDADEIRA, () POR AUTENTICIDADE.

Em testemunho, da Verdade. /

Fênix, 27 de Julho de 2017. /

- PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO -
ESCREVENTE AUTORIZADO

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

kzQyA.VJ9qK.9wuuo

Controle:

J3t2G.e09I8

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
ESCREVENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FED. DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
Com. Eng. Beltrão - Mun. Fênix
REG. (44) 3272-1297
Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
ESCREVENTE AUTORIZADO
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL E REGISTRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 15:39 SOB N° 20175302006.
PROTOCOLO: 175302006 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702932806. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 28.039.420/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 3.276.716-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 281.081.919-04;

ADRIANA PIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Fênix - PR, Rua Iapo, 316, centro, CEP 86950-000, Carteira de Identidade Civil R.G. n.º 7.981.596-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 051.673.919-03.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. V. COMERCIAL LTDA - ME**, com sede em Fênix - PR, à Rua Crindiuva, 316, centro, CEP 86950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208601311, em 27/06/2017. **RESOLVEM**, assim, alterar o Contrato Social e posteriores Alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o **OBJETO SOCIAL** para o ramo de: *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de idioma, Ensino de arte e cultura, Comercio varejista de artigos esportivos, prestação de serviços de arbitragem esportivas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Confecção de peças de vestuário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Produção e promoção de eventos esportivos, Produção teatral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Treinamento em informática.*

CLÁUSULA 2ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fênix - PR, 04 de julho de 2018

Jose Vicente da Silva

JOSE VICENTE DA SILVA

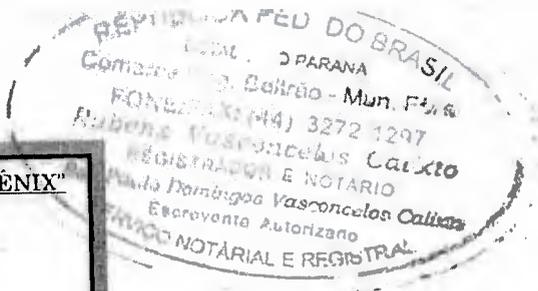
Adriana Pizzi da Silva

ADRIANA PIZZI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 13:23 SOB Nº 20183279883.
PROTOCOLO: 183279883 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803192008. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



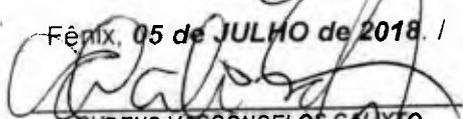
00359

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL DE FÊNIX

Comarca de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
Alameda Santa Luiza, 75 - Centro -
Fone/Fax (44) 3272-1297

RECONHEÇO e dou fê o SINAL
PÚBLICO de :- **JOSÉ VICENTE DE
PAULA e ADRIANA PIZZI DA SILVA.** /

(X) POR VERDADEIRA, () POR SEMELHANÇA /
Em testemunho, da Verdade. /

Fênix, 05 de JULHO de 2018. /

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO
NOTÁRIO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
43noE.x9XhM.ohuux
Controle:
9FXcG.VhI2I
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luís Domingos Vasconcelos Calixto
SECRETÁRIO ALTERNATIVO











CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 13:23 SOB N° 20183279883.
PROTOCOLO: 183279883 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803192008. NIRE: 41208601311.
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000300

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.039.420/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
NOME EMPRESARIAL J. V. S. COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-01 - Produção teatral 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRINDIUA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO
CEP 86.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FENIX
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (44) 3272-1897
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 16:59:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. V. S. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.039.420/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:23 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **75C9.166A.4859.36AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000362

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.039.420/0001-09**Razão Social:** J V S COMERCIAL LTDA ME**Endereço:** RUA IAPO 316 / CENTRO / FENIX / PR / 86950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019**Certificação Número:** 2019090312261585014211

Informação obtida em 18/09/2019 16:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000363

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020637839-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.039.420/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

002364

Certidão Negativa de Débitos N° 598 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, CPF/CNPJ n° **077.886.159-78**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J. V. S. COMERCIAL LTDA**, CPF/CNPJ n° **28.039.420/0001-09**.

J

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE D5AF2CEB9A0232CFA8D913BF4A13D165

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/10/2019

Fênix, 09 de agosto de 2019

(Circular stamp)

(Circular stamp)

(Signature)

J

P

J

(Signature)

000365

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cartório Distribuidor e Anexos

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação da parte interessada, que revendi os livros e/ou sistema computacional a cargo desta escrivania (Vara Única), nos mesmos verifiquei que **NADA CONSTA** nos últimos vinte anos, referente a **Falência e Concordata/Recuperação Judicial** nesta escrivania em relação a pessoa jurídica abaixo qualificada:

Sr.(a) - JVS COMERCIAL LTDA
CNPJ - 28.039.420/0001-09

O referido é verdade e dou fé.
Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr, 14 de Agosto de 2019.

Jatir Mariani – Titular
Augusto Murilo Mariani – Portaria 31/2017

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/09/19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. S. COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.039.420/0001-09

Certidão nº: 184235479/2019

Expedição: 18/09/2019, às 16:44:32

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. V. S. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.039.420/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FÊNIX

Estado do Paraná

080337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO Nº 236 / 2019

REGIME FISCAL: MICROEMPRESÁRIO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME EPP)

A Prefeitura do Município de Fênix, concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 28.039.420/0001-09

J. V. S. COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia

Localização:

ROA - CRINDIÚVA, 316

VILA NOVA

FÊNIX

CEP: 86950-000

Lote: 1R

Quadra: 5

Atividade Principal:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial comércio varejista de artigos esportivos, Com. varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Com. Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Com. Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Com. varejista de artigos de papelaria, Com. Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Com. Varejista de artigos esportivos Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Produção teatral, Produção e promoção de eventos esportivos, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Contador:

JOEL DE ARAUJO COSTA

CRC:

038869/0-0 PR

O responsável do estabelecimento fica ciente que é obrigatório e indispensável para plena e teor validade deste referido alvará de funcionamento e localização conforme determina: Lei Municipal nº 29/2012 - Código de Postura Título II, Art. 10º. A expedição de Alvará de Localização e Funcionamento para atividades consideradas de risco à saúde pública e aglomerações com excesso de pessoas além do procedimento usual, dependerá também de parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária e CVCB (certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros) - Lei estadual nº 19.449/18, assim conforme orientação técnica nº 001-19 - Corpo de Bombeiros, Verificado o exposto, no caso da não apresentação dos referidos certificados este alvará está sujeito a cassação em qualquer momento.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ 30/03/2020

Prefeitura Municipal de Fênix
CNPJ 76.950.021/0001-30
Rua Jangada Nº 25

Alex Sandro de Araujo Costa
Diretor de Tributação Urbana
Portaria 46/2013

Fênix, 11 de junho de 2019.

RECOMENDAÇÕES DE CARATER OBRIGATORIO

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.
- A posse deste certificado não dispensa em hipótese nenhuma o alvará sanitário e vistoria do corpo de bombeiros.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

3 - É dever e obrigação do responsável do estabelecimento manter visível e a disposição das autoridades e seus clientes este alvará os certificados de parecer técnico sanitário e CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Pelo presente instrumento, a empresa J.V.S.COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ nº 28.039.420/0001-09, com sede na Rua Crindiuva n. 316, centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JOSÉ VICENTE DA SILVA, Portador do RG sob nº 3.276.716-8-SSP/PR e CPF nº 281.081.919-04, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: faheder.cristian@gmail.com

Telefone: 44 -999515206

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor FAHEDER CRISTIAN DA SILVA, portador do CPF/MF sob n.º 077.886.159-78, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 91/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 20 de SETEMBRO de 2019.


J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME
JOSE VICENTE DA SILVA
CPF: 281.081.919-04
RG: 3.276.716-8-SSP/PR
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DIREITO

Faheder C. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.132.107 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1990

NOME FAHEDER CRISTIAN DA SILVA

FILIAÇÃO VAGNA APARECIDA PAULA DA SILVA

NACIONALIDADE FÊNIX/PR DATA DE NASCIMENTO 27/09/1990

DOC. ORIGEM COMARCA=ENG BELTRÃO/PR FÊNIX C.NASC 3572, LIVRO=12A, FOLHA=104

CPF MARCO ANTONIO LAGANA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FED DO BRASIL

COMARCA DE BELTRÃO - MUN. FÊNIX

FUN. 1297

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO

REPRESENTANTE LEGAL DO SELO FUNARPEN

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ05108

SERVIÇO DISTRITAL DE FÊNIX - PARANÁ

- TABELIONATO E REGISTRO CIVIL -

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia fiel do original e dou fé.

Alameda Sta. Luiza, 83 19 SET. 2019 FÊNIX - PR

Em test. *Paulo Domingos Vasconcelos Calixto* da verdade.

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO Delegado Notário e Registrador

PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO - Substituto

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto

ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 077.886.159-78

Nome FAHEDER CRISTIAN DA SILVA

Nascimento 27/09/1990

SERVIÇO DISTRITAL DE FÊNIX - PARANÁ

- TABELIONATO E REGISTRO CIVIL -

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia fiel do original e dou fé.

Alameda Sta. Luiza, 83 19 SET. 2019 FÊNIX - PR

Em test. *Paulo Domingos Vasconcelos Calixto* da verdade.

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO Delegado Notário e Registrador

PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO - Substituto

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto

ESCREVENTE AUTORIZADO

REPÚBLICA FED DO BRASIL

COMARCA DE BELTRÃO - MUN. FÊNIX

FUN. 1297

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO

REPRESENTANTE LEGAL DO SELO FUNARPEN

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ05107

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto



Handwritten scribbles and initials in the top left corner.

Handwritten scribble in the middle left area.

Handwritten scribble in the lower left area.

Prefeitura Municipal de Capapema
Certifica que este documento é copia fiel
do original.
19/09/19



Handwritten scribble in the middle left area.

043000
Handwritten scribble and number at the bottom left.

13099



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 09 de julho de 2011 do Curso de

Graduação em Educação Física

e a sessão solene de colação de grau em 10 de agosto de 2011, confere o título de

Licenciado em Educação Física a Fahêder Cristian da Silva

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de agosto de 1990, RG 9.132.307 9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 01 de junho de 2012.

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Wilma Vandré Melo
Reitora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/06/12



CERTIDÃO

J

Certificamos, para os devidos fins, que FAHÉDER CRISTIAN DA SILVA, nascido em 27/07/1990 na cidade de Fênix, Estado do Paraná, Carteira de Identidade nº 9.132.307 9/PR, ingressou nesta Instituição em julho de 2008 e concluiu em 09 de julho de 2011 o curso de Educação Física - Licenciatura, instituído pela Resolução CNE/CP nº 01/2002, tendo colado grau em 10/08/2011.

O referido curso é reconhecido pela Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012 - publicada no D.O.U. de 27/12/2012.

Londrina, 04 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/13

J

Gleicy Araujo da Silva
Setor de Registro e Controle
RSI

Prof. Marilza Nairne Ortiz
Secretaria Acadêmica Geral



090373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.950.062/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Professor **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, inscrito no RG sob o Nº **9.132.307-9** e CPF sob o Nº **077.886.159-78** residente na Rua Duque de Caxias Nº 734, bairro Centro, na cidade de Barbosa Ferraz, estado Paraná Prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, como professor de educação Física no ano de 2017 e 2018 atendendo a secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos. Não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

Andréia Cristina Luciani
Tabelião Designada

BARBOSA FERRAZ

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP: 86960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1696, Tabelião Designada: Andréia Cristina Luciani.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de

ESTER PEPEIFA PETERNELLI.....

Andréia C. Luciani
Tabelião Designada

Barbosa Ferraz - Pr 04 de dezembro de 2018

Em testemunho da verdade, 17/07/2019

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI
TAB. DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
6FVLz - CBJGt - 6zp29 - DWoyA - rts8f
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/19

Ester Petterneli

Secretaria Educação Cultura Esportes Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRO

CEP: 86960-000 - BARBOSA FERRAZ/PR - FONE: 44 3275-1177 - FAX: 44 3275-1563

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **J.V.S. COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Crindíuva n. 316, centro, na cidade de Fênix-PR., neste ato representado pelo sócio Administrador senhor **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta mesma cidade e endereço, portador da RG. N. 3.276.716-8-SSP-PR e do CPF n. 281.081.919-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado em Fênix - PR, á Rua Crindiuva n. 316, centro, portador da RG. N. 9.132.307-9-SSP-PR e do CPF/MF n.º 077.886.159-78, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como justos e contratados as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer as atividades como **PROFESSOR DE FUTEBOL, HANDEBOL, FUTSAL E TREINAMENTO FUNCIONAL**, o qual os serviços serão prestados em locais e municípios onde a **CONTRATANTE** o designar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela contratação dos serviços prestados pelo o **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá pagar a importância supra de R\$ R\$ 17,00 (DEZESETE REAIS) POR HORA TRABALHADA e que deverá ser paga após as realizações das aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento de contrato de prestação de serviços não tem vínculo empregatício entre as partes, ficando portanto descaracterizado todo e qualquer direito trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

Parágrafo único:

O **CONTRATADO** fica responsável fielmente pelo o cumprimento da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, bem como o cumprimento de horários na aplicação de **AULAS** na sua categoria conforme determinada pela a **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de cumprimento com pagamentos ora combinado com o **CONTRATADO**.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS REGISTRO: 023721-G/PR

Esta Carteira poderá ser usada como documento de identidade, nos termos da Lei nº 288 de 27/05/75.

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000375



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA: LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
03/03/2015	03/03/2020	1	21/06/1986

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO DOMINGOS, MARIA APARECIDA DOMINGOS

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
8 023.529 1	SESP - PR	03/03/1997	057.244.919-40

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE / UF: BARBOSA FERRAZ - PR

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98



J



Tabellionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelião Designada: Andréa Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original do que dou fe

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2019.

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO - ESCRIVENTE

[Handwritten signature of Samuel Renan Borges Belinato]

[Handwritten signature]

J

[Handwritten signature]



000376

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Professor **JOSIMAR FRANCISCO DOMINGUES**, inscrito no RG sob o Nº 8.023.529-1 e CPF sob o Nº 057.244.919-40 residente na Av. Presidente Kennedy Nº 268, bairro Centro, na cidade de Barbosa Ferraz, estado Paraná Prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, como professor de educação Física no ano de 2018 e 2019 atendendo a secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos. Não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

Tabelionato de Notas de Comercio de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP: 86960-000
Fone/Fax: (44) 3276-1698. Tabelião Designado: Andréia Cristina Luciani
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):
ESTER PEREIRA PETERNELLI



Barbosa Ferraz – Pr 14 de Janeiro de 2019

Em testemunho da verdade, 17/07/2019

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI
TAB. DESIGNADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FVVLz C6JGt 76p29 - DWqyA OqVcE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

Ester Petterneli

Secretaria Educação Cultura Esportes Lazer

Barbosa Ferraz – PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO

CEP: 86960-000 - BARBOSA FERRAZ/PR – FONE: 44 3275-1177 – FAX: 44 3275-1563

000377



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 11 de julho de 2009 do Curso de
Graduação em Educação Física
e a sessão solene de colação de grau em 05 de agosto de 2009, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Josimar Francisco Domingos

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de junho de 1986, RG 8.023.529 1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 16 de setembro de 2009.

Diplomado

Elisabeth Bueno Lafranchi
Reitora

Rene Antonio Lafranchi
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Capanema,
certifico que este documento é cópia fiel
do original. 19/09/09
Capanema,

Certificada

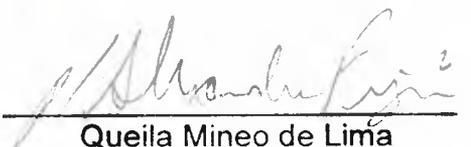
Certificamos para os devidos fins, que **Josimar Francisco Domingos**, RG 8.023.529-1 SES PR, nacionalidade Brasileira, nascido em Barbosa Ferraz - PR, em 21 de Junho de 1986, concluiu o Curso de Educação Física - Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 01, de 06/01/2012, e publicada no D.O.U. de 09/01/2012.

Colou grau no dia 28 do mês de Janeiro de 2014, conforme consta lavrado no livro de Ata de Colação de Grau.

Este certificado tem validade de 01 (um) ano a partir desta data.

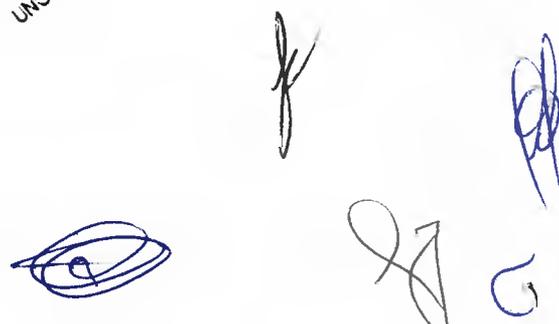
Arapongas - PR, 25 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/19



Queila Mineo de Lima
Secretária Acadêmica
5.879-763-4 SSP/PR

Alexandre Machado Frigeri
Diretor do Centro
UNOPAR - Unidade Arapongas



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: BUIM E BUIM LTDA ME
 CNPJ/CPF/CEI: 95.640.355/0001-51
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 398
 Município: BARBOSA FERRAZ UF: PR
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: PROFESSOR ED.FISICA
 CBO N°: 231315
 Data de admissão: 01 de Junho de 2009
 Registro N°: Fls./Ficha:
 Remuneração especificada: R\$5,28 H/AULA + DSR E H/ATIV.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º **Buim e Buim Ltda ME**
 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test:
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°



CONTRATO DE TRABALHO

000379

EMPREGADOR.: J.V.S COMERCIAL LTDA
 C.N.P.J....: 28.039.420/0001-09
 ENDereco...: RUA CRINDIUA 316
 MUNICIPIO...: FÊNIX UF: PR
 ESP.ESTABEL: Comércio varejista de artigos esportivos
 FUNÇÃO.....: INSTRUTOR DE VOLEIBOL
 C.B.O.....: 3331-15
 ADMITIDO...: 01/03/2019
 REGISTRO N°: 001/002
 REMUNERAÇÃO: R\$ 499,00 (Quatrocentos e Nove e Nove Reais.) Mensal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test:
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°



Tabellionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
 Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
 Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabeliã Designada: Andréia Cristina Luciani.

Autenticação
 Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé.
 Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2019.
 SAMUEL RENAN BORGES BELINATO - ESCRIVENTE

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **J.V.S. COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Crindiúva n. 316, centro, na cidade de Lenix-PR., neste ato representado pelo sócio Administrador senhor **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta mesma cidade e endereço, portador da RG. N. 3.276.716-8-SSP-PR e do CPF n. 281.081.919-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR, á Rua Presidente Kennedy n. 268, centro, portador da RG. N. 8.023.529-1- SSP PR e do CPF/MF n.º 057.244.919-40, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como justos e contratados as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer as atividades como **PROFESSOR DE FUTEBOL, VOLEIBOL E FUTSAL**, o qual os serviços serão prestados em locais e municípios onde a **CONTRATANTE** o designar.

CLÁUSULA SEGUNDA Pela contratação dos serviços prestados pelo o **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá pagar a importância supra de R\$ R\$ 17,00 (DEZESETE REAIS) POR HORA TRABALHADA e que deverá ser paga após as realizações das aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA O presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento de contrato de prestação de serviços não tem vínculo empregatício entre as partes, ficando portanto descaracterizado todo e qualquer direito trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

Parágrafo único:

O **CONTRATADO** fica responsável fielmente pelo o cumprimento da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, bem como o cumprimento de horários na aplicação de **AULAS** na sua categoria conforme determinada pela a **CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de cumprimento com pagamentos ora combinado com o **CONTRATADO**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assinatura do Titular: *Nilson Carlos da Silva*

ARTICULO DE IDENTIDADE

CPF: 5.401.304-2

Nome: NILSON CARLOS DA SILVA

Nome de Mãe: JOSE VICENTE DA SILVA
ESPERANCA PAULA DA SILVA

Nacionalidade: FENIX/PR

Local de Nascimento: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, FENIX

C.NASC: 5897, LIVRO=05, FOLHA=263

CPF: 757.549.839-72

Data de Nascimento: 24/01/1970

Assinatura do Titular: *Paulo Domingos Vasconcelos Calixto*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FED DO BRASIL

Comarca de Fênix - Mun. Fênix

Fls. 144 - 3279 1297

Rubens Vasconcelos Calixto

REGISTRADOR E NOTARIO

Rel. Paulo Domingos Vasconcelos Calixto

SELO FUNDARREAL E REGISTRAL

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ05106

SERVIÇO DISTRITAL DE FÊNIX - PARANÁ

- TABELONATO E REGISTRO CIVIL -

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia fiel do original e dou fé.

Alameda Sta. Luiza, 83

18 SET. 2019 FÊNIX - PR

Em test. *Paulo Domingos Vasconcelos Calixto* da verdade.

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO
Delegado Notário e Registrador

PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO - Substituto

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
SECRETARIE AUTORIZADO

Cartão de identificação pessoal e intransferível
Deve ser guardado juntamente com um documento de identidade

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 757.549.839-72

Nome: NILSON CARLOS DA SILVA

Nascimento: 24/01/1970

REPÚBLICA FED DO BRASIL

Comarca de Fênix - Mun. Fênix

Fls. 144 - 3279 1297

Rubens Vasconcelos Calixto

REGISTRADOR E NOTARIO

Rel. Paulo Domingos Vasconcelos Calixto

SELO FUNDARREAL E REGISTRAL

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ05106

SERVIÇO DISTRITAL DE FÊNIX - PARANÁ

- TABELONATO E REGISTRO CIVIL -

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia fiel do original e dou fé.

Alameda Sta. Luiza, 83

18 SET. 2019 FÊNIX - PR

Em test. *Paulo Domingos Vasconcelos Calixto* da verdade.

RUBENS VASCONCELOS CALIXTO
Delegado Notário e Registrador

PAULO DOMINGOS VASCONCELOS CALIXTO - Substituto

Paulo Domingos Vasconcelos Calixto
SECRETARIE AUTORIZADO

189079

FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ



INTERESTILOS DO PARANÁ



FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATE

INTERESTILOS DO PARANÁ

Entidade Filiada a:

CBKI- Confederação Brasileira de Karate interestilos
WUKF- Word Union of Karate-Do Federations

DIPLOMA

A Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná-FEKIP,
através de suas atribuições legais, confere a:

NILSON CARLOS DA SILVA

Graduação de Faixa Preta **2º DAN** , pela banca examinadora
do estilo **GOJU RYU** , na data de 05/12/2010 , registrado sob o nº 0693
pela entidade: ASSOC. DE KARATE ENERGIA VITAL



Goioerê Pr., 20 de Dezembro de 2010

Banca examinadora
Luiz Carlos Evangelista
Faixa Preta 5º Dan

Presidente de Honra

Presidente da FEKIP-PR
Mário Ronei Bento



QUE O PRESENTE CERTIFICADO LHE SIRVA DE INCENTIVO E EXEMPLO AOS
DEMAIS ADEPTOS DA NOBRE ARTE DO KARATE-DO



空手道

KARATE DO

283000

Autenticação
Tabela Design: Andréia C. Luciani
Barbosa Ferraz, 26 de Junho de 2018.
ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

Tabellionato de Notas de Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.980-000
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabela Designada: Andréia Cristina Luciani



S.R.F
SOCIEDADE RECREATIVA DE FÊNIX-PR
CNPJ: 79.879.749/0001-20

000333

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o professor **NILSON CARLOS DA SILVA**, inscrito no RG: **5.401.304-3** e inscrito pelo CPF: **757.549.839-72** residente na rua Iapó Nº 482 bairro Centro, cidade de Fênix estado Paraná, prestou serviços de **KARATÊ GOJU RYU** para a **SOCIEDADE RECREATIVA DE FÊNIX – PR** nos anos de 2006 a 2012.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

Fênix, 16 de Setembro de 2019

SOCIEDADE RECREATIVA DE FÊNIX -PR
ISAIAS DE ARAUJO COSTA - Presidente
CNPJ: 79.879.749/0001-20

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/2019

Avenida Antonio Quinteiro Simões, nº 01, Centro – Fênix – Paraná –CNPJ:
79.879.749/0001-20 – CEP: 86950-000

000384

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME



000335

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAUQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (numero) 123223098	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIA MAZIERO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Filial) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 8513900, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8599604, 9001899, 9001903, 9001904, 9319199	Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES		
DATA DE INICÍAS DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000647058	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 10:18 SOB Nº 41108177550.
PROTOCOLO: 170411800 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700434663. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



000337

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem estruturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (numero) i23223098	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 2511000, 3702900, 3811400, 4213800, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104, 4330404, 4399101, 4520005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE UF AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR1170001277542</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000388



Tabionato de Notas da Comercio da Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 81200-000
Fone/Fax: (44) 3275-1008, Tabela Designada: Andreia Cristina Luciani

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, em 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

*XYVJ sK4wc K5XdV - WZVVJK vpmq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andreia Cristina Luciani
Tabela Designada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



009339

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISIQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (numero) 123223098	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 078.372.129-32	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALIENACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4520006, 4712100, 4756300, 4761003, 4763602, 5920100, 7312200, 7319099, 7739003, 7739099, 7810800, 7820500	Descrição do Objeto ESPORTES SERVIÇO DE ÁRBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704040810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00330

Tabellionato de Notas da Comarca de Barboza Farias
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barboza Farias - PR CEP 84900-000
Fone/Fax: (44) 3275-1888, Tabela Designada: Andreia Cristina Luciani



SELO DIGITAL
CURITIBA - PARANA

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s):
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de novembro de 2017

ANDREIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
BXVVJ cK4mc FYXGV - WZVJK A2beR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andreia Cristina Luciani
Tabela Designada

Y

JA

Handwritten signature

NC



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

800301



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 078.372.129-32			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICIPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8020001, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300, 8513900, 8550302, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903	Descrição do Objeto ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVICOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVICOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000392

Tabelloneiro de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelião Designada: Andréia Cristina Luciani



TABELIONATO DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ

Declaro por verdadeira(s) a(s) firma(s)
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 24 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELIÃ DESIGNADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PKYVJ dK4nc wkdV W2wJk IQYLC
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
Tabeliã Designada

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 09:26 SOB Nº 20177537493-
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

003393



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA	(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 078.372.129-32
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO(DISTRITO) VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz	
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO(DISTRITO) VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz	
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 8592999, 8599603, 8599604, 9001902, 9001903, 9001904, 9001906, 9001999, 9319101, 9319199, 9329899, 9493600	Descrição do Objeto SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS A			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001277542

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Parana



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 2017537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

800395



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108177550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ISAQUEU RIBEIRO DA SILVA		(mãe) SALETE CARDOSO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1992	IDENTIDADE (número) 123223098	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 078.372.129-32	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 1542
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	CEP 86960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005809 - Barbosa Ferraz
MUNICÍPIO Barbosa Ferraz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 9511800, 9512600, 9602502, 9700500	Descrição do Objeto CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.022.704/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Ribeiro da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001277542	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Ulisses Ribeiro da Silva

Handwritten signatures and initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00396

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.000-000
Fone/Fax: (44) 3278-1888, labela Designada: Andréia Cristina



2
TABELA DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ

Deponho por verdadeira(s) a(s) firma(s):

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Do que dou fé, 20 de Novembro de 2017

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TABELA DESIGNADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

XYVJ cK4wc GRXdV - WZQJk CMyO

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Andréia Cristina Luciani
labela Designada

J

ff

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 08:26 SOB Nº 20177537493.
PROTOCOLO: 177537493 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704640810. NIRE: 41108177550.
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000397



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817755-0	CNPJ 27.022.704/0001-11	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 03/02/2017	Data de Início de Atividade 30/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1542, VILA MINEIRA, BARBOSA FERAZ, PR, 86.960-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS ATIVIDADES DE ESTÉTICA E COSMÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MERCEARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE PALESTRAS ENSINO DE ARTESANATO ENSINO DE MÚSICA PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES SERVIÇO DE ARBITRO ENSINO DE ARTES CÊNICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E MÚSICA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ARTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DOMÉSTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA			



900398

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0817755-0

CNPJ

27.022.704/0001-11

Capital: R\$ 10.000,00
 (DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/04/2019

Número: 20191620270

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Evento (s): BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Identidade: 123223098,SSP/PR

CPF: 078.372.129-32

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

19496471-0

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

1900399



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 1542	COMPLEMENTO	
CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERAZ	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MAZIERO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9877-4661		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO
CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000401



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.704/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL ULISSES RIBEIRO DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 97.00-5-00 - Serviços domésticos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO
CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MINEIRA	MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMAZIERO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9877-4661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 10:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

003402

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.022.704/0001-11

Razão Social: JULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

Endereço: R SANTA CATARINA 1542 / CENTRO / BARBOSA FERRAZ / PR / 86960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2019 a 08/10/2019

Certificação Número: 2019090902215460992220

Informação obtida em 18/09/2019 10:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000403



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 27.022.704/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:08 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **6C1F.2A26.B6C6.AF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000404

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020094525-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.022.704/0001-11
Nome: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2019

009405

Certidão Negativa de Débitos N° 1314

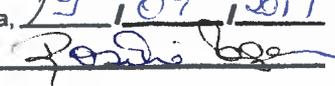
CADASTRO 2 - 1639		CNPJ/CPF 27.022.704/0001-11
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		
SITUADO À: RUA SANTA CATARINA, N° 1542, VILA MINEIRA - CEP: 86890-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/02/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COM. VAREJ. DE GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)/ENSINO DE ESPORTES/ENSINO DE MUSICA/ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE/OUTRAS ATIV.ESPOR.NAO ESPECIFICADAS ANTE.		
NOME DO REQUERENTE ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME		CNPJ/CPF - REQUERENTE 27022704000111
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D9B1BFB4658EF350CA35B70380FD		
Observação:		

Certificamos para os devidos fins e efeitos, que verificando nosso rol de cadastros neste departamento, constatamos que não há débitos vencidos, estando portanto, regular perante aos Cofres Públicos neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/10/2019


Aline da Rosa C. Favila
Tributação
CPF: 077 848 259-60


Barbosa Ferraz - PR, 14 de agosto de 2019


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/09/2019


080406

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DIRCEU WARKEN
Distribuidor
Rua Marechal Deodoro, 320 – Barbosa Ferraz – Pr – CEP: 86.960-000.

CERTIDÃO NEGATIVA

DIRCEU WARKEN, Distribuidor da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, deles verifiquei não constar nenhum PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.022.704/0001-11.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2.019.

DIRCEU WARKEN
Distribuidor

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19, 09, 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.022.704/0001-11

Certidão nº: 174101522/2019

Expedição: 14/06/2019, às 08:37:54

Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.022.704/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000408

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.650.743-0

19/05/1989

NOME: LUDMILLA CARINE BARBOZA

FILIAÇÃO: SILVIO BARBOZA
SONIA APARECIDA IZIDORO BARBOZA

NACIONALIDADE: JARDIM ALEGRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1989

COMARCA: IVAIPORA/PR, JARDIM ALEGRE

DOC. ORIGINAL: C.NASC 13974, LIVRO-A33, FOLHA-330

ASSINATURA DO TITULAR: *Ludmilla C. Barboza*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA: LICENCIADO/BACHAREL

EXERCÍCIO: 05/03/2018 VIGÊNCIA: 05/03/2023 VISA: 1 NASCIMENTO: 23/05/1989

EMPREGADOR: SILVIO BARBOZA
SONIA APARECIDA IZIDORO BARBOZA

IDENTIDADE: 10.650.743-0 REGISTRO: SESP - PR EXPEDIÇÃO: 19/05/2006 CPF: 073.496.449-81

NACIONALIDADE: BRASILEIRA LOCALIDADE: JARDIM ALEGRE - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ludmilla C. Barboza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTOGRAFIA:

IMPRESÃO DIGITAL:

NOME: LUDMILLA CARINE BARBOZA REGISTRO: 029493-G/PR

Esta Cédula não se substitui e nem é válida em qualquer outro território. Lei Nº 6.206 de 07/06/76

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição: 073.496.449-81

Nome: LUDMILLA CARINE BARBOZA

Data de Nascimento: 23/05/1989

TABELIONATO DE NOTAS

BRASIL

19/05/2019

FOL 65969

ANEXO 1

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01.650.2318

AL. 492 JO. 650.001. 5011.0.0001.3475.2288

Jardim Alegre - PR

Ana Paula L. R. Silveira
Escritorante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19, 09, 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física
no ano letivo de 2015, confere o título de

Licenciada em Educação Física a Ludmilla Carine Barboza

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 23 de maio de 1989
R.G. n.º 10.650.743-0 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 01 de abril de 2016, outorga o presente
diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 01 de abril de 2016.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso
Reitor

Prof. Dr. Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Profa. Ma. Andréia Paula Baset
Coordenadora do Curso

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/09/2019

Ludmilla Carine Barboza
Diplomada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente original que me foi apresentado em 19/09/2019, em nome de D.º José Roberto Baset, inscrita no R.G. nº 10.650.743-0, no município de Maringá, Estado do Paraná, sob o nº 10.650.743-0/2019.
U 1 19/09/2019
SERVICO DISTAL DE JARDIM ALEGRE - PR
Ana Paula L. R. Simões
Escritor

00409

de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA, reconhecido pelo Decreto
1. nº 78.430 de 16/09/1976, publicado no D.O.U. de 17/09/1976 e renovado
Decreto Estadual nº 2.353, de 02/09/2015, publicado no D.O.E. de
2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

A portadora do presente Diploma concluiu o Curso de
Graduação em Educação Física-Licenciatura Plena,
realizado no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, pela
Universidade Estadual de Maringá, com sede em Maringá,
do Paraná.

Para que possa gozar de todas as prerrogativas
previstas em Lei, procedeu-se à presente apostila.

Maringá, 01 de abril de 2016.


Vilson Francisco Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

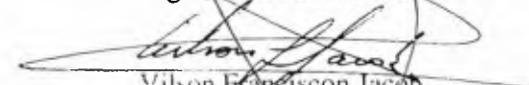
DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: **0769/2016** Livro: **RG-182**
Fls: **029** Processo: **0769/2016**

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da
Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no
termo de registro.

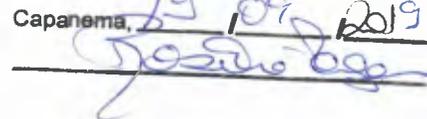
Maringá, 01 de abril de 2016.


Vilson Francisco Jacob
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19 de 09 de 2019


65848

0769/2016



ESTADO DO PARANÁ

000411

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



CERTIFICADO

Certificamos que LUDMILA CARINE BARBOZA participou do Curso de Extensão "Fundamentos Técnicos-Pedagógicos de Rítmica/Dança e Ginástica: da Infância a Terceira Idade" (Processo nº 12511/10) no período de 12/11/2010 a 13/11/2010, realizado por esta Universidade, através do Centro de Ciências de Saúde/Departamento de Educação Física.

Carga horária: 12 horas
Frequência: 100 %
Nota: 10,0

Maringá-PR, 19 de Junho de 2012.

Jane Maria Remor
JANE MARIA REMOR
Diretora de Extensão

Registro nº 104/2012-DEX
Livro AC - 73
Folha 233

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema 19/06/2012
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



ESTADO DO PARANÁ 000412
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



CERTIFICADO

Certificamos que LUDMILA CARINE BARBOZA participou do Evento de Extensão "Benefícios Físicos, Sociais e Emocionais da Atividade Física na Terceira Idade" (Processo nº 12513/10) no dia 20/11/2010, realizado por esta Universidade, através do Centro de Ciências de Saúde/Departamento de Educação Física.

Carga horária: 08 horas
 Frequência: 100 %
 Nota: 10,0

Maringá-PR, 29 de Junho de 2012.

JANE MARIA REMOR
 Diretora de Extensão

Registro nº 126/2012-DEX
 Livro AC - 73
 Folha 293

Secretaria Municipal de
 Registro de Imóveis
 em 19/09/2019
 Rosalvo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000413

CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS.

CONTRATADO (A): LUDIMILLA CARINE BARBOZA, cédula de identidade RG nº: 10.650.743-0 e CPF: 073.496.449-81, Residente em Jardim Alegre PR, sendo ela denominada CONTRATADA.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto.

O objeto deste contrato é a prestação de serviços em EDUCADOR FISICO no município de Jardim Alegre PR, serviços esses para atender a demanda da assistência social de Jardim Alegre PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO (A).

- a) Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi CONTRATADO (A), de acordo com o Plano apresentado pela secretaria responsável, levando em consideração as orientações disponibilizadas pela equipe de fiscalização.
- b) Desenvolver, em parceria com os membros da unidade executora, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos de ensino e aprendizagem, bem como para a consolidação e aprofundamento de ações e outros projetos e programas.
- c) Apresentar periodicamente, conforme acordado junto a coordenação do programa na secretaria, relatórios e informações relativas ao desenvolvimento do projeto.
- d) Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pela CONTRATANTE necessários à execução e prestação do serviço.
- e) Disponibilizar, quando for o caso, estrutura física e materiais necessários a realizações de atividades de acordo com Plano de ação da secretaria responsável.
- f) Fazer os Devidos recolhimentos fiscais e tributários.

CLAUSULA TERCEIRA: Jornada de Trabalho.

Jornada de trabalho do CONTRATADO (A) será:

160 HORAS MENSAIS.

1920 horas anuais.

- a) Carga horaria fica a disposição do órgão fiscalizador da entidade publica sua montagem de escala de serviço dentro da carga horaria prevista em contrato junto a CONTRATANTE E EDITAL.

CLAUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados.

O pagamento pela contratação dos serviços prestados totaliza as seguintes descrições.

R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, sendo realizado via depósitos bancários, em conta do CONTRATADO (A). Dados da conta de depósito do CONTRATADO já disponibilizado à CONTRATANTE.

- a) O CONTRATADO fica ciente que por se tratar de pagamento ao CONTRATANTE por vias PÚBLICAS isso pode sofrer atrasos dos pagamentos sempre em datas fixadas.

CLAUSULA QUINTA: Do Prazo de Vigência do contrato.

Presente CONTRATO, terá a vigência de 1 (Um) ano, com inicio em 01/08/2018. E termino em 01/08/2019, podendo ser prorrogado automaticamente, ficando a critério das partes. Assim fazendo a prorrogação do mesmo, ficará como critério assinatura de um aditivo de prorrogação de contrato de Prestação de Serviço, ate a data vigente de finalização do contrato da CONTRATANTE COM A ENTIDADE PUBLICA VINCULADA.

CLAUSULA SEXTA: Local de trabalho.

O local de trabalho do CONTRATADO (A) será determinado pela (o) Entidade Publica Vinculada a CONTRATANTE. O qual poderá altera-lo a seu livre arbitrio, concordando o (a) CONTRATADO (A), desde logo, com eventuais transferências que visem atender as necessidades do(a) DAS VIAS PUBLICAS DE FISCALIZAÇÃO VINCULADA À CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/2019
[Assinatura]

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

CNPJ:30.755.898/0001-79

000414

CLAUSULA SETIMA: Motivo de Rescisão.

Constituindo motivos para dispensa imediata do CONTRATADO (A) (A), respectivamente, o descumprimento dessas clausulas contratuais.

CLAUSULA OITAVA: Motivos.

Acordam as partes que o prazo do presente contrato não será interrompido ou suspenso, caso o CONTRATADO (A) se afaste por motivos de doença, acidentes, motivos familiares de risco, ficando a critério de suspensão em acordo com ambas as partes.

CLAUSULA NONA: Do Foro.

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que sejam resolvidas consensualmente.

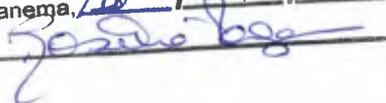
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bandeirantes - PR. 01 de Agosto de 2018.


Marcos Antonio Pereira de Lisboa
EMPREGADOR (A)


Ludimilla C. Barboza
LUDIMILLA CARINE BARBOZA
CONTRATADO (A)

Secretaria Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18 / 09 / 2019





0000415

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.792.346 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/1996

NOME DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS

FILIAÇÃO ILDORI FELISBINO PEREIRA DE VARGAS
NEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS

NATALIDADE BARBOSA FERRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 03/10/1982

DOC ORIGEM COMARCA=BARBOSA FERRAZ/PR, DA SEDE
C.NASC. 5682, LIVRO=417, FOLHA=207U

CPF [redacted]

ASSINATURA DO TITULAR *Deivid J. C. de Vargas*

ASSINATURA DO DIRETOR *Ricardo Kepes Noronha*

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, nº 851, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelião Designatário: Andreia Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2019.

Samuel Renan Borges Belinato

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO - ESCRIVENTE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19 de 09 de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

045.995.379-69

DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS

03/10/1982



Prefeitura Municipal de Caparema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
19/09/2019



Tabelsonato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelião Designada: Andreia Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original, do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2019.

SAMUEL RENAN BORGES BELINATO -
ESCREVENTE

957000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




NOME
DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS

REGISTRO
017898-G/FR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000417



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEEF

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
08/11/2016	08/11/2021	1	03/10/1982

FILIAÇÃO
ILDORI FELISBINO PEREIRA DE VARGAS
MEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
7.792.346-2	SSP - PR	10/06/1996	045.995.379-99

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
BARBOSA FERRAZ - PR

Lei 9.696 DE 01.09.98

8



TABELONATO DE NOTAS BARBOSA FERRAZ - PR

Andréa C. Luciani
Tabelante Designada

SAMUEL RENAN BORGES BELNATO
Escrivente

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR. CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabelante Designada: Andréa Cristina Luciani

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original.
ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 23 de Novembro de 2018.

SAMUEL RENAN BORGES BELNATO - ESCRIVENTE

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 29/09/2019

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 07 de julho de 2007 do Curso de
Graduação em Educação Física
e a sessão solene de colação de grau em 08 de agosto de 2007, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Deivid Junior Carvalho de Vargas



brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 03 de outubro de 1982, RG 7.792.346 2 PR, e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 25 de outubro de 2007

Deivid J. C. de Vargas
Diplomado

Elisabeth Bueno Saffranchi
Reitora

Marco Antonio Saffranchi
Chanceler

080418

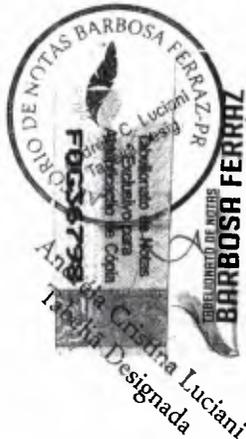
UNOPAR
Diploma nº 3823 anotado no Livro 002 FIs 185.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.954/76 de
16/12/76 - publicado no D.O.U. 17/12/76.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados
Por delegação de poderes para registro de Diplomas,
concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º
e Resolução CONSUN UNOPAR nº 058/2004, de
07/09/2004.
Diploma registrado sob nº 16586 Livro 010
Folha 4269 Processo nº 16476.
Londrina, 26 de novembro de 2007.
Profª Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica



[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698, Tabeliã Designada: Andréia Cristina Luciani.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original,
ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2018.

[Handwritten signature]

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - TAB. DESIGNADA



Nº 011487

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/08/2018
[Handwritten signature]

000219

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.755.898/0001-79, com sede em Bandeirantes PR, neste ato representado pelo seu administrador Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA denominado contratante, e de outro lado o SR DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS pessoa física, inscrito no CPF nº 045.995.379-69 e R.G. nº7.792.346-2 SSP/PR residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR, na Rua JOSÉ TRIGO, Nº118, Centro, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços de instrutor de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender a demanda de nossa empresa, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, nos locais determinados.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados pelo Departamento de Rh, dentro da área urbana e /ou rural, conforme cronograma detalhado, e determinado antes do início dos serviços, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a determinação do departamento de RH, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/2019
Mônica B. B.

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por um período de 12 (seis) meses, sendo que, findando o prazo, o contrato considerar-se-á rescindido.

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida, sendo realizadas uma carga horária de 10 **horas semanais**, durante toda a execução do contrato.

Os trabalhos terão início previsto para o dia 10/07/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$ 30,00 (trinta Reais) por hora/aula, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as 40 horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$ 1.200,00 para as 40 horas mensais, pagos no dia **10 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado, sendo:

Banco Bradesco Ag.1493-1 Conta corrente: 20567-6

- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 19/07/2019
Capanema, 19/07/2019
Márcio de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAÚSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

- A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;
- D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

- A) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazado.
- B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.
- C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.
- D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS 080423
CNPJ: 30.755.898/0001-79

- A) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salario e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.
- B) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.
- C) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- D) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- E) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

19/07/2019
Pereira de Lisboa

CLAUSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS
CNPJ: 30.755.898/0001-79

000424

- A) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- B) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- C) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Bandeirantes, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel do original. 19/07/2018
Capaneira, Rod. de Capaneira


MARCOS ANTONIO P. DE LISBOA
Contratante

Bandeirantes, 10 de Julho de 2018.


DEIVID JUNIOR CARVALHO DE VARGAS
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME

CNPJ:27.022.704/0001-11

000425

ANEXO - III

Declaração Unificada

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 27.022.704/0001-11, com sede na RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ – PR, CEP; 86960-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ULISSES RIBEIRO DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 12.322.309-8 E CPF nº 078.372.129-32, cuja função/cargo é administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

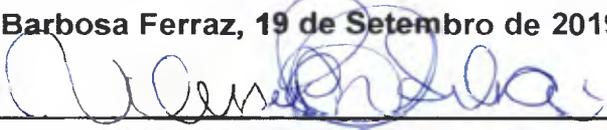
E-mail: Barbosense.vp@hotmail.com

Telefone: (44) 3275-1777 44 99767-1984

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) ULISSES RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 12.322.309-8, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 91/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Barbosa Ferraz, 19 de Setembro de 2019.



ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG: 12.322.309-8

CPF: 078.372.129-32

ADMINISTRADOR

END.: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ – PR, CEP: 86960-000
FONE: 44 3275-1777 44 99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

000426

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Nº 2265

CGCM

22348

Cadastro Municipal

1639

RAZÃO SOCIAL

ULISSES RIBEIRO DA SILVA - ME

NOME FANTASIA

BARBOSENSE VENDAS E PRODUÇÕES

ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, 1542

CEP

86890-000

BARRIO VILA MINEIRA COMPLEMENTO:

CNPJ / CPF

27.022.704/0001-11

INSC. ESTADUAL

90767990-05

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COM. VAREJ. DE GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)/ENSINO DE ESPORTES/ENSINO DE MUSICA/ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE/OUTRAS ATIV.ESPOR.NAO ESPECIFICADAS ANTE.

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/02/2017

OBSERVAÇÃO:

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 24 de maio de 2019

VALIDADE ATÉ

31/12/2019

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Ivair Rufino dos Santos
Diretor Dpt. Tributação
Rg: 4.227.559-0

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ROSANGELA PAULA JOCHEM



009428

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA PAULA JOCHEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIOMEDES DAMIM	(mãe) NEIVA DE OLIVEIRA DAMIM		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/06/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.576.097-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.260.869-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIVAL SOARES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Na.Sa. Aparecida	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA PAULA JOCHEM			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIVAL SOARES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tova@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7020400, 7490105, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8650099, 8800600, 9001902, 9313100, 9319199	Descrição do Objeto Produção e promoção de eventos esportivos, atividades de condicionamento físico, Atividades esportivas, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, educação profissional de nível técnico, ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, arte e cultura, atividades de profissionais da área de saúde, serviços de assistência social sem alojamento e produção musical.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002733416	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 06:18 SOB N° 41108639146.
PROTOCOLO: 193999358 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902867524. NIRE: 41108639146.
ROSANGELA PAULA JOCHEM

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

~~000429~~

- PROTOCOLO: 193999358
- DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 41108639146
- ARQUIVAMENTO: 41108639146
- EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU2MDk3NjEyM18xOTM5OTkzNTgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1935)

3009430

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.024.981/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA PAULA JOCHEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORIVAL SOARES	NÚMERO 303	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOVO@RLINE.COM.BR	TELEFONE (46) 9978-0818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 18:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000431

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.024.981/0001-29
Razão Social: ROSANGELA PAULA JOCHEM
Endereço: R FLORIVAL SOARES 303 / N SRA APARECIDA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2019 a 21/09/2019

Certificação Número: 2019082302391565680230

Informação obtida em 03/09/2019 20:36:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Y

Handwritten signatures in blue ink.

03/09/2019 20:36

000432



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA PAULA JOCHEM
CNPJ: 34.024.981/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:32:17 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.
Código de controle da certidão: **04AB.9921.4023.DE8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00433

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020550766-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.024.981/0001-29

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000434



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 16429 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 08 de Setembro de 2019

REQUERENTE: ROSANGELA PAULA JOCHEM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMT344M4BEE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA PAULA JOCHEM

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12531	34.024.981/0001-29		1866

ENDEREÇO

RUA FLORIVAL SOARES, 303 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção musical, Atividades de condicionamento físico, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000435

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANGELA PAULA JOCHEM

CNPJ 34.024.981/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 28 de Junho de 2019, 16:05:32

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Conciliador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/09/19

Custas = R\$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA PAULA JOCHEM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.024.981/0001-29

Certidão nº: 182307065/2019

Expedição: 03/09/2019, às 21:28:14

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANGELA PAULA JOCHEM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.024.981/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble and several initials.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Pelo presente instrumento, a empresa JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS nº 34.024.981/0001-29, com sede na Rua Florival Soares, nº 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. ROSANGELA PAULA JOCHEM, portador(a) do RG sob nº 10.576.097-3 e CPF nº 075.260.869-00, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jcsolucoesprofissionais@gmail.com.br

Telefone: (46) 99971-6434

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeio e constituo a senhora ROSANGELA PAULA JOCHEM, portador(a) do CPF/MF sob n.º075.260.869-00, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 91/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto, 12 de setembro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
RG: 10.576.097-3 / CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora









Item 01 e 04

000439

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 10.142.793-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2004

NOME KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS

FILIAÇÃO GENEZIO DE BAIROS ELIZETE KUSCZKOSKI

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/04/1993

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, SEDE C.NASC 7836, LIVRO=19A, FOLHA=026

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N 7.116 DE 20/06/03

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Kleiton K.K. de Bairos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

fa

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 09, 09, 19
 Capanema, _____

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.

000440


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
085.440.789-82

Nome
KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS

Nascimento
12/04/1993



MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 JUL/2009

CAIXA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 09/09/19
 Capanema, _____




000441

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
31/01/2018	31/01/2023	1	12/04/1993

FILIAÇÃO
GENEZIO DE BAIROS
ELIZETE KUSZKOSKI

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
10.142.793-5	SESP - PR	18/08/2004	.085.440.789-82

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
CAPANEMA - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




POLEGAR DIREITO

NOME
KLEITON KRISTIANO KUSZKOSKI DE BAIROS

REGISTRO
029137-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.206 de 07/05/75

Kleiton K.K. de Bairos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

H

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09, 09, 19

[Handwritten signatures and marks]



CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 15 de dezembro de 2017 e a colação de grau em 07 de fevereiro de 2018, confere o grau de

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Kleiton Kristiano Kuszczoski de Bairros

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 12 de abril de 1993, R.G. nº 10.142.793-5 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 08 de fevereiro de 2018.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora Administrativa
Portaria de Delegação de Competência
Nº 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/09/18

000442

000443

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
164.36947.84-2

3849177

003-0

PR

Kleiton K.K. de Baires



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 08, 09, 19
Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000444

X

Handwritten scribbles and initials in blue ink.

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS

FILIAÇÃO: GENEZIO DE BAIROS ELIZETE KUSCZKOSKI SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO: 12/04/1993 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CAPANEMA - PR DOCUMENTO: C 1 101427935 18/08/2004 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CNH:
CPF: 085.440.789-82 TIT. ELEITOR: 068949310647 SEÇÃO: 0002 ZONA: 107
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 24/03/2010

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
P - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/09/19

00587795
CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRUTORA FERRONATO
EMPREGADOR: LTDA
CGC/CPF/CEI: RUA PARANA, 1060 - SALA 02
ENDERECO: CENTRO
1 25910-010 - CASCAVEL PR
MUNICIPIO: UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO: *Mec. Oficial*
CBO Nº: *715230*

DATA DE ADMISSÃO: *02* DE *Junho* DE *2014*
REGISTRO Nº: *02* FLS. FICHA: *022*
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 174,40 (vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)*

1ª. CONSTRUTORA FERRONATO

DATA DE SAÍDA: *05* DE *Novembro* DE *2014*

1ª. CONSTRUTORA FERRONATO
COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA: *S. D. D. D.*

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Marcelo Josue Koehls*
me.
CGC/CPF/CEI: *17.453.147/0001-30*
ENDERECO: *Rua Joao Martini*
110 - Centro
MUNICIPIO: *Capanema* UF: *PR*
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO: *Instituto*
CBO Nº: *233215*

DATA DE ADMISSÃO: *14* DE *Junho* DE *2014*
REGISTRO Nº: *63* FLS. FICHA: *63*
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos)*

DATA DE SAÍDA: *03* DE *Dezembro* DE *2018*

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09, 09, 19

[Handwritten signatures and scribbles]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O Contrato de Trabalho de nº... 021/03...
é por experiência, pelo prazo de 42
dias a vencer em 10/07/2013, por ser
rescindido por qualquer das partes dos contratos
independente de aviso prévio.
Capanema, 02/05/2013

Contrato de Experiência Promovido por
Capanema, / /

Cent. Sindical
RD 39/15

Cent. Sindical
RD 44/08 + Smbreuil

x

22

000446

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

* Partir em 02/05/2013, para
a exercer a função de
Especial 115230

* Partir de 02/05/2013, para
a exercer a função de
Instituto de Educação
Físico 680.232120.

CPF 77.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHR
ME

23

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 09/09/19

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Item 03 e 05

000447

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.591.400-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2011

NOME: **GISELI LUIZA CORTINA**

FILIAÇÃO: ALDAIR CORTINA
SALETE CORTINA

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, ALTO FARADAY
C.NASC=1579, LIVRO=5A, FOLHA=216

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/09/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.591.400-4**

FOLEGARI DIRETO

Giseli Luiza Cortina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
15/02/2018	15/02/2023	1	28/09/1995

FILIAÇÃO
ALDAIR CURTINA
SALETE CURTINA

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
12.591.400-4	SESP - PR	05/08/2011	094.998.359-46

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
CAPANEMA - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/09/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




NOME
GISELI LUIZA CORTINA

REGISTRO
029260-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Giseli Luiza Cortina
Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

855600

TRABALHADOR

Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto nº 10.119 de 1937 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 15.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Trata-se de documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a concessão de aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, bem como a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e conservá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

É confeccionada com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Visite o Portal MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **162.63518.53-8**

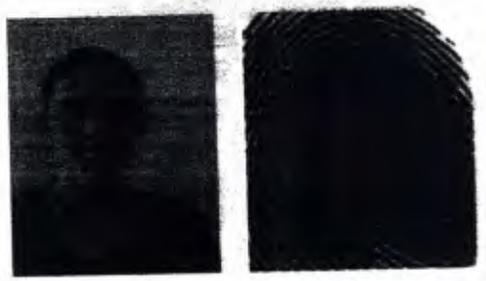
9496794

SERIE **0050**

UF **PR**

Lyndi Juiza Cortina

ASSINATURA DO TITULAR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 09 de 19

[Handwritten signatures and initials]

800450

8

Handwritten scribbles and initials in blue ink at the top right.

Handwritten signature in blue ink.

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GISELI LUIZA CORTINA

FILIAÇÃO..... SALETE CORTINA
ALDAIR CORTINA
NASCIMENTO..... 28/09/1986
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: CAPANEMA - PR
DOCUMENTO..... R.G. - 125914004 - 05/09/2011 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF..... 084.988.359-46
TÍT. ELEITOR:
LOCAL DE EMISSÃO: PM - CAPANEMA
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2017

ZONA:

CNH:
SEÇÃO:

Handwritten signature in blue ink.

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO MOTIVO

NOME
DOCUMENTO MOTIVO

NOME
DOCUMENTO MOTIVO

NOME
DOCUMENTO MOTIVO

L E G E N D A
A - CASAMENTO | C - DILIGÊNCIA | E - SECONDEAMENTO DE INTERVENÇÃO | F - DATA DE NASCIMENTO
B - SERVIDOR | D - ADOÇÃO | G - VINGANÇA VOLUNTÁRIA

Handwritten signature and stamp: Prefeitura Municipal de Capanema, do originais. Certificado que este documento é cópia fiel.

100451

DEBILIDADES PESSOAIS DO TRABALHADOR

DIABETE	HEMOPILIA
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

QUERIDAS

DECLARADOR DE ORGAOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)

EMPREGOS ANTERIORES

SERIE	UF	DATA DE EMISSAO

06

CONTRATO DE TRABALHO

19.914.015/0001-93

EMPREGADOR: ZANESCO & ZANESCO LTDA. - ME -

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 318 CENTRO

MUNICÍPIO: 85700-000 - PLANALTO - PR UF

CARGO: Preparador Físico

CBG Nº: 024300

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Janeiro DE 2018

REGISTRO Nº: PLS: PLS

REMUNERAÇÃO ESPECIAL DA P.S. 13,00 h 1/3 parte reais a hora trabalhada

ZANESCO & ZANESCO LTDA. ME

DATA DE SAÍDA: 21 DE Maio DE 2019

Assinatura: [Handwritten Signature]

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

07

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/09/19

[Handwritten signatures and initials]



Faculdade de Cascavel

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 294 de 23/03/2015, publicada no D.O.U de 24/03/2015

O Diretor da Faculdade de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 22 de Dezembro de 2017 e Colação de Grau em 22 de Fevereiro de 2018, confere o grau de

Bacharel a Giseli Luiza Cortina

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de Setembro de 1995,
RG 125914004 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel - PR, 18 de Agosto de 2018

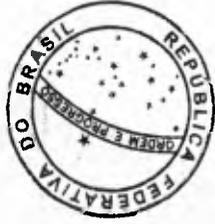
Cleide Paris Ribeiro Alves
Coordenadora
RG 6.023.590-2-PR

Giseli Luiza Cortina
Diplomada

Anderson dos Santos Stefanutto
Diretor
RG 444636328-SP

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/09/19

000452



Escola de Cascavel

Resolução nº 294 de 23/03/2015, publicada no R.O. nº de 24/03/2015

O Diretor da Faculdade de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 22 de dezembro de 2016 e Colação de Grau em 20 de janeiro de 2017, confere o grau de

Tirantida a

Diseli Luiza Cortina

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de setembro de 1995, RG 12.591.400-4 - RR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Cascavel - RR, 09 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Capatema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
17/09/19
Capatema.

Anderson dos Santos Steinhilber
Diretor

Disiplomada
Luiz Augusto Cortina

000453

Anhang

FACULDADE DE CASCAVEL

Unidade Lago - Av. Rocha Pombo, nº 2005, Região do Lago 04, Cascavel - PR.
CEP 85816- 540, Tel.: (45) 33229002

Histórico Escolar

000454

NOME DO ALUNO: Giseli Luiza Cortina	R.A.: 9902014837
NATURAL DO ESTADO: Paraná	NASCIMENTO: 28/09/1995
DOC. IDENTIDADE: 12.591.400-4 PR	NACIONALIDADE: brasileira
INGRESSO: Portadora de Diploma.01/2014 - Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel Classificação: 5	
CURSO: Educação Física - Licenciatura	
REGIME: Semestral	
Renovação de reconhecimento através da Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, publicada no D.O.U. de 27/12/2012.	

ANO	SÉRIE/SEM	DISCIPLINAS	C.H.	%FREQ	MÉDIA	SITUAÇÃO
2014	1º/1º Sem	Atividades Complementares	60	100	---	Suficiente
2014	1º/1º Sem	Desenvolvimento Pessoal e Profissional	40	100	7,50	Aprovado
2014	1º/1º Sem	Educação Física e Qualidade de Vida	60	100	7,00	Aprovado
2014	1º/1º Sem	Ginástica Geral	60	100	8,00	Aprovado
2014	1º/1º Sem	TEORIA E PRÁTICA DE ESPORTES - HANDEBOL	80	95	8,50	Aprovado
2014	1º/1º Sem	TEORIA E PRÁTICA DE ESPORTES - NATAÇÃO	80	90	9,00	Aprovado
2014	1º/2º Sem	Núcleo de Práticas Pedagógicas	70	100	---	Suficiente
2014	2º/2º Sem	Anatomia I	80	100	7,50	Aprovado
2014	2º/2º Sem	Atividades Complementares	60	100	---	Suficiente
2014	2º/2º Sem	Biologia Geral	40	95	8,00	Aprovado
2014	2º/2º Sem	História e Organização da Educação Física e do Desporto	60	93	7,50	Aprovado
2014	2º/2º Sem	Núcleo de Práticas Pedagógicas	70	100	---	Suficiente
2014	2º/2º Sem	Recreação e Lazer	60	95	9,00	Aprovado
2014	2º/2º Sem	Responsabilidade Social e Meio Ambiente	40	100	9,00	Aprovado
2014	2º/2º Sem	Teoria e Prática de Esportes - Atletismo	80	90	7,50	Aprovado
2015	3º/1º Sem	Anatomia II	80	100	8,80	Aprovado
2015	3º/1º Sem	Atividades Complementares	60	100	---	Suficiente
2015	3º/1º Sem	Bioquímica Aplicada ao Exercício Físico	80	98	7,50	Aprovado
2015	3º/1º Sem	Didática	80	99	6,70	Aprovado
2015	3º/1º Sem	Direito e Legislação	40	100	9,30	Aprovado
2015	3º/1º Sem	Núcleo de Práticas Pedagógicas	70	100	---	Suficiente
2015	3º/1º Sem	Teoria e Prática de Esportes - Basquetebol	80	94	7,70	Aprovado
2015	4º/2º Sem	Atividades Complementares	60	100	---	Suficiente
2015	4º/2º Sem	Crescimento, Desenvolvimento Humano e Aprendizagem Motora	60	100	8,90	Aprovado
2015	4º/2º Sem	Fisiologia	80	95	9,00	Aprovado
2015	4º/2º Sem	Métodos e Técnicas de Avaliação em Educação Física	80	100	9,40	Aprovado
2015	4º/2º Sem	Núcleo de Práticas Pedagógicas	70	100	---	Suficiente
2015	4º/2º Sem	Teoria e Prática de Esportes - Ginástica Artística e Rítmica	80	100	8,10	Aprovado
2015	4º/2º Sem	Teorias da Aprendizagem	40	98	6,80	Aprovado
2016	5º/1º Sem	Cinesiologia	80	100	8,10	Aprovado
2016	5º/1º Sem	Estágio Supervisionado I	200	100	9,50	Aprovado
2016	5º/1º Sem	Estrutura e Organização da Educação Brasileira	60	100	8,90	Aprovado
2016	5º/1º Sem	Núcleo de Práticas Pedagógicas	60	100	---	Suficiente
2016	5º/1º Sem	PRIMEIROS SOCORROS	40	100	7,50	Aprovado
2016	5º/1º Sem	Projeto Integrador I	20	100	---	Suficiente
2016	5º/1º Sem	TEORIA E PRÁTICA DE ESPORTES - FUTSAL E FUTEBOL	80	100	9,10	Aprovado
2016	5º/1º Sem	TEORIA E PRÁTICA DE ESPORTES - LUTAS	80	100	8,00	Aprovado
2016	6º/2º Sem	Educação Física na Infância e Adolescência	80	100	8,30	Aprovado
2016	6º/2º Sem	Estágio Supervisionado II	200	100	10,00	Aprovado
2016	6º/2º Sem	LIBRAS	40	100	9,20	Aprovado
2016	6º/2º Sem	Necessidades Educativas Especiais	80	100	8,60	Aprovado
2016	6º/2º Sem	Núcleo de Práticas Pedagógicas	60	100	---	Suficiente
2016	6º/2º Sem	Projeto Integrador II	20	100	---	Suficiente
2016	6º/2º Sem	Teoria e Prática de Danças e Ritmos	60	100	8,00	Aprovado
2016	6º/2º Sem	Teoria e Prática de Esportes - Voleibol	80	100	8,30	Aprovado

Estudante Ingressante dispensada de realização do ENADE 2014, em razão do calendário trienal. Estudante Concluinte dispensada de realização do ENADE 2016, em razão do calendário trienal.

C.H. - Carga Horária

Diploma de: Educação Física - Licenciatura	Carga Horária Total: 3140	
Data da Colação de Grau: 20/01/2017	Data de Conclusão do Curso: 22/12/2016	Data de Expedição do Diploma: 26/04/2017

Cascavel, 29/11/2017

Cleide Paris Ribeiro,
Secretário(a) Acadêmico(a)

Anderson dos Santos Stefanutto
Diretor

UNOPAR Presencial
Cascavel - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/09/19

090450



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

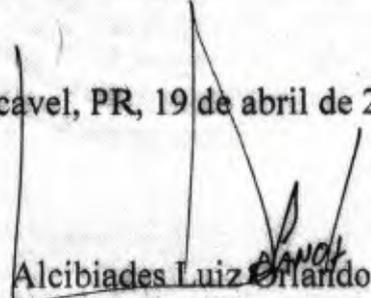
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 09 de dezembro de 2009 e a colação de grau em 17 de dezembro de 2009, confere o grau de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Lucas Eduardo Cordasso,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 11 de fevereiro de 1987, R.G. nº 8.686.635-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 19 de abril de 2010.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/09/19

195000

FACULDADE SUL MINEIRA



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/09/2019
[Handwritten signature]

Certificado

A FASULMG - Faculdade Sul Mineira, certifica que **LUCAS EDUARDO CORDASSO**, portador(a) do CPF **010.030.429-02**, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **XADREZ**, com Carga Horária de **30 HORAS**, realizado no período de **02 DE SETEMBRO DE 2019 a 05 DE SETEMBRO DE 2019**.

[Handwritten signature: Mariza Candal]

MARIZA CANDAL
 COORDENADORA PEDAGÓGICA

[Handwritten signature: Lucas Eduardo Cordasso]

LUCAS EDUARDO CORDASSO
 TITULAR DO CERTIFICADO

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto Nº 5.154/04, Decreto Nº 8.268/14 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASULMG
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA MEC Nº 73, DE 14/01/2019, PUBLICADA NO DOU EM 15/01/2019.



Handwritten marks and signatures in blue ink at the top left of the page.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS - instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.003 de 29.10.1933 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 9-22 de 11.05.1964 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deve ser registradas as anotações relativas ao trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois arde com o registro da vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para as necessidades do futuro e de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSO DA
LAI - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PI/PASEP

155.10043.27-3

VIAGEM

0730265

SÉRIE

0040

PR

Ruças E Cordano

ASSINATURA DO TITULAR

RECOLHER DEDIDOS



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03.09.19
[Signature]

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top left of the page.



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LUCAS EDUARDO CORDASSO

FILIAÇÃO..... ALVAIR LUIZ CORDASSO
MARISETA ALVES RIBEIRO CORDASSO
NASCIMENTO..... 11/02/1987 SEXO: MASCULINO
ESTAD CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: PLANALTO - PR
DOCUMENTO..... C. I. 86866358 13/04/1999 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 010.030.429-02 CNH..... 03596027534
TIT. ELEITOR: 0088379670612 SEÇÃO: 096 ZONA: 107
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 30/04/2012

Heitor Antônio Borges
Diretor Geral do Registro de Trabalho e Contrato no Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Form with multiple columns and rows for data entry, mostly blank or faintly visible. Includes a vertical stamp on the left side that reads 'REGISTRO DE TRABALHO E CONTRATO'.

03

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 03, 09, 19
Capanema, _____

000000

Handwritten scribbles and initials in blue ink at the top left of the page.

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO: FATOR RH DIABETE: SIM NÃO

ALERGIAS: SIM NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12/01/2010): SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO
17.453.147/0

EMPREGADOR: **MARCELO JOSUÉ ROEHR'S - ME**

ENDEREÇO: **JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTRO 60-000 - CAPANEMA - PR**

MUNICÍPIO: **L**

REGIME DE TRABALHO: **Comercial**

EMPREGAMENTO: **Institutor de Educação Física**

CBO Nº: **232120**

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **Março** 2015

QUANTIDADE DE HORAS: **45**

VALOR DA HORAS ESPECIFICADA: **R\$ 18,00 (Dez e oito reais)**

Observação: **Por hora e por mês**

EMPREGADOR: **MARCELO JOSUÉ ROEHR'S - ME**

DATA DE ASSINATURA: **03** DE **Março** 2015

DISPENSA CD Nº:

Nº DA CONTA:

07

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 03/09/19

095000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69

Rua Pres. Costa e Silva, 290 – C. P. 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@wln.com.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES

DECLARAÇÃO

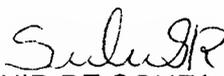
SELONIR DE SOUZA RECH,
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes de
Pérola D'Oeste, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei

DECLARA

Para os devidos fins que LUCAS EDUARDO CORDASSO
portador do RG. Nº 8.686.635-8 brasileiro residente no Município de
Capanema, é Professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola
D' Oeste no período de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de agosto de 2012.

E, por ser a expressão da verdade, firmo presente.

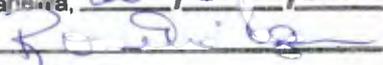
Pérola D'Oeste, 18 de Outubro de 2016.


SELONIR DE SOUZA RECH
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

Selonir de Souza Rech
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte
Decreto N.º 111/2013
RG 6.597.837-6

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 20/09/2017



195000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **LUCAS EDUARDO CORDASSO** inscrito no RG 8.686.635-8 SSP RS e CPF nº 010.030.429-02 ocupa o cargo efetivo de professor 20H – Grupo Ocupacional 05 - Magistério, desde 09.02.2015.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2016.


Juliane Salapata dos Santos
CPF 036.997.529-41
Rec. Humanos

Juliane Salapata dos Santos
Dpto. Rec. Humanos

75.924.290/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PÉROLA D'OESTE

Rua Presidente Costa e Silva, 290
Centro

85740-000 PÉROLA D'OESTE PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, _____

09 / 2019



295000

Handwritten scribbles and initials in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.818.064 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2003

NOME RICHARD BAUMGRATZ VARGAS

FILIAÇÃO JOSE CARLOS DOS SANTOS VARGAS
MARLENE BAUMGRATZ

NATURALIDADE S. ANT. SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1991

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, PRANCHITA

C.NASC 8504, LIVRO-A13, FOLHA-89

CPE

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. DE OLIVEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

Handwritten mark resembling a stylized 'J' or '8'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLÍCIA RÍPULINA



Richard Baumgratz Vargas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

895605 *Handwritten mark*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 09/09/19
Capanema, [Signature]

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
12/07/2017	12/07/2022	1	14/12/1991

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DOS SANTOS VARGAS
MARLENE BAUMGRATZ

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
9.818.064 8	SESP - PR	16/04/2003	073.058.719-31

NACIONALIDADE	NATURALIDADE UF
BRASILEIRA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI: 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO

NOME
RICHARD BAUMGRATZ VARGAS

REGISTRO
028255-G/PR

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.208 de 07-05-75.

Richard B Vargas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL!

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09, 09, 19

795600



FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Curso de Educação Física, Licenciatura,
reconhecimento renovado pela Portaria nº 1.093, de 24/12/2015, republicada no D.O.U de 30/12/2015

O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 19 de dezembro de 2015 e a colação de grau em 04 de março de 2016, confere o grau de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Richard Baumgratz Vargas

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de dezembro de 1991, R.G. n.º 9.818.064-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, PR, 10 de março de 2016.

RICHARD B VARGAS.

Diplomado

AGÊNCIA DISTRIAL
Rio Grande do Sul, 938
50.000, Paraná - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

26 JUN. 2019

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/09/19

Prof. Sérgio Fabiane
Diretor Geral

Oficial Substituta

094000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 09 de setembro de 2019.

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura e Esportes de Planalto vem por meio do presente, declarar e atestar para os devidos fins e para quem possa interessar que o profissional, Richarde Baumgratz, portador do RG nº 9.818.064-8, CPF nº 073.058.719-31, trabalhou como Chefe de Divisão de Treinamento e Competição do Setor de Esportes de Planalto no período de 01 de agosto a 01 de dezembro de 2017.

Por ser esta a expressão da verdade, declaro e atesta a mesma.

Atenciosamente,

Jair Dilceu Weich
Secretário Municipal da Cultura/Esportes de Planalto

JAIR DILCEU WEICH
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/09/19

995600



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 91/2019

000467

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FO

Lote	Fornecedor	Rodada	Valor	Status
Lote 1	76592		J.V.S. COMERCIAL LTDA	Vencedor
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	26 400,00	
		1	26 400,00	
	75128		ROSANGELA PAULA JOCHEM	Declinou
		Rodada	Valor	
	Lance Inicial	40 152,00		
Lote 2	76595		ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	27 000,00	
	62082		CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	32 748,00	
Lote 3	76592		J.V.S. COMERCIAL LTDA	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	25 800,00	
	75128		ROSANGELA PAULA JOCHEM	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	30 888,00	
Lote 4	76595		ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	27 000,00	
	75128		ROSANGELA PAULA JOCHEM	Vencedor
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	15 444,00	
Lote 5	62082		CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	16 668,00	
	76595		ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	19 080,00	
Lote 6	75128		ROSANGELA PAULA JOCHEM	Vencedor
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	15 444,00	
		1	15 444,00	
	62082		CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
		Rodada	Valor	
	Lance Inicial	16 668,00		
Lote 7	76592		J.V.S. COMERCIAL LTDA	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	19 200,00	
	55824		HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Vencedor
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	23 880,00	
Lote 8		1	21 599,00	
	62082		CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
		Rodada	Valor	
		Lance Inicial	23 880,00	

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 91/2019

000468

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FO		
Fornecedor	76339	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Rodada		Valor
Lance Inicial		23 880,00
Fornecedor	76582	J.V.S. COMERCIAL LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		21 600,00
Fornecedor	76595	ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Rodada		Valor
Lance Inicial		21 600,00

Lote: 7		
Fornecedor	75128	ROSANGELA PAULA JOCHEM
Rodada		Valor
Lance Inicial		7 803,00
1		7 803,00
Fornecedor	76592	J.V.S. COMERCIAL LTDA
Rodada		Valor
Lance Inicial		8 400,00
Fornecedor	76595	ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Rodada		Valor
Lance Inicial		8 700,00

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

Maicon Castro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITTO
Membro

Roselia Becker

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

J.V.S. COMERCIAL LTDA
JOSE VICENTE DA SILVA

Rosângela Jochem

ROSANGELA PAULA JOCHEM
ROSANGELA PAULA JOCHEM

Marcelo Josue Rohrs

MARCELO JOSUE ROHRIS - ME
MARCELO JOSUE ROHRIS

Heverton Carlos Veit

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Ulisses Ribeiro da Silva

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
ULISSES RIBEIRO DA SILVA

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

GILMAR MAZZOTTI 41889673072
GILMAR MAZZOTTI

CURSOS PROFISSIONALIZANTES O MEGA LTDA -ME
ALESSANDRA BERTOL NORONHA

Handwritten signature

Handwritten signatures



000469

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 091/2019

Aos vinte dias de setembro de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 091, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, GILMAR MAZZOTTI 41889673072, HEVERTON CARLOS VEIT - ME, J.V.S. COMERCIAL LTDA, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, ROSANGELA PAULA JOCHEM, ULISSES RIBEIRO DA SILVA.

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME	FAVLER LUCIANO TRAP FACCIO
GILMAR MAZZOTTI 41889673072	GILMAR MAZZOTTI
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON CARLOS VEIT
J.C. SOLUCOES PROFISSIONAIS	LUCAS EDUARDO CORDASSO
JVS COMERCIAL LTDA ME	DEIXOU ENVELOPES
ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME	DEIXOU ENVELOPES
MARCELO JOSUE ROEHRS ME	MARCELO JOSUE ROEHRS

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
6	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	MÊS	12,00	1.799,92	21.599,04

TOTAL 21.599,04

J.V.S. COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00
3	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE	JVS COMERCIAL	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



000470

Município de Capanema - PR

		DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENS AIS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL 52.800,00

ROSANGELA PAULA JOCHEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENS AIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	MÊS	12,00	1.287,00	15.444,00
5	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENS AIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	MÊS	12,00	1.287,00	15.444,00
7	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	H	300,00	26,01	7.803,00

TOTAL 38.691,00

ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENS AIS.	BARBOSENSE VP	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00

TOTAL 25.200,00

A empresa MARCELO JOSUE ROEHRs – ME pediu desclassificação no lote 06, pois o valor digitado na proposta estava com erro. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa Manifestou interesse em interpor recurso. A empresa MARCELO JOSUE ROEHRs - ME Manifestou interesse em informar o município de algumas normas fiscais sobre o recolhimento de ISS ou ISQN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68



000471

Município de Capanema - PR

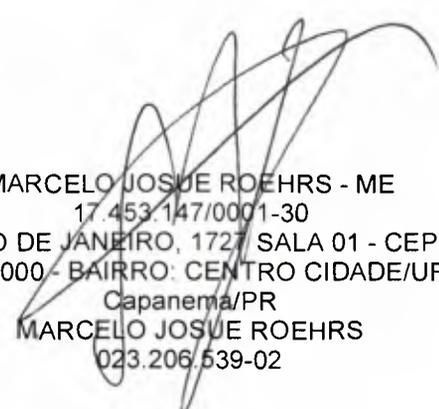

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA -ME
04.632.453/0001-91
RUA PONTA GROSSA - EDIFICIO CAVAGNOLI,
1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR
ALESSANDRA BERTOL NORONHA
077.251.639-13


FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ
34.515.263/0001-55
R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ
901.618.230-68


GILMAR MAZZOTTI 41889673072
27.324.264/0001-57
R RIO DE JANEIRO, 1490 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
GILMAR MAZZOTTI
418.896.730-72


HEVERTON CARLOS VEIT - ME
20.102.754/0001-60
AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:
Capanema/PR

J.V.S. COMERCIAL LTDA
28.039.420/0001-09
R CRINDIÚVA, 316 - CEP: 86950000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Fênix/PR
JOSE VICENTE DA SILVA
281.081.919-04


MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME
17.453.147/0001-30
R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
MARCELO JOSUE ROEHR'S
023.206.539-02


ROSANGELA PAULA JOCHEM
34.024.981/0001-29
R FLORIVAL SOARES, 303 - CEP: 85750000 -
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA
CIDADE/UF: Planalto/PR
ROSANGELA PAULA JOCHEM
075.260.869-00

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
27.022.704/0001-11
R SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 -
BAIRRO: VILA MINEIRA CIDADE/UF: Barbosa
Ferraz/PR
ULISSES RIBEIRO DA SILVA
078.372.129-32

ULISSES RIBEIRO DA SILVA = ME**CNPJ:27.022.704/0001-11****PROPOSTA DE PREÇO:**

Ao Município de Capanema - PR
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000
 - Capanema - PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º91/2019

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 2 - Lote 002- MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO						
1	56922	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO), COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	12,00	MÊS	2.100,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

Valor total estimado: VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS.

Declaro ainda que na proposta de preço acima estão inclusos todos impostos e despesas supervenientes do contrato, tudo conforme especificado em edital.

Barbosa Ferraz, 19 de Setembro de 2019.



ULISSES RIBEIRO DA SILVA

RG: 12.322.309-8

CPF: 078.372.129-32

ADMINISTRADOR

Barbosense Vendas e Produções

Ulisses Ribeiro da Silva - ME

CPN: 27.022.704/0001-11

It. 9076-7990-05

R. Santa Catarina N.º 1542 Vila Mineira,
 Barbosa Ferraz - PR CEP:86960-000

END.: RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ – PR, CEP: 86960-000

FONE: 44 3275-1777 44 99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com

J.V.S. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 28.039.420/0001-09

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/ TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL/FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 HORAS (cento e trinta) HORAS MENSAIS	J.V.S COMERCIAL LTDA	MÊS	12	2.200,00	26.400,00
03	01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL.(100 HORAS MENSAIS)	J.V.S COMERCIAL LTDA	MÊS	12	2.200,00	26.400,00

O total da proposta é de 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Fênix, 20 de Setembro de 2019.



JOSÉ VICENTE DA SILVA

RG: 3.276.716-8

CPF: 281.081.919-04

ADMINISTRADOR

RUA CRINDIUA, 316, FÊNIX-PR, CEP:86950-000, CENTRO.

FONE: 44 99951-5206

Email: faheder.cristian@gmail.com

Processo: **2490/2019**

Data: 24/09/2019 Hora: 02:32

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATORI

Requerente:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

Capanema, 16 de maio de 2019.

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro no Município de Capanema estado do Paraná, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado arquivado junto à Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41 1 0736413-5, através do seu representante legal infra-assinado, apresentar a presente

INFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

para a garantia da isonomia na disputa do processo de contratação por serviços contínuos e cessão de mão de obra, e, ainda, estancar o prejuízo ao erário que vem sendo causado pelo o ato de não utilizar as instruções vigentes de maneira adequada.

I - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso tempestivo, uma vez que o item 17.1 do Edital de Licitação, regulamenta que "17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.."

A REALIZAÇÃO da sessão pública é datada do dia 20/09/2019 (sexta-feira), ficando concedido, sendo o prazo legal de até 03 (três) dias úteis, é o presente recurso plenamente tempestivo, vez que o termo final do prazo para apresentação se dará no dia 25/09/2019 (quarta-feira), razão pela qual deve a Pregoeiro conhecer e acolher o presente.

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

I - DOS FATOS

A) DA SESSÃO DE MÃO DE OBRA

Considerando o objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico;

Considerando tratar-se de serviços contínuos, com carga horaria definida e valor fixo mensal;

Considerando as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05/2017 (IN SG/MPDG nº 05/2017¹) aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

B) DA RETENÇÃO DO ISSQN E GARANTIA DE DIREITOS

Considerando tratar de Cessão de mão-de-obra, quanto a retenção do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN no Município;

Considerando a Garantia de Direitos dos colaboradores ora contratados.

II - DOS MOTIVOS

A) A Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema, visando o aperfeiçoamento da governança e da gestão das contratações realizadas pela Administração Pública.

A forma de seleção do fornecedor possui seu tratamento em grande parte no âmbito dos anexos da norma que apresenta as diretrizes na elaboração do instrumento convocatório, sendo importante ressaltar as novidades quanto à necessidade de utilização dos modelos

¹ Fonte IN SG/MPDG nº 05/2017

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>

de editais padronizados da Advocacia Geral da União e dos Cadernos de Logística da Secretaria de Gestão (MP) e a necessidade de avaliação da conformidade legal do procedimento administrativo da contratação.

A fase de Gestão do Contrato, Capítulo V, apresenta de forma detalhada como se deve manifestar o dever de fiscalização e gestão dos contratos administrativos que é ínsito de qualquer contratação pública.

A norma traz expressamente novas figuras de fiscalização (técnica, administrativa, setorial e a realizada pelo público usuário), bem como a informação de que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Atualmente o município de Capanema não possui Instrução Normativa própria quanto a Sessão de mão de obra, podendo assim utilizar-se da Instrução Normativa Federal (IN SG/MPDG nº 05/2017¹) para maior segurança em seus atos de contratação de serviços terceirizados e isonomia ao processo.

A IN 05/2017, traz ainda em seus anexos, modelo base da planilha de formação de custos, peça a qual não pode ser meramente peça de ficção, e sim demonstrar as condições verdadeiras quanto a execução.

B) Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Considerando a LEI Nº 1.670, de 20 DE DEZEMBRO DE 2018 do Município de Capanema que altera a Lei nº 950, de 12 de dezembro de 2003 e a Lista de Serviços do Anexo I, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e dá outras providências.

*Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, **exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:** (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)*

XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa:

Ainda no ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.670, de 20 DE DEZEMBRO DE 2018, traz como alíquota, que deve ser retida, 3% (três por cento).

17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3,00
-------	--	------

Verifica-se que além de uma fiscalização mais eficaz, seguindo as normativas, o município garantirá o retorno da contribuição fomentando ainda mais o município.

Com o uso da Instrução, ressaltando a responsabilidade subsidiária do município na contratação, no ANEXO VIII-B DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, no em seu item 10.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura) facultada a retenção dos 11% (onze por cento) relativos ao INSS.

Para a garantia de direitos trabalhistas, no ANEXO XII CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, o Item 14 traz como valores provisionados para atendimento da reserva mensal para pagamento dos encargos trabalhistas, o qual facultado ser feito em conta vinculada com o município:

14. Os valores provisionados para atendimento do item 2 deste Anexo serão discriminados conforme tabela a seguir:

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
ITEM			
13o (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,39%	7,60%	7,82%
	(sete vírgula trinta e nove por cento)	(sete vírgula seis por cento)	(sete vírgula oitenta e dois por cento)
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)
* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.			

A Administração Pública não pode meter-se em contratações aventureiras; não é dado ao agente público arriscar a contratação (...), pois ele tem o dever de zelar pela segurança e

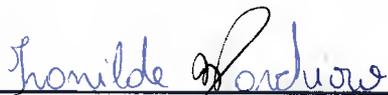
pela regularidade das ações administrativas.

Destacamos assim, diante dos fatos, a fins de fiscalização e seguindo a Lei Tributaria, e para que o município venha a aprimorar ainda mais seus processos de contratação de serviços terceirizados, observando que processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

III - DO PEDIDO

Conforme exposto durante o certame do Pregão Presencial 91/2019, a intenção da empresa é quanto a garantia da isonomia na disputa, com a apresentação da planilha de custos regulamentada, destacando os reais custos dos participantes, além de demonstrar ao município o prejuízo que vem causando ao erário o ato de não utilizar as instruções vigentes de maneira adequada, sendo que o mesmo deixa de arrecadar a contribuição devida.

Esperamos ter elucidado, motivos de tantas discussões.



MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Marcelo Josué Roehrs

RG 6.926.782-3 SSP/PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada).

Link abaixo contém:

- Anexos da IN nº 5/2017 (Atualizado)
- IN nº 5/2017 - hiperlink
- Perguntas e Respostas
- Apresentação da IN - ENAP
- Apresentação da Planilha de Custos - ENAP (Atualizado)
- Fluxo de Planejamento e Fiscalização de Contratos - Apoio INEP
- Modelos de minutas padronizados de TR e PB da Advocacia-Geral União
- Modelo de planilha de custos e formação de preços editável
- Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>

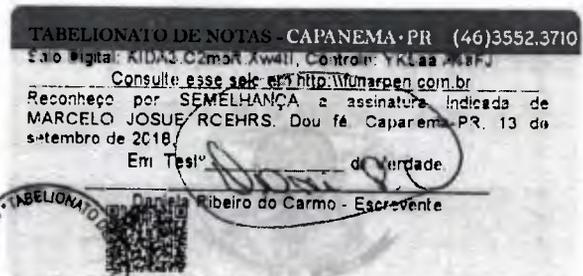
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.926.782-3 SESP/PR e CPF n.º 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. IVANILDE MARCHIORO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.767.236-9 SESP/PR e CPF n.º 071.528.249-24, a quem confere amplos poderes para representar a MARCELO JOSUE ROEHRS – ME perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 12 de setembro de 2018



MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3 SESP/PR
Proprietário





900400

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 91/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da juntada de Informação Tributária pela Empresa Marcelo Josué Roehrs - Me, Protocolado sob Nº 2490/2019.

Capanema, 25 de setembro de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

481

PARECER JURÍDICO Nº 287/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 91/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. INFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA APRESENTADA PELA EMPRESA MARCELO JOSUE ROEHRS - ME. PRESCINDIBILIDADE DE ANÁLISE PELA PGM.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, o Protocolo n. 2.490/2019, apresentado pela empresa Marcelo Josue Roehrs - ME, denominada como "Informação Tributária, na qual o Requerente alega tempestividade, em seguida enumera diversos dispositivos legais de regência das licitações, além da IN 05/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Dos considerandos apresentados pelo Requerente, extraísse que orienta o Município de Capanema a adoção dos critérios da citada IN nas licitações municipais, especialmente, em relação a retenção de ISS e Contribuição Previdenciária.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração



411) 482

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da Informação Tributária apresentada pela empresa Marcelo Josue Roehrs - ME.

Inicialmente cumpre registrar que o protocolo n. 2.490/2019 não se trata de recurso administrativo, visto que não houve manifestação de interesse recursal pelas empresas licitante, conforme comprova a Ata da Sessão (fls. 469/471) e Gravação da Sessão Pública realizada no dia 20/09/2019.

Quanto a não adoção da metodologia da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, destaca-se se trata de normativa federal, que não submete os Municípios. Portanto, a realização da presente licitação na forma atual em nada fere as normas impositivas de regência, visto que a doutrina é majoritária capitaneada pelo Professor Marçal Justen Filho sustenta que, exceto a minuta do futuro contrato administrativo, os demais anexos previstos no § 2º do art. 40 da Lei 8.666/1993 não são taxativos, mas sim exemplificativos, sendo que cabe a Administração sua escolha no caso concreto.



483

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria entende prescindível análise acerca da “informação tributária” veiculada no protocolo em exame, razão pela qual retorna o feito ao Setor de Licitações.

Ademais, esclarece a Pregoeira e Equipe de Apoio que a apresentação do Protocolo n. 2.490/2019 em nada prejudica o prosseguimento do procedimento licitatório em seus termos ordinários e de estilo da modalidade.

Capanema, 08 de outubro de 2019.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 91/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 287/2019 em sua íntegra.

Solicito ao Setor de Licitações para que dê andamento ao processo de homologação desse processo.

Capanema, 09 de outubro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

A empresa
Marcelo Josue Roehrs-me

Com relação ao Pregão Presencial nº 91/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Marcelo Josue Roehrs-Me, que sua informação prestada dentro do processo nº 91/2019 será repassada ao Setor tributário do Município de Capanema PR.

Capanema, 09 de outubro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: contato@idh9.com

9 de outubro de 2019 08:30

 NOTIFICAÇÃO EMPRESA MARCELO JOSUE ROEHS.pdf
654K



400487

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Edna Luciane Escher Sott

Com relação ao Pregão Presencial nº 91/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O setor de Licitações vem repassar através desta notificação informações tributárias prestadas pela empresa Marcelo Josue Roehrs ME, para vosso conhecimento.

Segue em anexo cópia da informação prestada.

Capanema, 09 de outubro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Processo: 2644/2019

Data: 09/10/2019 Hora: 08:17

**Assunto:
SOLICITACAO PARA O SETOR DE TRII**

**Requerente:
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**



488

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 91/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.V.S. COMERCIAL LTDA	1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	BARBOSENSE VP	12,00	2.100,00
J.V.S. COMERCIAL LTDA	3	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	4	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	5	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00



411 489

Município de Capanema - PR

			(CINQUENTA) HORAS MENSAIS.			
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	6	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	12,00	1.799,92
ROSANGEL A PAULA JOCHEM	7	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	300,00	26,01

Capanema - PR, 09 de outubro de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 091/2019.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 091/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.V.S. COMERCIAL LTDA	1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	BARBOSENSE VP	12,00	2.100,00
J.V.S. COMERCIAL LTDA	3	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	4	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00



400491

Município de Capanema - PR

ROSANGEL A PAULA JOCHEM	5	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	6	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	12,00	1.799,92
ROSANGEL A PAULA JOCHEM	7	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	300,00	26,01

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 091/2019, é de R\$ 138.290,04 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de outubro de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que re-
alizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais
e Cinquenta e Cinco Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 31/10/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 091/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente
em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Pres-
encial nº 091/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNE-
CIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE
ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-
CESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em
epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por
lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.V.S. COMERCIAL LTDA	1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	BARBOSENSE VP	12,00	2.100,00
J.V.S. COMERCIAL LTDA	3	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	12,00	2.200,00
ROSANGE LA PAULA JOCHEM	4	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00
ROSANGE LA PAULA JOCHEM	5	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	12,00	1.287,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	6	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	12,00	1.799,92
ROSANGE LA PAULA JOCHEM	7	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	300,00	26,01

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Pres-
encial Nº 091/2019, é de R\$ 138.290,04 (Cento e Trinta e Oito Mil,
Duzentos e Noventa Reais e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove
dias de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



4111 493

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº467/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Aos nove dias de outubro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 91/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). HEVERTON CARLOS VEIT, portador do RG nº 85098195 e do CPF nº 055.808.409-50, residente no endereço: AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
06	1	56944	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE KARATÊ; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS.	HEVERTON CARLOS VEIT ME	MÊS	12,00	1.799,92	21.599,04

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.599,04(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do serviço;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão entregues os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



41111495

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



Município de Capanema - PR

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



HTD 499

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 91/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 09 de outubro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


HEVERTON CARLOS VEIT
Representante Legal
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Detentora da Ata



4111500

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Aos nove dias de outubro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 91/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J.V.S. COMERCIAL LTDA, sediada na R CRINDIUA, 316 - CEP: 86950000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Fênix/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.039.420/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOSE VICENTE DA SILVA, portador do RG nº 3.276.716-8 e do CPF nº 281.081.919-04, residente no endereço: RUA IAPO, 316 - CEP: 86950000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Fênix/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	56910	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL. (FUTEBOL DE SALÃO); COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS MENSAIS.	JVS COMERCIAL	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00
03	1	56931	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL; COM CARGA	JVS COMERCIAL	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



111501

Município de Capanema - PR

			HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 52.800,00(Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 5(cinco) dias úteis **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão entregues os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.



400 502

Município de Capanema - PR

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



506

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

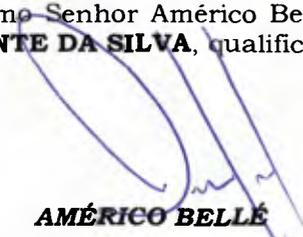
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 91/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOSE VICENTE DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 09 de outubro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSE VICENTE DA SILVA
Representante Legal
J.V.S. COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **J.V.S. COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Crindiúva n. 316, centro, na cidade de Fênix PR, neste ato representado pelo sócio Administrador senhor **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta mesma cidade e endereço, portador da RG. N. 9.132.307-9-SSP-PR e do CPF n. 077.886.159-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS**, brasileiro, Solteiro, professor, residente e domiciliado em Capanema-PR, á Rua Alagoas n.2315, santa cruz, portador do RG. N.º 10.142.793-5 e do CPF/MF n.º 085.440.789-82, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como justos e contratados as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer as atividades como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o qual os serviços serão prestados no município de **CAPANEMA – PR** no início de fevereiro de 2020 ou onde o **CONTRATANTE** o designar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela contratação dos serviços prestados pelo o **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá pagar a importância supra de R\$ R\$ 1.690,00 (MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) POR MÊS TRABALHADO e que deverá ser pago após o pagamento mensal da Prefeitura Municipal de Capanema.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços é celebrado por prazo de **ONZE MESES**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência,

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento de contrato de prestação de serviços não tem vínculo empregatício entre as partes, ficando portanto descaracterizado todo e qualquer direito trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

Parágrafo único:

Kleiton

J. V. S. COMERCIAL LTDA

1191508

CNPJ: 28.039.420/0001-09

INSC. ESTADUAL: ISENTA

O CONTRATADO fica responsável fielmente pelo o cumprimento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como o cumprimento de horários na aplicação de AULAS na sua categoria conforme determinado pelo o CONTRATANTE.

O CONTRATADO assume a responsabilidade de cumprimento com pagamentos por mês combinado com o CONTRATADO.

E, por estarem justos e contratados e de comum acordo o presente instrumento particular de prestação de serviços passa a ser assinado em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Fênix – PR, 23 de Outubro de 2019.



Kleiton K K de Bairros

KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS
Contratado



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **J.V.S.COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Crindiúva n. 316, centro, na cidade de Fênix PR, neste ato representado pelo sócio Administrador senhor **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta mesma cidade e endereço, portador da RG. N. 9.132.307-9-SSP-PR e do CPF n. 077.886.159-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **ARI FOLLMANN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Rua Guairacas n. 458, centro, portadora da RG. N. 1.065.749.0e do CPF/MF n.º 175.544.389-72, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si como justos e contratados as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer as atividades como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** na área de Treinamento Esportivo 'VOLEIBOL' o qual os serviços serão prestados no município de **CAPANEMA - PR**, no início de fevereiro de 2020 ou onde o **CONTRATANTE** o designar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela contratação dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá pagar a importância supra de **R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS TRABALHADO** e que deverá ser pago após o pagamento mensal da Prefeitura Municipal de Capanema, O **MESMO** receberá o 13ª Salário referente aos meses trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços é celebrado por prazo de **DEZ MESES**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência,

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento de contrato de prestação de serviços não tem vínculo empregatício entre as partes, ficando, portanto descaracterizado todo e qualquer direito trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

Parágrafo único:

J. V. S. COMERCIAL LTDA

110510

CNPJ: 28.039.420/0001-09

INSC. ESTADUAL: ISENTO

O CONTRATADO fica responsável fielmente pelo o cumprimento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como o cumprimento de horários na aplicação de AULAS na sua categoria conforme determinada pela a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE assume a responsabilidade de cumprimento com pagamentos por mês combinado com o CONTRATADO.

E, por estarem justos e contratados e de comum acordo o presente instrumento particular de prestação de serviços passa a ser assinado em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Fênix – PR, 23 de Outubro de 2019.


ARI FOLLMANN
Contratado





511

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Aos nove dias de outubro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 91/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSANGELA PAULA JOCHEM, sediada na R FLORIVAL SOARES, 303 - CEP: 85750000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.981/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROSANGELA PAULA JOCHEM, portador do RG nº 105760973 e do CPF nº 075.260.869-00, residente no endereço: RUA FLORIVAL SOARES, 303 CASA - CEP: 85750000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de Planalto/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	56936	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50	J.C. SOLUCOES PROSSIONAIS	MÊS	12,00	1.287,00	15.444,00





512

Município de Capanema - PR

			(CINQUENTA) HORAS MENS AIS.					
05	1	56940	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL; COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENS AIS.	J.C. SOLUC OES PROSSI ONAIS	MÊS	12,00	1.287,00	15.444,00
07	1	56952	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ;	J.C. SOLUC OES PROSSI ONAIS	H	300,00	26,01	7.803,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual



513

Município de Capanema - PR

somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão entregues os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



514

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

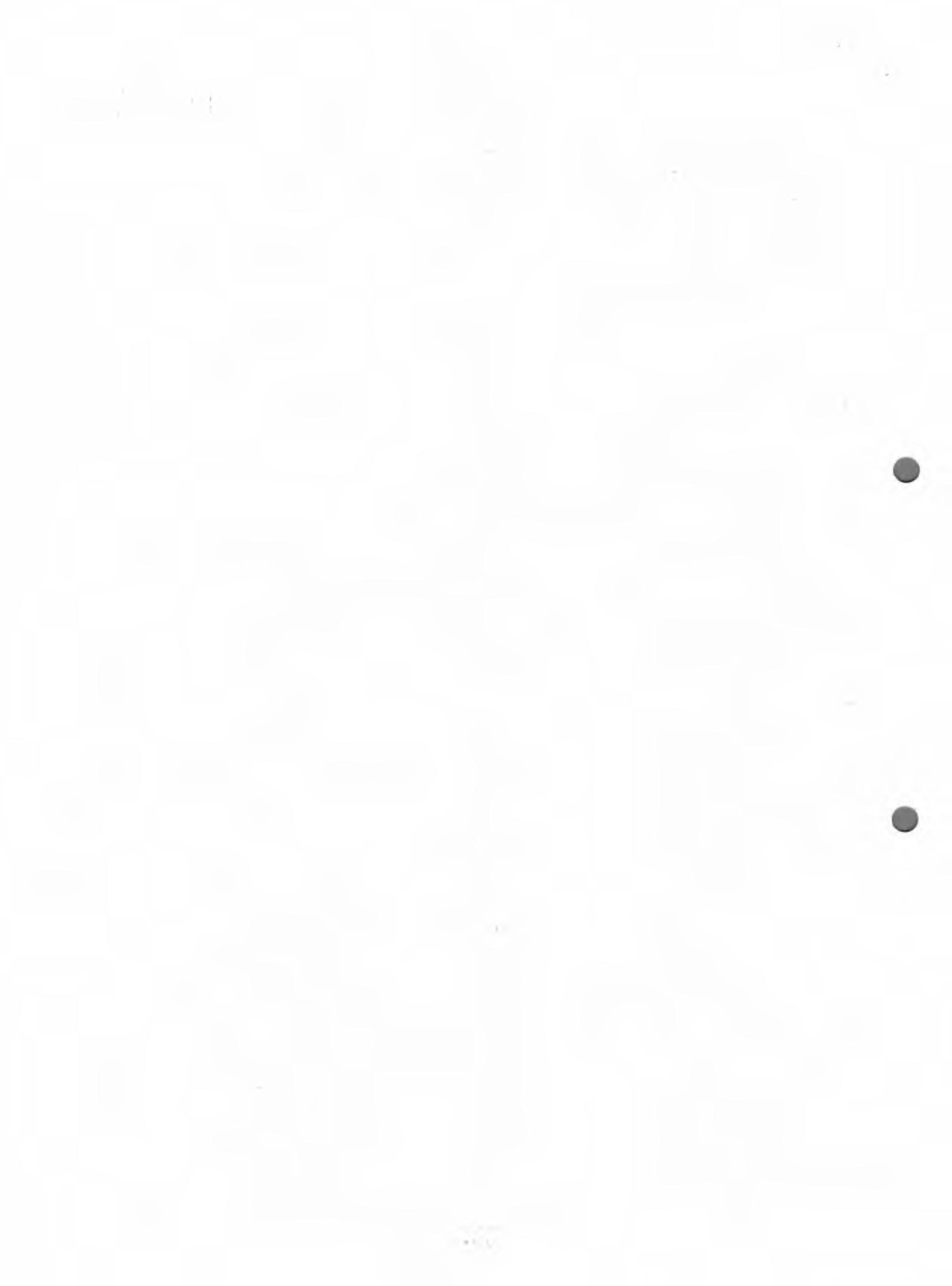
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.





515

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 91/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo



519

Município de Capanema - PR

(a) **Sr.(a) ROSANGELA PAULA JOCHEM** , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 09 de outubro de 2019

ROSANGELA PAULA JOCHEM
Representante Legal
ROSANGELA PAULA JOCHEM
Detentora da Ata

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMO

Contratante: JC Soluções Profissionais, inscrita no CNPJ sob nº 34.024.981/0001-29, sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná, nesta ato representada pela sócia administrado, Rosangela Paula Jochem, Casada, Assistente Social, portadora do cédula de identidade Nº 10.576.097-3 SSP/PR, e CPF. Nº 075.260.869-00, residente e domiciliada sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná.

Contratado: Kleiton Kristiano Kuszczuski de Bairros, solteiro, EDUCADOR FÍSICO, portador da cédula de identidade RG nº 101427935, SSP/PR, CPF. nº 085.440.789-82, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 2315, Bairro Santa Cruz – Capanema -PR, CEP: 85.760-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço e honorário de profissional autônomo, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objetivo, a prestação de serviços de EDUCADOR FÍSICO, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado junto no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de EDUCADOR FÍSICO, determinadas, de acordo com sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia. Sendo que para o referido contrato irá atuar como INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, com carga horária de 50 horas mensais, conforme demanda constante no edital 91/2019 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

DOS HONORÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA 4ª: O contrato receberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos, nos valores de R\$ 18,00 (dezoito reais) liquido a hora, podendo ser alterado em caso de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O horário de trabalho será estabelecido pela Contratante de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

a) Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- c) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- d) Fornecer ao Contratado, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios;
- e) Fica vedado ao Contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços, a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que essa lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre clientes, mantendo o sigilo profissional.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- e) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- f) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- g) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado automaticamente, desde que sendo de interesse de ambas as partes, porem havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com os terceiros.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato será pactuado na forma de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) visto ser essa uma opção e condição imposta pelo Contratado.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Fórum da Comarca de Capanema – PR, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Planalto – PR, 09 de outubro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



KLEITON KRISTIANO KUSCHUSKI DE
BAIROS
CPF: 085.440.789-82
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMO

Contratante: JC Soluções Profissionais, inscrita no CNPJ sob nº 34.024.981/0001-29, sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná, nesta ato representada pela sócia administrado, Rosangela Paula Jochem, Casada, Assistente Social, portadora do cédula de identidade Nº 10.576.097-3 SSP/PR, e CPF. Nº 075.260.869-00, residente e domiciliada sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná.

Contratado: Giseli Luiza Cortina, solteira, EDUCADORA FÍSICA, portador da cédula de identidade RG nº 125914004, SSP/PR, CPF. nº 094.998.359-46, residente e domiciliado na Linha Bonita s/n, zona rural – Capanema -PR, CEP: 85.760-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço e honorário de profissional autônomo, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objetivo, a prestação de serviços de EDUCADORA FÍSICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado junto no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de EDUCADORA FÍSICA, determinadas, de acordo com sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia. Sendo que para o referido contrato irá atuar como INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL, com carga horária de 50 horas mensais, conforme demanda constante no edital 91/2019 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

DOS HONORÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA 4ª: O contrato receberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos, nos valores de R\$ 18,00 (dezoito reais) líquido a hora, podendo ser alterado em caso de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O horário de trabalho será estabelecido pela Contratante de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- c) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- d) Fornecer ao Contratado, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios;
- e) Fica vedado ao Contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços, a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que essa lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre clientes, mantendo o sigilo profissional.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- e) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- f) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- g) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado automaticamente, desde que sendo de interesse de ambas as partes, porem havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com os terceiros.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato será pactuado na forma de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) visto ser essa uma opção e condição imposta pelo Contratado.

DO FORO

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Fórum da Comarca de Capanema – PR, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Planalto – PR, 09 de outubro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



GISELI LUIZA CORTINA
CPF: 094.998.359-46
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMO

Contratante: JC Soluções Profissionais, inscrita no CNPJ sob nº 34.024.981/0001-29, sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná, nesta ato representada pela sócia administrado, Rosangela Paula Jochem, Casada, Assistente Social, portadora do cédula de identidade Nº 10.576.097-3 SSP/PR, e CPF. Nº 075.260.869-00, residente e domiciliada sediada na Rua Florival Soares, 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Planalto, estado no Paraná.

Contratado: LUCAS EDUARDO CORDASSO, solteiro, EDUCADOR FÍSICO, portador da cédula de identidade RG nº 8.686.635-8, SSP/PR, CPF. nº 010.030.429-02, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 63, Bairro Centro – Capanema -PR, CEP: 85.760-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço e honorário de profissional autônomo, tem entre si justo e acordados quanto segue:

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª: O contratado prestará os serviços de EDUCADOR FÍSICO, determinadas, de acordo com sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia. Sendo que para o referido contrato irá atuar como INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ, com carga horária de 300 horas anuais, conforme demanda constante no edital 91/2019 da Prefeitura Municipal de Capanema/PR.

DOS HONORÁRIOS E HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA 3ª: O contrato receberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos, nos valores de R\$ 18,00 (dezoito reais) liquido a hora, podendo ser alterado em caso de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O horário de trabalho será estabelecido pela Contratante de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- c) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- d) Fornecer ao Contratado, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios;

e) Fica vedado ao Contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos remos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços, a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que essa lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre clientes, mantendo o sigilo profissional.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que o Contratante reincida o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- e) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- f) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- g) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado automaticamente, desde que sendo de interesse de ambas as partes, porem havendo interesse em sua rescisão a parte interessada notificará a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com os terceiros.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato será pactuado na forma de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) visto ser essa uma opção e condição imposta pelo Contratado.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Fórum da Comarca de Capanema – PR, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

[Handwritten signatures]

Planalto – PR, 09 de outubro de 2019.



ROSANGELA PAULA JOCHEM
CPF: 075.260.869-00
Sócia Administradora



LUCAS EDUARDO CORDASSO
CPF: 010.030.429-02
Contratado



529

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Aos nove dias de outubro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 91/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA, sediada na R SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: VILA MINEIRA, na cidade de Barbosa Ferraz/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.704/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ULISSES RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 123223098 e do CPF nº 078.372.129-32, residente no endereço: RUA SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: VILA MINEIRA, na cidade de Barbosa Ferraz/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	56922	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR/TREINADOR PARA TREINAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. (FUTEBOL DE CAMPO); COM CARGA HORÁRIA DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS.	BARBOSENSE VP	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 25.200,00(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)



400530

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços em até 5(cinco) dias úteis **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão entregues os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento





531

Município de Capanema - PR

dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas



Município de Capanema - PR

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



#110:535

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 91/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 91/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 09 de outubro de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal
ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Detentora da Ata

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Vila Mineira, Barbosa Ferraz, Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Ulisses Ribeiro da Silva, portador do CPF 078.372.129-32, doravante denominado contratante e de outro lado o SR.KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS, pessoa física, inscrito no CPF nº085440789-82 e R.G. nº10142793-5 SSP/PR residente e domiciliado em Rua Alagoas, 2315, Santa Cruz, Capanema – PR, CEP:85760-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado prestará serviços de instrutor de Futebol, para atender a demanda do Departamento de Esporte, do município de Capanema-PR e seus distritos, no Estado do Paraná, tudo conforme solicitação. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta – feira, nos locais determinados pelo Departamento de Esporte, do município de Capanema, Paraná, tudo conforme solicitação.

Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, nos locais determinados pelo Departamento de Esporte, dentro da área urbana e /ou rural, conforme cronograma detalhado, e determinado antes do início dos serviços, podendo haver alterações de horário e local a qualquer momento, conforme necessidade deste departamento.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados de acordo com a determinação do departamento de Esporte do município de Capanema-PR, em comum acordo com a contratante e o contratado.

- PARAGRAFO TERCEIRO

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

Kleiton

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou outras empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por um período de 12 (doze) meses, sendo que, findando o prazo, o contrato considerar-se-á rescindido.

Ao final desse prazo, toda carga horária prevista, deverá ter sido cumprida, sendo realizadas uma carga horária de **25 horas semanais**, durante toda a execução do contrato.(Obs.: as horas poderão sofrer alterações, tudo conforme acordado com o órgão responsável)

Os trabalhos terão início previsto para o dia 30/10/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: o valor de R\$15,00 (Quinze reais) por hora/aula, totalizando o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, nos horários determinados, e ajuda de custo de despesas, fazendo jus ao recebimento acima estipulado de acordo com as horas mensais efetivamente trabalhadas.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados, não incluem os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título, determinados de comum acordo entre eles.

- PARAGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as 100 (cem) horas mensais, pagos no dia **12 de cada mês** subsequente ao mês trabalhado em transferência bancária para a conta do contratado, sendo:

Banco Sicredi:

Ag: 0738

Conta: 59555-1.

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

Kelliton



- PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato NÃO implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido, que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente feito pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

A) Prestar os serviços contratados na forma de modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

B) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

C) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticadas por seus empregados, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a oferecer ou causar para o contratante, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços prestados neste contrato;

D) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços da hora contratada, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:

A) Efetuar o pagamento na forma e modo apazado.

B) Comunicar a contratada as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.

C) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa, na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com



Kleitson

D) Colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário a execução dos serviços possuindo este contrato um cunho independente e devendo o CONTRATADO manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salario e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre contratante e a contratada.
- B) A responsabilidade trabalhista individual ou solidaria, eventualmente estabelecida entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que por ventura forem despendidos a verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que se diz pertinente a possíveis danos morais.
- C) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deveram necessariamente ser objeto de termo aditivo.
- D) Fica expressamente vedada, a transferência ou sessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- E) É expressamente vedada a contratada a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação de serviço.

CLAÚSULA SEXTA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, ao qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista a outra parte de qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

- PARAGRAFO PRIMEIRO

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com

Kleiton



O presente contratado também será rescindido de pleno direito nas seguintes causas, sem que assista o contratado o direito de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- A) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada.
- B) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras comerciais.
- C) Inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SETIMA – PREJUIZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo, que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Barbosa Ferraz, para neles serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos efeitos de direito.

Barbosa Ferraz, 30 de Outubro de 2019.



Ulisses Ribeiro da Silva
Contratante



kleiton kristiano k. De bairros
Contratado

TESTEMUNHAS

FONE: 44 3275-1777 – 44 99767-1984 – Email: Barbosense.vp@hotmail.com



541

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº467/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.599,04 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J.V.S. COMERCIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.800,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº470/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Trinta e Seis Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 8:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K B Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº101/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 66.593,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/11/2019 – AS 8:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°467/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 21.599,04 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°468/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J.V.S. COMERCIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°469/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°470/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n°98/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Trinta e Seis Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/11/2019 – AS 8:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n°99/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia K B Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n°101/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 66.593,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/11/2019 – AS 8:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n°102/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.



543

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°467/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 21.599,04 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°468/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J.V.S. COMERCIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°469/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°470/2019
Pregão Presencial N° 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSÉS RIBEIRO DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Trinta e Seis Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/11/2019 – AS 8:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia K B Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº101/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 66.593,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/11/2019 – AS 8:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº467/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.599,04 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J.V.S. COMERCIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº470/2019

Pregão Presencial Nº 091/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Trinta e Seis Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 8:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K B Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº101/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 66.593,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/11/2019 – AS 8:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de novembro de 2019 14:54
Para: 'barbosense.vp@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 470-2019- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 470- ULISSES.pdf

BOA TARDE

VERIFICAMOS QUE ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBEMOS DEVOLTA A NOSSA VIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 470/2019.

PRECISAMOS COM URGÊNCIA DESSE CONTRATO.

FICAMOS NO AGUARDANDO.

FAVOR IMPRIMIR E NOS ENVIAR UMA VIA ASSINADA PELO CORREIO COM URGÊNCIA.

SE ESSA ATA NÃO CHEGAR NO PRAZO DE UMA SEMANA, TEREMOS QUE ACIONAR O NOSSO JURÍDICO PARA APLICAR SANÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br